Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

MUNICIPIO DE PÉROLA

ESTADO DO PARANÁ

PÉROLA
CIDADE JOIA DO PARANÁ

Pérola - Pr., 27 de Fevereiro de 2018

NOTIFICA

Dando cumprimento às disposições da Lei nº 9.452 de 20 de Março de 1.997, notificamos aos Partidos, o Sindicato dos Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes Recursos Federais.

Data do Recebimento	Banco	Conta	Grupo de Recurso	Valor (R$)
09/02/2018	BRASIL	6983-3	Pref. Munic. Pérola – IPM	7.340,90
20/02/2018	BRASIL	6983-3	Pref. Munic. Pérola – IPM	1.820,28
19/02/2018	BRASIL	7995-2	Pref. Munic. Pérola – QSE	61.459,75
09/02/2018	BRASIL	8924-9	Pref. Munic. Pérola – FPM	928.031,00
20/02/2018	BRASIL	8924-9	Pref. Munic. Pérola – FPM	76.939,43
06/02/2018	BRASIL	9825-6	Pref. Munic. Pérola – FUNDEB	4.618,96
07/02/2018	BRASIL	9825-6	Pref. Munic. Pérola – FUNDEB	24.176,07
09/02/2018	BRASIL	9825-6	Pref. Munic. Pérola – FUNDEB	87.963,56
16/02/2018	BRASIL	9825-6	Pref. Munic. Pérola - FUNDEB	129.482,85
20/02/2018	BRASIL	9825-6	Pref. Munic. Pérola – FUNDEB	22.091,33
01/02/2018	BRASIL	10059-5	Pref. Munic. Pérola - Simples Nacional	43,65
02/02/2018	BRASIL	10059-5	Pref. Munic. Pérola – Simples Nacional	3.826,84
05/02/2018	BRASIL	10059-5	Pref. Munic. Pérola – Simples Nacional	791,30
06/02/2018	BRASIL	10059-5	Pref. Munic. Pérola – Simples Nacional	53,84
07/02/2018	BRASIL	10059-5	Pref. Munic. Pérola – Simples Nacional	62,75
08/02/2018	BRASIL	10059-5	Pref. Munic. Pérola – Simples Nacional	12,30
09/02/2018	BRASIL	10059-5	Pref. Munic. Pérola – Simples Nacional	10,00
15/02/2018	BRASIL	10059-5	Pref. Munic. Pérola – Simples Nacional	73,33
16/02/2018	BRASIL	10059-5	Pref. Munic. Pérola – Simples Nacional	1.932,17
19/02/2018	BRASIL	10059-5	Pref. Munic. Pérola – Simples Nacional	386,29
20/02/2018	BRASIL	10059-5	Pref. Munic. Pérola – Simples Nacional	2.027,36
09/02/2018	BRASIL	19173-6	Pref. Munic. Pérola – ITR	74,00
01/02/2018	CAIXA	624029-0	Fundo Munic.Saúde – Conta Custeio	20.280,00
07/02/2018	CAIXA	624029-0	Fundo Munic.Saúde – Conta Custeio	6.996,54
15/02/2018	CAIXA	624029-0	Fundo Munic.Saúde – Conta Custeio	23.876,67
19/02/2018	CAIXA	624029-0	Fundo Munic.Saúde – Conta Custeio	36.094,11
20/02/2018	CAIXA	624029-0	Fundo Munic.Saúde – Conta Custeio	68.214,70

DARLAN SCALCO
Prefeito Municipal

CIUENP
Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná

SAMU 192 NOROESTE PR

Ato do Gestor

Resolução n° 02/2018

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná – CIUENP, usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, no Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, no Protocolo de Intenções, Estatuto, e Atos do Consórcio nº 03 e 04/2017 RESOLVE:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) para atender as seguintes despesas:

Código/ Categoria	Especificação	Fonte Cód. Entidade	Fonte Padrão TCE	Valor
01.001	CIUENP			
10.302.0001. 2.003	Pagamento de Pessoal e Encargos Sociais dos Servidores			
3.1.90.13	Obrigações Patronais	1	001	R$ 250.000,00
Total				R$ 250.000,00

Art. 2º - Os recursos para fazer face as despesas com abertura do Crédito Adicional Suplementar no "caput" do Artigo 1° deste ato correrão por conta da redução parcial das dotações orçamentárias abaixo especificadas:

Código/ Categoria	Especificação	Fonte Cód. Entidade	Fonte Padrão TCE	Valor
01.001	CIUENP			
10.302.0001. 2.003	Pagamento de Pessoal e Encargos Sociais dos Servidores			
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1	001	R$ 250.000,00
Total				R$ 250.000,00

Art. 3° Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.

Umuarama 26 de Fevereiro de 2018.

Almir de Almeida
Presidente do CIUENP

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

Estado do Parana
PORTARIA Nº: 2408/2018
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei,
R E S O L V E:
Art. 1º Fica autorizado a Senhora LENILZA BERNARDES FERREIRA, Professora, com base na Lei Municipal nº. 239/2010 e tendo em vista solicitação formulada, a concessão de 02 (duas) Diária, no valor de R$ 350,00 (trezentos e cinqüenta reais), em Conta Especifica, para custos de alimentação e hospedagem na cidade de Curitiba - Paraná, onde estará assinando Termo de Convênio com FUNDEPAR nos dias 28 de fevereiro e 01 de março de 2018.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de fevereiro de 2018.
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº: 2409/2018
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei,
R E S O L V E:
Art. 1º Fica autorizado ao Senhor CLAUDIO SIDINEY DE LIMA Prefeito Municipal, com base na Lei Municipal nº. 239/2010 e tendo em vista solicitação formulada, a concessão de 02 (duas) Diárias, no valor de R$ 550,00 (quinhentos e cinqüenta reais) cada, em Conta Especifica, para custos de alimentação e hospedagem na cidade de Curitiba - Paraná, onde participara de Audiência junto a varias Secretarias de Estado, nos dia 28 de fevereiro e 01 de março 2018.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de fevereiro de 2018.
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº: 2410/2018
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei,
R E S O L V E:
Art. 1º Fica autorizado ao Senhor FRANCIS CARDOSO PERECIN Vice Prefeito Municipal, com base na Lei Municipal nº. 239/2010 e tendo em vista solicitação formulada, a concessão de 02 (duas) Diárias, no valor de R$ 550,00 (quinhentos e cinqüenta reais) cada, em Conta Especifica, para custos de alimentação e hospedagem na cidade de Curitiba - Paraná, onde participara de Audiência junto a varias Secretarias de Estado, nos dia 28 de fevereiro e 01 de março 2018.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de fevereiro de 2018.
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

Estado do Paraná
DECRETO N° 1.504 de 27 de fevereiro de 2018.
Determina o contingenciamento das despesas, dos empenhos das dotações orçamentárias e das movimentações financeiras dos órgãos da Administração Direta e Indireta do Município de Tapira.
O Prefeito Municipal de Tapira, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Art. 9° da Lei Complementar n° 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal);
Considerando que não foram realizados os valores da receita previstos na Programação Financeira, relativos ao exercício de 2017, conforme alerta expedido pela Controladoria Geral do Município;
Considerando que as projeções refeitas dos valores relativos às transferências correntes e receitas de dívida ativa, do exercício de 2017 não alcançarão os valores previstos na Lei Orçamentária Anual;
Considerando a necessidade de manter a responsabilidade na gestão fiscal do Município, que se dá, entre outras ações, com o equilíbrio entre a receita e a despesa públicas;
D E C R E T A:
Art. 1º- Ficam suspensos até o retorno do índice de pessoa ao limite permitido:
I – novas nomeações de servidores efetivos, contratações ou convocações;
II – novos afastamentos de servidores para estudos ou cursos, com ônus ou não para o Município;
III – a compra de dias de férias dos servidores, sendo que aqueles que saírem para seu gozo deverão cumprir integralmente os 30 dias;
IV – despesas com investimentos, em especial a aquisição de veículos, equipamentos,
Computadores, máquinas e imóveis;
V – A concessão de:
a) gratificações para prestações de serviços extraordinários, quando não autorizados expressamente pelo Prefeito Municipal;
b) licenças para tratar de interesses particulares, quando implicarem em nomeações para substituição;
c) horas extras, em especial nos finais de semana e feriados, sem a autorização do Prefeito Municipal.
d) diárias, adiantamentos e passagens, sendo concedidas somente em caráter excepcional e autorizadas expressamente pelo Prefeito Municipal.
Art. 2º - O Assessor Jurídico do Prefeito, o Secretario Geral de Finanças e o Controle Interno constituirão o Comitê de Gestão com a finalidade de acompanharem o cumprimento das disposições contidas no presente Decreto, bem como adotar as demais medidas necessárias à sua implementação.
Parágrafo Único – O Comitê de Gestão reunir-se-á semanalmente, produzindo relatórios sobre os procedimentos adotados e os resultados alcançados e os encaminharão ao Sr. Prefeito municipal.
Art. 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.
Edificio da Prefeitura Municipal de Tapira, Estado do Paraná, em 27 de fevereiro de 2018.
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 3100/2018
Dispõe sobre o vencimento do Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza (ISSQN) e taxas respectivas, como Alvará de Funcionamento e da Vigilância Sanitária, expedidos pelo Município de Terra Roxa –PR, nos termos do caput do artigo 185 da Lei Municipal nº 127/95, e da outras providências.
O Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,
DECRETA
Art. 1º Fica estabelecido o dia 30 de março de 2018 o prazo para pagamento da quota única e da primeira parcela do Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza – ISSQN exercício de 2018 e taxas respectivas, tais como: Alvará de Funcionamento e Vigilância Sanitária.
Art. 2°. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Terra Roxa, em 27 de fevereiro de 2018.
ALTAIR DONIZETE DE PÁDUA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

Estado do Paraná
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 226/2018
O Município de Terra Roxa, Estado do Paraná, representado pelo Prefeito Municipal Sr. ALTAIR DONIZETE DE PÁDUA que, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 37, incisos I, II, III e IX da Constituição Federal e sob a Comissão Organizadora e Fiscalizadora do Concurso Público, nomeada pelo decreto nº 2542/2015 de 04/05/2015
TORNA PÚBLICO
I – A convocação do candidato abaixo relacionado, aprovado em CONCURSO PÚBLICO – EDITAL DE ABERTURA nº 149/2015 de 25/05/2015 e homologado pelo Edital de Concurso Público nº 162/2015 de 08/10/2015.
CARGO: DENTISTA I
CLASSIF. NOME
8 FELIPE ALMEIDA DE TOLEDO
II – O candidato aprovado e convocado deverá comparecer na Prefeitura Municipal de Terra Roxa – PR no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados a partir da data de publicação, obrigatoriamente munido de todos os documentos comprobatórios para o cargo, conforme requisitos no item 17.5 do EDITAL DE ABERTURA nº 149/2015 de 25/05/2015.
III – O candidato aprovado e convocado deverá comparecer na Prefeitura Municipal de Terra Roxa – PR no prazo de 30 (trinta) dias da publicação do edital de convocação, para ser empossado.
IV – O candidato que deixar de comparecer no prazo fixado no Edital de Convocação, será considerado como desistente e substituído, na sequência, pelo imediatamente classificado, de acordo com item 17.2 do EDITAL DE ABERTURA Nº 149/2015 de 25/05/2015.
Prefeitura do Município de Terra Roxa, Estado do Paraná, em 27 de fevereiro de 2018.
ALTAIR DONIZETE DE PADUA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

Estado do Parana
PORTARIA N°. 11297/2018
ALTAIR DONIZETE DE PÁDUA, Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais
R E S O L V E :
ART. 1°. – DESIGNAR o Sr. Gerson Giombelli, portador da CI/RG nº 3.946.462-4 SSP/PR, matrícula 120553, ocupante do cargo em comissão de Secretário Municipal de Administração, para responder interinamente pela Assessoria Chefe de Gabinete.
ART. 2°. – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, em 26 de fevereiro de 2018.
ALTAIR DONIZETE DE PÁDUA
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº. 15, de 26 de fevereiro de 2018
EMENTA: Autoriza viagem e concede diárias dá outras providencias.
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA ROXA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base na Resolução nº. 002/2009 de 27 de janeiro do ano de 2009, e tendo em vista a solicitação formulada pelo requerente,
RESOLVE:
Art. 1º. Autorizar o Vereador GILMAR ELDOR BLOCH, viajar até Curitiba - Capital do Estado do Paraná, para tratar de assuntos de interesse do Município, na Assembléia Legislativa do Paraná, no Gabinete do Deputado PAULO LITRO, no DER/PR, e audiências com o Chefe da Casa Civil Valdir Rossoni e no Palácio do Governo do Paraná, nos dias 27 a 28 de fevereiro de 2018, cabendo-lhe o pagamento antecipado de 01 (uma) diária.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, aos 26 dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezoito.
GENIVALDO MAGNONI BORTOLI
Presidente da Câmara Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

Estado do Parana
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 005/2018
PREGÃO PRESENCIAL nº 001/2018
ÓRGÃO GESTOR: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES, FILTROS AUTOMOTIVOS E PRODUTOS DE LIMPEZA PESADA PARA USO NOS VEÍCULOS E MÁQUINAS DE PROPRIEDADE DESTA MUNICIPALIDADE.
FORNECEDOR: I.N. WINTER & CIA LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 00.201.594/0001-07, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. IGNACIO NESTOR WINTER, Administrador, portador do RG/CI nº 8.798.099-5 e no CPF/MF nº 762.196.749-87, com endereço à AVENIDA MARIPA, 2539, JD COPAGRIL - 85.960-000, Marechal Cândido Rondon - PR.
VALOR DA ATA: R$ 190.981,00 (cento e noventa mil e novecentos e oitenta e um reais), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente aos itens nº 4, 6, 7, 8, 9, 10, 13, 22, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 162, 163, 164, 165, 166, 167, 168, 169, 170, 171, 172, 173, 174, 175, 176, 177, 178, 179, 180, 181, 182, 183, 184, 185, 186, 187, 188, 189, 190, 191, 192, 193, 194, 195, 196 e 198.
VALIDADE DA ATA: ATÉ 27/02/2019.
A Ata de Registro de Preços encontra-se disponível na íntegra na Prefeitura Municipal de Terra Roxa, Departamento de Compras, Patrimônio e Suprimentos.
Terra Roxa, 27/02/2018
ALTAIR DONIZETE DE PADUA
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 006/2018
PREGÃO PRESENCIAL nº 001/2018
ÓRGÃO GESTOR: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES, FILTROS AUTOMOTIVOS E PRODUTOS DE LIMPEZA PESADA PARA USO NOS VEÍCULOS E MÁQUINAS DE PROPRIEDADE DESTA MUNICIPALIDADE.
FORNECEDOR: A. J. ZORNITTA & CIA LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 13.553.143/0001-72, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. ANDREY DE JESUS ZORNITTA, Administrador, portador do RG/CI nº 86333791 e no CPF/MF nº 050.481.609-83, com endereço à RUA RIO GRANDE DO SUL, 2528, CENTRO - 85.801-011, Cascavel - PR.
VALOR DA ATA: R$ 54.524,00 (cinquenta e quatro mil e quinhentos e vinte e quatro reais), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente aos itens nº 3, 12, 14, 18, 19, 21, 23 e 199.
VALIDADE DA ATA: ATÉ 27/02/2019.
A Ata de Registro de Preços encontra-se disponível na íntegra na Prefeitura Municipal de Terra Roxa, Departamento de Compras, Patrimônio e Suprimentos.
Terra Roxa, 27/02/2018
ALTAIR DONIZETE DE PADUA
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 007/2018
PREGÃO PRESENCIAL nº 001/2018
ÓRGÃO GESTOR: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES, FILTROS AUTOMOTIVOS E PRODUTOS DE LIMPEZA PESADA PARA USO NOS VEÍCULOS E MÁQUINAS DE PROPRIEDADE DESTA MUNICIPALIDADE.
FORNECEDOR: CAMIOPAR - MECANICA E POSTO DE MOLAS LTDA - EPP, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 03.447.538/0001-37, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. FERNANDO FABIANO FAVERO, Administrador, portador do RG/CI nº 88240057 e no CPF/MF nº 008.172.319-94, com endereço à RODOVIA - PR 496 PARA GUAIRA BR - 467, SN, JARDIM EUROPA - 85.907-060, Toledo - PR.
VALOR DA ATA: R$ 54.969,00 (cinquenta e quatro mil e novecentos e sessenta e nove reais), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente aos itens nº 11, 15, 20, 200, 201 e 202.
VALIDADE DA ATA: ATÉ 27/02/2019.
A Ata de Registro de Preços encontra-se disponível na íntegra na Prefeitura Municipal de Terra Roxa, Departamento de Compras, Patrimônio e Suprimentos.
Terra Roxa, 27/02/2018
ALTAIR DONIZETE DE PADUA
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 008/2018
PREGÃO PRESENCIAL nº 001/2018
ÓRGÃO GESTOR: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES, FILTROS AUTOMOTIVOS E PRODUTOS DE LIMPEZA PESADA PARA USO NOS VEÍCULOS E MÁQUINAS DE PROPRIEDADE DESTA MUNICIPALIDADE.
FORNECEDOR: JPL COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 19.389.126/0001-28, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. PAULO ROBERTO VIEIRA PIZZONI, Administrador, portador do RG/CI nº 5.156.544-4 e no CPF/MF nº 005.921.519-48, com endereço à RUA MANAUS, 2411, CANCELLI - 85.811-030, Cascavel - PR.
VALOR DA ATA: R$ 6.240,00 (seis mil e duzentos e quarenta reais), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente aos itens nº 1, 2 e 203.
VALIDADE DA ATA: ATÉ 27/02/2019.
A Ata de Registro de Preços encontra-se disponível na íntegra na Prefeitura Municipal de Terra Roxa, Departamento de Compras, Patrimônio e Suprimentos.
Terra Roxa, 27/02/2018
ALTAIR DONIZETE DE PADUA
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 009/2018
PREGÃO PRESENCIAL nº 001/2018
ÓRGÃO GESTOR: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES, FILTROS AUTOMOTIVOS E PRODUTOS DE LIMPEZA PESADA PARA USO NOS VEÍCULOS E MÁQUINAS DE PROPRIEDADE DESTA MUNICIPALIDADE.
FORNECEDOR: DEISICLER BAILO ZANOLO EIRELI-ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 23.797.356/0001-01, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. DEISCLER BAILO ZANOLO, Administrador, portador do RG/CI nº 101232336 e no CPF/MF nº 067.890.959-85, com endereço à RUA WALDEMAR EVARISTO DA SILVA, 2813, JARDIM ALTO DA BOA VISTA - 87.506-380, Umuarama - PR.
VALOR DA ATA: R$ 35.700,00 (trinta e cinco mil e setecentos reais), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente aos itens nº 5, 16, 17 e 197.
VALIDADE DA ATA: ATÉ 27/02/2019.
A Ata de Registro de Preços encontra-se disponível na íntegra na Prefeitura Municipal de Terra Roxa, Departamento de Compras, Patrimônio e Suprimentos.
Terra Roxa, 27/02/2018
ALTAIR DONIZETE DE PADUA
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 010/2018
PREGÃO PRESENCIAL nº 003/2018
ÓRGÃO GESTOR: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
OBJETO: AQUISIÇÃO, EVENTUAL E FUTURA DE MARMITEX E REFEIÇÕES COMERCIAIS, A SEREM FORNECIDAS NO DISTRITO DE SANTA RITA DO OESTE, PARA ATENDER DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO.
FORNECEDOR: LIRIA TERESINHA DA CRUZ - ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 23.040.208/0001-30, neste ato representada pela sua proprietária Sra. LIRIA TERESINHA DA CRUZ, Administrador, portador do RG/CI nº 3.405.325-1 e no CPF/MF nº 917.547.209-00, com endereço à AVENIDA CANDIDO TOMAZ DE SOUZA, 743, SANTA RITA DO OESTE - 85.990-000, Terra Roxa - PR.
VALOR DA ATA: R$ 17.800,00 (dezessete mil e oitocentos reais), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente aos itens nº 1, 2 e 3.
VALIDADE DA ATA: ATÉ 27/02/2019.
A Ata de Registro de Preços encontra-se disponível na íntegra na Prefeitura Municipal de Terra Roxa, Departamento de Compras, Patrimônio e Suprimentos.
Terra Roxa, 27/02/2018
ALTAIR DONIZETE DE PADUA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

Estado do Parana
DECRETO Nº 3100/2018
Dispõe sobre o vencimento do Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza (ISSQN) e taxas respectivas, como Alvará de Funcionamento e da Vigilância Sanitária, expedidos pelo Município de Terra Roxa –PR, nos termos do caput do artigo 185 da Lei Municipal n° 127/95, e da outras providências.
O Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,
DECRETA
Art. 1º Fica estabelecido o dia 30 de março de 2018 o prazo para pagamento da quota única e da primeira parcela do Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza – ISSQN exercício de 2018 e taxas respectivas, tais como: Alvará de Funcionamento e Vigilância Sanitária.
Art. 2°. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Terra Roxa, em 27 de fevereiro de 2018.
ALTAIR DONIZETE DE PADUA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

Estado do Parana
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Pregão 9/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO 11/2018
Pelo presente Termo de Homologação, o Prefeito Municipal, Taketoshi Sakurada, nos termos do art. 38, VII, e 43, VI, ambos da Lei Federal nº 8.666/93, do art. 4º, XXI da Lei Federal nº 10.520/02, do art. 90, I da Lei Estadual nº 15.608/07 e o do art. 30 do Decreto Municipal nº 016/06, faz saber que após análise dos atos praticados e observância do cumprimento das formalidades legais, e considerando o Parecer Jurídico exarado, HOMOLOGA a licitação acima descrita, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA TÉCNICA CONTINUADA NA APLICAÇÃO DA METODOLOGIA DO PROGRAMA 'PROATEC' NO MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE, EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 134/2016, em favor do(s) seguinte(s) vencedor(es):
Fornecedor: W M SILVA & CIA LTDA ME
CNPJ/CPF: 22.712.010/0001-92
Item Descrição Marca Quant. Valor Unit. Valor Total
1 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA TÉCNICA CONTINUADA NA APLICAÇÃO DA METODOLOGIA DO PROGRAMA 'PROATEC' NO MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
COWPLAN CONSULTORIA AGROPECUÁRIA
12,00 R$ 5.000,00 R$ 60.000,00
Valor Total Homologado - R$ 60.000,00
Publique-se, e após encaminhe-se ao Pregoeiro para as providências cabíveis.
Tuneiras do Oeste, 27 de fevereiro de 2018.
Taketoshi Sakurada
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

Estado do Parana
PORTARIA Nº 276/2018
TAKETOSHI SAKURADA, Prefeito do Município de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei, especialmente o disposto no Artigo 098 da Lei 060/2010 de 27/10/2010, resolve,
CONCEDER
A servidora LAZARA FRANCISCA GARCIA BONAR, portadora do CPF nº 634.144.659-49, ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR (a), licença no período de 23/02/2018 à 23/02/2021, conforme requerimento datado de 22 de Fevereiro 2018, sem remuneração, para tratar de assuntos particulares.
PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE
Tuneiras do Oeste, 27 de Fevereiro de 2018.
TAKETOSHI SAKURADA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

Estado do Parana
AVISO DE LICITAÇÃO
EXCLUSIVA PARA ME/EPP/MEI
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2018
O Pregoeiro do Município de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e com autorização do Prefeito Municipal, faz saber que se encontra aberta licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2018 para a AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (LAVADORA DE ALTA PRESSÃO, ROÇADEIRA E CORTADOR DE GRAMA) PARA MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE TUNEIRAS DO OESTE, com julgamento pelo tipo MENOR PREÇO POR ITEM, conforme constante no Termo de Referência - Anexo III do Edital.
O certame deste Aviso realizar-se-á no DIA 13 DE MARÇO DE 2018, ÀS 09H00MIN, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Tuneiras do Oeste, situada na Rua Santa Catarina, 409, Centro (Paço Municipal), CEP 87.450-000, em Tuneiras do Oeste, e será regido consoante a Lei Federal nº 10.520/02, o Decreto Municipal nº 016/06, a Lei Complementar Municipal nº 001/09, a Lei Complementar 123/06 e alterações, e com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e da Lei Estadual nº 15.608/07, sem prejuízo das demais regras aplicáveis ao caso.
O Edital e Anexos deste processo encontram-se disponíveis junto a homepage da Prefeitura Municipal de Tuneiras do Oeste (www.tuneirasdooeste.pr.gov.br), através do acesso ao link 'Processos Licitatório' ou 'Portal da Transparência', ou na Sala de licitações do Paço Municipal, e maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (0xx44)3653-1301.
Tuneiras do Oeste, 27 de fevereiro de 2018.
José Vinícius Cuareli Alécio
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

Estado do Parana
AVISO DE SESSÃO DE ABERTURA DE PROPOSTAS DE PREÇOS
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2018
A Comissão Permanente de Licitação do Município de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, comunica que a Sessão Pública para abertura e julgamento dos envelopes nº 2 contendo as Propostas de Preços das empresas consideradas habilitadas na TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2018, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA – USF, NA VILA RURAL GRALHA AZUL, NA CIDADE DE TUNEIRAS DO OESTE, se dará no DIA 02 DE MARÇO DE 2018, ÀS 08H00MIN, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Tuneiras do Oeste, situada na Rua Santa Catarina, 409, Centro (Paço Municipal), CEP 87.450-000, em Tuneiras do Oeste/PR.
A Comissão informa, que foram decorridos os prazos recursais, bem como analisado o Recurso interposto, e que os julgados encontram-se disponíveis junto a homepage da Prefeitura Municipal de Tuneiras do Oeste (www.tuneirasdooeste.pr.gov.br), através do acesso ao link 'Portal da Transparência', ou na Sala de licitações do Paço Municipal, e maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (0xx44)3653-1301.
Tuneiras do Oeste, 27 de fevereiro de 2018.
José Vinícius Cuareli Alécio
Presidente da CPL

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO

Av. Presidente Castelo Branco, nº 3302, salas 5 e 6
CEP: 87.503-200 Umuarama-PR
Fones: (44) 3906-1092 ou 3906-1019 / Celular: (44) 98457-1109
E-mail: cmdi@umuarama.pr.gov.br
RESOLUÇÃO nº 01, de 23 de fevereiro de 2018
Súmula: Designa Izamara Amado de Moura, Secretária Municipal de Assistência Social para ser a nova gestora do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso do município de Umuarama.
O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Umuarama, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições asseguradas pela Lei Federal nº 8.842, de 4 de janeiro de 1994, Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 – Estatuto do Idoso, Lei Municipal n° 3.087, de 17 de outubro de 2007 e suas alterações e, Regimento Interno e,
CONSIDERANDO a Lei nº 3.730, de 27 de julho de 2011, que cria o Fundo Municipal dos Direitos do Idoso,
CONSIDERANDO a deliberação da Plenária em Reunião Ordinária deste Conselho realizada no dia 23 de fevereiro de 2018, às 8 horas na Sala de Reuniões da Secretaria Executiva dos Conselhos de Umuarama,
RESOLVE:
Art. 1º. Designar Izamara Amado de Moura, Secretária Municipal de Assistência Social, para ser a nova gestora do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso do município de Umuarama.
Art. 2º. Esta ação foi amplamente discutida e aprovada pelos conselheiros presentes.
Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Resolução nº 02, de 27 de abril de 2017.
Umuarama-P

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

Sindicato dos Empregados em Empresas de Segurança, Vigilância, Segurança Orgânica, Vigilância Monitorada e Similares de Umuarama e Região.

AVISO DE RECOLHIMENTO DE CONTRIBUIÇÃO SINDICAL SINDICAL EXERCÍCIO 2018

O SINDICATO DOS EMPREGADOS DO RAMO DE ATIVIDADE DA SEGURANÇA PRIVADA E EMPREGADOS EM EMPRESAS DE SEGURANÇA, VIGILÂNCIA, SEGURANÇA PESSOAL, ORGÂNICA, AGENTE TÁTICO E MONITORAMENTO ELETRÔNICO, CURSO DE FORMAÇÃO E ESPECIALIZAÇÃO DE VIGILANTES DE UMUARAMA E REGIÃO, pelo presente edital, notifica todas as Empresas do Ramo da Segurança Privada, Segurança Patrimonial Privada; Vigilância; Segurança Pessoal com a finalidade de preservar a integridade física de pessoas; Agente Tático, Monitoramento e Ronda Motorizada; Escolas de Formação, aperfeiçoamento, atualização e Especialização de Profissionais de Segurança Privada; Segurança de Eventos em Espaços Comunais; Segurança nos Transportes Coletivos Terrestres, Aquaviários e Marítimos; Segurança Perimetral nas Muralhas e Guaritas de Estabelecimentos Prisionais; Segurança em Unidades de Conservação; Controle de acesso de pessoas e bens em Portos, Aeroportos e demais propriedades públicas e privadas; Empresas Possuidoras de Serviços Orgânicos de Segurança (categoria diferenciada), prestação de serviços de rastreamento de numerário, bens e valores; Empresas do Ramo de Sistemas Eletrônicos Segurança Regulamentada, normatizadas pelas Leis n° 7.102/83, 8.863/94 e 9.017/95, e regulamentadas pelo Decreto 89.056, alterado pelo Decreto n° 1.592/95, nos municípios de: Umuarama, Altônia, Alto Piquiri, Cidade Gaúcha, Cruzeiro do Oeste, Douradina, Francisco Alves, Icaraíma, Iporã, Maria Helena, Mariluz, Moreira Sales, Nova Olímpia, Pérola, São Jorge do Patrocinio,Tapejara, Tapira, Tuneiras do Oeste, Xambrê, Brasilândia do Sul, Cafezal do Sul, Alto Paraiso, de que, após comprovação e notificação pelas Entidades Sindicais Laborais representativas, de realização de Assembleia Geral regularmente convocada de todos os trabalhadores filiados ou não filiados com aprovação do recolhimento da contribuição sindical de forma prévia e expressa, obedecendo as formalidades legais previstas na atual legislação trabalhista para a cobrança e desconto da contribuição sindical obrigatória, àquela inserida nos arts. 8º e 149 da Constituição Federal e art. 578 e seguintes da CLT, deverão descontar de todos os seus empregados representados por esta entidade sindical, a importância correspondente à remuneração de 1 (um) dia de trabalho (CLT, art.580,I), da folha de pagamento relativa ao mês de março de 2018, (CLT.Art.582), recolhendo os valores descontados nos estabelecimentos bancários nacionais, integrantes do sistema de arrecadação de tributos federais (CLT. Art. 586) em nome desta, até 30 de abril de 2018, sob as penalidades previstas nos art. 598 e 600 da CLT. O comprovante de depósito, acompanhado da relação nominal dos respectivos descontados, deve ser remetido a este Sindicatos no prazo de 10 (dez) dias após o término do prazo para recolhimento dos respectivos valores (30/04/2018). As GRCSU - Guia de Recolhimento da Contribuição Sindical podem ser baixadas através do link https://sindical.caixa.gov.br/sitcs_internet/contribuinte/login/login.do da Página Eletrônica da Caixa Econômica Federal, ou por guia encaminhada por esta entidade sindical. Alertamos que o preenchimento da (s) GRCSU (s) deverá conter o código desta entidade sindical acima apontado, sendo que o preenchimento de forma incorreta acarretará no não repasse à Entidade de direito, bem como na permanência dos valores em aberto.

Umuarama, 26 de fevereiro de 2018.

ADALBERTO ALVES PEREIRA
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

Estado do Parana
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2018
REF. PREGÃO PRESENCIAL 004/2018
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2017
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2018 – REGISTRO DE PREÇOS – PMA
Aos 08 dias do mês de fevereiro de 2018, foi homologado o Pregão Presencial – Registro de Preços 002/2018– PMA modalidade Pregão Presencial 004/2018, pelo Decreto 00018/2018, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado no dia 09/02/2018, processo em que foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decretos Municipais nº 323/2006 e 098/2010, e disposições da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, que conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR MUNICÍPIO DE ALTÔNIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 81.478.059/0001-91, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815, Centro, em Altônia - PR., neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o EXMO: SR. CLAUDENIR GERVASONE, portador do RG n.º 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na Avenida Gralha Azul, 487, na cidade de Altônia, Estado do Paraná e os DETENTORES DA ATA: A EMPRESA: OXIVALE GASES OXIGENIO LTDA - ME, inscrito no CNPJ sob nº. 19.083.326/0001-58, neste ato representada pelo Sr. Aparecido Paulo Vieira, portador do RG: nº. 6.412.317--3 PR/PR e do CPF nº. 014.736.459-05, residente na Rua papagaio, 332, na cidade Arapongas, Estado do Paraná, Fone: (43) 3275-4446, à saber:
1. Consideram-se registrados os itens constantes em anexo.
1.1.1. Faz parte do Rol de encargos da Detentora da Ata, por sua conta, custo e risco para Contratação EXCLUSIVA de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte para fornecimento futuro de acordo com a demanda, de forma fracionada de Oxigênio Medicinal e Equipamentos para testes e regulação dos mesmos, para atendimento de pacientes internados no Hospital Municipal bem como pacientes acamados em residências que necessitam de Oxigenação Suplementar.
1.1.2.
1.1.2 A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 06 (seis) meses a contar de sua assinatura.
1.2 O ÓRGÃO GERENCIADOR efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da nota de empenho ou autorização de entrega por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-simile, na forma descrita no Edital de Pregão 002/2018– Registro de Preços – PMA.
1.3 O prazo para entrega do respectivo item será de 04 (quatro) horas após a solicitação, conforme estabelecido no Processo de Pregão – Registro de Preços, inclusive nas condições já estabelecidas, pelo DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de cada pedido de fornecimento representado pela correspondente NOTA DE EMPENHO OU AUTORIZAÇÃO DE ENTREGA, emitida pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.
1.4 Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos em até 30 (trinta) dias após a prestação de serviços, contatos da apresentação da nota fiscal/fatura, à vista do Termo de Recebimento Definitivo do objeto ou recibo, liquidação das despesas e apresentação dos comprovantes de regularidade perante o INSS e FGTS, podendo essas regularidades ser confirmadas por via eletrônica pela contratante.
1.4.1 As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas ao Detentor da Ata e seu vencimento ocorrerá após a data de sua apresentação válida.
1.4.2 O pagamento será feito mediante crédito aberto em conta corrente em nome do Detentor da Ata, desde que informada na respectiva nota fiscal.
1.5 O objeto desta licitação deverá ser executado conforme a necessidade, contados a partir da assinatura do contrato (ou retirada do instrumento equivalente, conforme o caso), conforme as condições estabelecidas no Processo de Registro de Preços nº 002/2018– PMA.
1.6 As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta da Unidade Orçamentária, a seguir descriminadas, constante da Nota de Empenho ou Autorização de Entrega específica: Os recursos para pagamento decorrentes da aquisição do objeto da presente licitação serão recursos oriundos da Fonte:
Secretaria de Saúde – 06.002.1030.200062034.002-3390.30 – Material de Consumo.
1.7 Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o Detentor da Ata, podendo, inclusive, firmar para um ou mais item constante do lote registrado, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
1.8 O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às seguintes sanções, sem prejuízo das previstas no item XIV do Edital do Pregão Presencial 002/2018– Registro de Preços – PMA, que desta Ata faz parte integrante:
1.8.1 Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta e autárquica do Município de Altônia pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, c.c. o artigo 15 do Decreto Municipal nº 011/2011.
1.8.2 A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas estipuladas em ato normativo dos órgãos participantes, garantido o exercício de prévia e ampla defesa e registrada no Cadastro de Fornecedores do Município de Altônia.
1.8.3 As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra.
1.8.4 Os procedimentos para aplicação de advertência e multa relativas ao inadimplemento de obrigações contratuais serão conduzidos no âmbito do Órgão Participante contratante e as penalidades serão aplicadas por autoridade competente do mesmo órgão.
1.8.5 Os procedimentos para aplicação das demais penalidades não indicadas no parágrafo anterior, serão conduzidos no âmbito do Órgão Gerenciador e as penalidades serão aplicadas por autoridade competente do mesmo órgão.
1.9 O Registro de Preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.
1.10 O DETENTOR DA ATA deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de Pregão 002/2018 – Registro de Preços – PMA.
1.11 Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o respectivo Edital de Pregão, os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
1.12 As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de ALTÔNIA, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.
1.13 Para constar que foi lavrado a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Senhor Claudenir Gervasone, Prefeito do Município de ALTÔNIA-PR, e pelos Representantes das Empresas já qualificados preambularmente, representando a Detentora e testemunhas.
Altônia, 09 de Fevereiro de 2018.
CLAUDENIR GERVASONE
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE
OXIVALE GASES OXIGENIO LTDA - ME
APARECIDO PAULO VIEIRA
TESTEMUNHAS:

ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 002/2018 – PMA– PREGÃO PRESENCIAL 004/2018
LOTE 01 - OXIGÊNIO HOSPITALAR

ITEM REGISTRO	UNID. MARCA	QTDE ESTIMADA P/ 06 MESES VALOR UNITÁRIO	DESCRIÇÃO VALOR TOTAL	VALIDADE EMPRESA	DO
01	Unidade	600	Oxigênio Medicinal Comprimido; 02; Grau de Pureza Mínimo de 99,0%; Incolor, Inodoro, Insipido, Não Inflamável, Comburente; Peso Molecular 31,9988 G/mol; Sem Efeito Toxicológico; Forma de Apresentação Em Cilindro, de 10,00 m3 Conforme Legislação Vigente, Cujo Fornecimento Devera Ser na forma de comodato com o cilindro vazio, de propriedade da Empresa fornecedora,	08.08.2018	Linde
68,00	40.800,00	OXIVALE			
02	Unidade	400	Oxigênio Medicinal Comprimido; 02; Grau de Pureza Mínimo de 99,0%; Incolor, Inodoro, Insipido, Não Inflamável, Comburente; Peso Molecular 31,9988 G/mol; Sem Efeito Toxicológico; Forma de Apresentação Em Cilindro, de 7,00 m3 Conforme Legislação Vigente, Cujo Fornecimento Devera Ser na forma de comodato com o cilindro vazio, de propriedade da Empresa fornecedora	08.08.2018	Linde
38,00	15.200,00	OXIVAL			
03	Unidade	200	Oxigênio Medicinal Comprimido; 02; Grau de Pureza Mínimo de 99,0%; Incolor, Inodoro, Insipido, Não Inflamável, Comburente; Peso Molecular 31,9988 G/mol; Sem Efeito Toxicológico; Forma de Apresentação Em Cilindro, de 3,00 m3 Conforme Legislação Vigente, Cujo Fornecimento Devera Ser na forma de comodato com o cilindro vazio, de propriedade da Empresa fornecedora.	08.08.2018	Linde
25,00	5.000,00	OXIVAL			
04	Unidade	200	Oxigênio Medicinal Comprimido; 02; Grau de Pureza Mínimo de 99,0%; Incolor, Inodoro, Insipido, Não Inflamável, Comburente; Peso Molecular 31,9988 G/mol; Sem Efeito Toxicológico; Forma de Apresentação Em Cilindro, de 1,00 m3 Conforme Legislação Vigente, Cujo Fornecimento Devera Ser na forma de comodato com o cilindro vazio, de propriedade da Empresa fornecedora.	08.08.2018	Linde
20,00	1.000,00	OXIVAL			

LOTE 02 - MATERIAIS HOSPITALARES

ITEM REGISTRO	UNID. MARCA	QTDE ESTIMADA P/ 06 MESES VALOR UNITÁRIO	DESCRIÇÃO VALOR TOTAL	VALIDADE EMPRESA	DO
1	Unidade	10	REGULADOR DE OXIGÊNIO MEDICINAL	08.08.2018	
Protec	240,00	2.400,00	OXIVALE		
2	Unidade	06	CARRINHO PARA TRANSPORTE DE CILINDRO DE OXIGÊNIO		
08.08.2018	Protec	100,00	600,00 OXIVALE		
3	Unidade	10	FLUXO METRO PARA OXIGÊNIO	08.08.2018	
Protec	80,00	800,00	OXIVALE		
4	Unidade	10	MANÔMETRO 08.08.2018	Protec	30,00
300,00	OXIVALE				
5	Unidade	10	UMIDIFICADOR COM FRASCO PLÁSTICO 250 ML PARA CILINDRO		
08.08.2018	Protec	30,00	300,00 OXIVALE		

LOTE 03 - SERVIÇOS

ITEM REGISTRO	UNID. MARCA	QTDE ESTIMADA P/ 06 MESES VALOR UNITÁRIO	DESCRIÇÃO VALOR TOTAL	VALIDADE EMPRESA	DO
1	Unidade	20	TESTE DE CILIDRO	08.08.2018	Oxivale
158,00	3.160,00	OXIVALE			

LOTE 03 – OXIGENIO INDUSTRIAL

ITEM REGISTRO	UNID. MARCA	QTDE ESTIMADA P/ 06 MESES VALOR UNITÁRIO	DESCRIÇÃO VALOR TOTAL	VALIDADE EMPRESA	DO
1	CARGAS	50	OXIGÊNIO INDUSTRIAL – CILINDRO 10 M3 - Conforme Legislação Vigente, Cujo Fornecimento Devera Ser na forma de comodato com o cilindro vazio, de propriedade da Empresa fornecedora	10.08.2016	Linde
150,00	1.500,00	OXIVALE			
2	CARGAS	12	ACETILENO – CILINDRO 09 KG - Conforme Legislação Vigente, Cujo Fornecimento Devera Ser na forma de comodato com o cilindro vazio, de propriedade da Empresa fornecedora.		
10.08.2016	Linde	580,00	2.320,00 OXIVALE		

Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR
CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaiso@pref.pr.gov.br
www.altoparaiso.pr.gov.br

NOTIFICAÇÃO

Dando cumprimento ao contido no Art. 2º da Lei nº 9.452/97, **NOTIFICAMOS** os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e Entidades Empresariais do Município, quanto ao recebimento dos seguintes recursos financeiros:

ÓRGÃO REPASSADOR / PROGRAMA	DATA	VALORES
UNIÃO - Cota Parte Royalties - Petróleo	21/02/18	9.934,98
TOTAL REPASSE		9.934,98
UNIÃO - Bloco Financeiro Proteção Social Básica Fixo SUAS	26/02/18	6.000,00
TOTAL REPASSE		6.000,00
UNIÃO - Bloco Financeiro Proteção Social Básica - SUAS	26/02/18	4.950,00
TOTAL REPASSE		4.950,00
UNIÃO - Bloco de Gestão do Programa Bolsa Familia e CAD.UNICO	21/02/18	1.430,00
TOTAL REPASSE		1.430,00

Alto Paraíso, 27 fevereiro de 2018.

DERCIO JARDIM JUNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

Estado do Parana
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2018
REF. PREGÃO PRESENCIAL 002/2018
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2017
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2018 – REGISTRO DE PREÇOS – PMA
Aos 08 dias do mês de fevereiro de 2018, foi homologado o Pregão Presencial – Registro de Preços 003/2018– PMA modalidade Pregão Presencial 002/2018, pelo Decreto 016/2018, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado no dia 09/02/2018, processo em que foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decretos Municipais nº 323/2006 e 098/2010, e disposições da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, que conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR MUNICÍPIO DE ALTÔNIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 81.478.059/0001-91, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815, Centro, em Altônia - PR., neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o EXMO: SR. CLAUDENIR GERVASONE, portador do RG n.º 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na Avenida Gralha Azul, 487, na cidade de Altônia, Estado do Paraná e os DETENTORES DA ATA: A EMPRESA: MC MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES – EIRELI - ME, inscrito no CNPJ sob nº. 27.330.244/0001-99, com seda à Avenida Parana, 8053, na cidade de Umuarama, estado do Paraná, neste ato representada pelo Sr. Venicio Roberto Muniz, portador do RG: nº. 10.214.655-7 PR/PR e do CPF nº. 066.033.329-13, residente na Avenida Dr. Luiz Teixeira Mendes, 6830, na cidade Umuarama, Estado do Paraná, Fone: (44) 2624-2269, à saber:
1. Consideram-se registrados os itens constantes em anexo.
1.1.1. Faz parte do Rol de encargos da Detentora da Ata, por sua conta, custo e risco para Fornecimento futuro e de forma fracionada de Material odontológico para uso nas UBS do município de Altônia.
1.1.2 A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 06 (seis) meses a contar de sua assinatura.
1.2 O ÓRGÃO GERENCIADOR efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da nota de empenho ou autorização de entrega por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-simile, na forma descrita no Edital de Pregão 003/2018– Registro de Preços – PMA.
1.3 O prazo para entrega do respectivo item será de 04 (quatro) horas após a solicitação, conforme estabelecido no Processo de Pregão – Registro de Preços, inclusive nas condições já estabelecidas, pelo DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de cada pedido de fornecimento representado pela correspondente NOTA DE EMPENHO OU AUTORIZAÇÃO DE ENTREGA, emitida pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.
1.4 Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos em até 30 (trinta) dias após a prestação de serviços, contatos da apresentação da nota fiscal/fatura, à vista do Termo de Recebimento Definitivo do objeto ou recibo, liquidação das despesas e apresentação dos comprovantes de regularidade perante o INSS e FGTS, podendo essas regularidades ser confirmadas por via eletrônica pela contratante.
1.4.1 As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas ao Detentor da Ata e seu vencimento ocorrerá após a data de sua apresentação válida.
1.4.2 O pagamento será feito mediante crédito aberto em conta corrente em nome do Detentor da Ata, desde que informada na respectiva nota fiscal.
1.5 O objeto desta licitação deverá ser executado conforme a necessidade, contados a partir da assinatura do contrato (ou retirada do instrumento equivalente, conforme o caso), conforme as condições estabelecidas no Processo de Registro de Preços nº 003/2018– PMA.
1.6 As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta da Unidade Orçamentária, a seguir descriminadas, constante da Nota de Empenho ou Autorização de Entrega específica: Os recursos para pagamento decorrentes da aquisição do objeto da presente licitação serão recursos oriundos da Fonte:
Secretaria de Saúde – 06.002.1030.200062034.002-3390.30 – Material de Consumo.
1.7 Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o Detentor da Ata, podendo, inclusive, firmar para um ou mais item constante do lote registrado, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
1.8 O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às seguintes sanções, sem prejuízo das previstas no item XIV do Edital do Pregão Presencial 003/2018– Registro de Preços – PMA, que desta Ata faz parte integrante:
1.8.1 Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta e autárquica do Município de Altônia pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, c.c. o artigo 15 do Decreto Municipal nº 011/2011.
1.8.2 A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas estipuladas em ato normativo dos órgãos participantes, garantido o exercício de prévia e ampla defesa e registrada no Cadastro de Fornecedores do Município de Altônia.
1.8.3 As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra.
1.8.4 Os procedimentos para aplicação de advertência e multa relativas ao inadimplemento de obrigações contratuais serão conduzidos no âmbito do Órgão Participante contratante e as penalidades serão aplicadas por autoridade competente do mesmo órgão.
1.8.5 Os procedimentos para aplicação das demais penalidades não indicadas no parágrafo anterior, serão conduzidos no âmbito do Órgão Gerenciador e as penalidades serão aplicadas por autoridade competente do mesmo órgão.
1.9 O Registro de Preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.
1.10 O DETENTOR DA ATA deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de Pregão 003/2018 – Registro de Preços – PMA.
1.11 Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o respectivo Edital de Pregão, os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
1.12 As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de ALTÔNIA, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.
1.13 Para constar que foi lavrado a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Senhor Claudenir Gervasone, Prefeito do Município de ALTÔNIA-PR, e pelos Representantes das Empresas já qualificados preambularmente, representando a Detentora e testemunhas.
Altônia, 09 de Fevereiro de 2018.
CLAUDENIR GERVASONE
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE
MC MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES –
EIRELI - ME
VENICIO ROBERTO MUNIZ
TESTEMUNHAS:

ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 003/2018 – PMA– PREGÃO PRESENCIAL 002/2018
LOTE 01 - OXIGÊNIO HOSPITALAR

ITEM REGISTRO	UNID. MARCA	QTDE ESTIMADA P/ 06 MESES VALOR UNITÁRIO	DESCRIÇÃO VALOR TOTAL	VALIDADE	DO
01	100,00	CX	Agulhas curtas para seringa de carpule gengival caixa com 100		
unidade.,	08.08.2018	INJECTA	45,50 4.550,00		
02	100,00	CX	Babador odontológico impermeável com 2 camadas cx com 100		
unidades	08.08.2018	SS PLUS	16,80 1.680,00		
03	30,00	UN	Broca para uso odontológico nº 1031	08.08.2018	
CHAMPION	2,90	87,00			
04	30,00	UN	Broca para uso odontológico nº 1032	08.08.2018	
CHAMPION	2,90	87,00			
05	30,00	UN	Broca para uso odontológico nº 1090	08.08.2018	
CHAMPION	2,90	87,00			
06	30,00	UN	Broca para uso odontológico nº 1190F	08.08.2018	
CHAMPION	2,90	87,00			
07	30,00	UN	Broca para uso odontológico esférica para alta rotação		
08.08.2018	MAILLEFER	6,45	193,50		
08	30,00	UN	Broca para uso odontológico esférica para selante 2137		
08.08.2018	CHAMPION	2,90	87,00		
09	6,00	UN	Broca para uso odontológico diamantada FG 3195F		
08.08.2018	CHAMPION	2,90	17,40		
10	30,00	UN	Broca para uso odontológico nº 1011 ponta diamantada fg 1011		
08.08.2018	CHAMPION	2,90	87,00		
11	4,00	UN	broca de arkansa shofu FG 41702	08.08.2018	
DEDECO	18,81	75,24			
12	3,00	UN	Broca Maxi cut em tungstênio para desgaste de prótese vermelha baixa		
rotação nº 1509	08.08.2018	EDENTA	185,25 555,75		
13	10,00	UN	Cabo para Espelho nº 05	08.08.2018	PHARMSONOX
3,99	39,90				
14	10,00	CX	Carbono para oclusão c/12 folhas nas medidas 100 X 200 mm		
08.08.2018	SUPER CARBON		4,00 40,00		
15	3,00	UN	Cunha de Madeira natural c/100	08.08.2018	IODONTOSUL 10,26
30,78					
16	400,00	UN	Creme dental com Flúor 50g sabor tuti fruti	08.08.2018	I C E
FRESH	5,00	2.000,00			
17	600,00	UN	Escova dental de nylon infanftil com cerdas macias, duráveis coim		
pontas arredondadas aprovada pelo orgão fiscalizador inmetro			08.08.2018	FLOPPY	0,78
468,00					
18	300,00	UN	Escova dental de nylon adulto cerdas macias, duraveis com pontas		
arredondadas aprovada pelo orgão fiscalizador INMETRO			08.08.2018	MEDFIO	0,97
291,00					
19	50,00	UN	Espelho sem cabo nº 05	08.08.2018	IODONTOSUL 3,93
196,50					
20	15,00	CX	FIO DE SUTURA EM MONONYLON 3.0 COM AGULHA DE 2,5CM 3/8		
CIR. TRG CAIXA C/24		08.08.2018	TECHNOFIO 41,80 627,00		
21	10,00	UN	FIO DENTAL (ROLO COM 100 METROS)	08.08.2018	
Medfio	2,20	22,00			
22	20,00	UN	BANDA MATRIZ DE AÇO INOX (0,05 MM X 5 MM X 50MM)		
08.08.2018	MAQUIRA	1,90	38,00		
23	30,00	CX	TIRA DE LIXA DE PLOIESTER 4 MM (ACABAMENTO E POLIMENTO		
DE RESINA) CX C/150		08.08.2018	MICRODONT 11,40 342,00		
24	2.000,00	UN	Limalha cápsula 1p (amalgama regular GS 80)	08.08.2018	G S
80-SDI	2,28	4.560,00			
25	10,00	UN	LIMALHA EM PÓ (AMALGMA PRATA 40% 30GR gs 80)		
08.08.2018	GS 80-SDI	109,25	1.092,50		
26	7,00	CX	LIXA DE ACABAMENTO E POLIMENTO DENTAL 4MM X 170 COM 50		
UNIDADES CADA CAIXA (REFIL)			08.08.2018 MICRODONT 50,00 350,00		
27	5,00	CX	LIXA DE AÇO METÁLICA 4 MM CX C/12	08.08.2018	
MICRODONT		13,00	65,00		
28	5,00	UN	Lubrificante de canetas de alta e baixa rotação 200 ml c/ bico		
08.08.2018	MAQUIRA	24,04	120,20		
29	5,00	UN	Pedra pomes extra fina 100 gramas	08.08.2018	
QUIMIDROL	7,45	37,25			
30	5,00	UN	Pinça clínica 08.08.2018 WILCOS	10,26	51,30
31	5,00	UN	pinça mathiê 14 cm	08.08.2018	GOLGRAN 62,70
313,50					
32	5,00	UN	Porta Agulhas MAYO 14cm Simples	08.08.2018	
GOLGRAN	36,10	180,50			
33	5,00	UN	porta amalgma plástico autoclave	08.08.2018	
MAQUIRA	11,40	57,00			
34	40,00	UN	Resina a-1 universal 4g z100 zircônica	08.08.2018	Z100
– 3M	55,00	2.200,00			
35	40,00	UN	Resina a-2 universal 4g z100 zircônica	08.08.2018	Z100
– 3M	55,00	2.200,00			
36	40,00	UN	Resina a-3 universal 4g z100 zircônica	08.08.2018	Z100
– 3M	55,00	2.200,00			
37	5,00	UN	Resina flow az/a 1	08.08.2018	MASTER FLOW
36,00	180,00				
38	200,00	CX	Rolete dental de algodão com 100 unidades	08.08.2018	S S
PLUX	2,30	460,00			
39	8,00	UN	Selante fluroshied fossulas e fissuras	08.08.2018	
FLUROSHIELD		144,46	1.155,68		
40	100,00	CX	Sugador c/ 40 unidades descartavel	08.08.2018	M A X
CLEAN	5,11	511,00			

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Parana
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO
CONTRATO Nº: 16/2018
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI-PR.
CONTRATADA: TATA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA SAUDE ODONTO-MEDICO LTDA
DO OBJETO: Aquisição de materiais gráficos, material de consumo, equipamentos e uniformes conforme Descritivo de Aplicação dos Recursos do Programa de Qualificação das Ações de Vigilância em Saúde – VIGIASUS de acordo com a Resolução 403/2017 atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.
DA VIGÊNCIA: O presente CONTRATO terá vigência no inicio da assinatura deste instrumento estendendo-se até 22 de fevereiro de 2019.
DO VALOR CONTRATUAL: O valor referente ao presente CONTRATO é de R$ 14.707,50 (quatorze mil, setecentos e sete reais e cinquenta centavos) a serem pagos conforme o cumprimento dos requisitos constantes no Edital do Pregão nº 5/2018.
Alto Piquiri - PR, 23 de fevereiro de 2018.
LUIS CARLOS BORGES CARDOSO
Prefeito Municipal
Contratante
JUANA SARA STANGER GANZ DE JITOMIRSKI
Representante Legal da Empresa
Contratado
Testemunhas:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Parana
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO
CONTRATO Nº: 17/2018
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI-PR.
CONTRATADA: J. C. QUINHONE ATACADISTA EPP
DO OBJETO: Aquisição de materiais gráficos, material de consumo, equipamentos e uniformes conforme Descritivo de Aplicação dos Recursos do Programa de Qualificação das Ações de Vigilância em Saúde – VIGIASUS de acordo com a Resolução 403/2017 atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.
DA VIGÊNCIA: O presente CONTRATO terá vigência no inicio da assinatura deste instrumento estendendo-se até 22 de fevereiro de 2019.
DO VALOR CONTRATUAL: O valor referente ao presente CONTRATO é de R$ 13.392,00 (treze mil, trezentos e noventa e dois reais) a serem pagos conforme o cumprimento dos requisitos constantes no Edital do Pregão nº 5/2018.
Alto Piquiri - PR, 23 de fevereiro de 2018.
LUIS CARLOS BORGES CARDOSO
Prefeito Municipal
Contratante
JOÃO CARLOS QUINHONE
Representante Legal da Empresa
Contratado
Testemunhas:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Parana
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO
CONTRATO Nº: 19/2018
CONTRATANTE: PREFEITURA MU

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

CÂMARA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

ESTADO DO PARANÁ
AV. ITALO ORCELLI, 595 FONE/FAX (044) 3655-1225 CEP 87.565-000 - Cafezal do Sul - Pr
E-mail: camcafezal@yahoo.com.br
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Pelo presente termo HOMOLOGO em favor da Empresa abaixo relacionado.
Dotação: 01.001.01.031.0311.2001-33904097
TURBOVIP TELECOM LTDA - Contratação de empresa para serviços de ativação de ponto de acesso a internet via rede óptica e fornecimento de internet mensal na Câmara Municipal.
Instalação do ponto de acesso a internet – R$150,00 (Cento e cinquenta reais).
Plano de acesso a internet - R$ 99,90 (Noventa e nove reais e noventa centavos) mensais - perfazendo um montante de 999,00 (Novecentos e noventa e nove reais) para 10 meses.
Cafezal do Sul, 26 de Fevereiro de 2018.
ELITON ALEX DA SILVA
Presidente da Câmara

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Parana
PORTARIA N ° 077/2018
EMENTA: Dispõe sobre Concessão de Licença Prêmio o(a) Servidor (a) Municipal e, dá outras providências,
PREÂMBULO: Eu Alexandre Lucena, Prefeito Municipal de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, no uso e gozo de minhas atribuições legais, especialmente com embasamento no Estatuto dos Servidores Municipais e, na Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO a garantia de tal benefício, contido pontualmente no artigo 133 e seguintes, da Lei Municipal Nº 1.371/98 de 16/12/98 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais de Cidade Gaúcha – Estado do Paraná,
CONSIDERANDO que o (a) servidor(a) em tela, de acordo com o levantamento realizado, levando em consideração ao contido em vista de sua Ficha Funcional, adquiriu o direito elencado, preenchendo todos os requisitos legais para tal, bem como, solicitação dirigida ao Departamento de Pessoal,
Resolvo:
Art. Iº Por este ato, tornar público que foi concedido Licença Prêmio a(o) Servidor(a) Público(a) Municipal – Lucia Rodrigues Cardoso – Auxiliar de Enfermagem - cargo de provimento efetivo, a ser usufruída no período de: 03 de março de 2018 à 02 de abril de 2018, 30 (trinta) dias, período aquisitivo: 2010/2015
Art. 2º Fica notificado (a) publicamente o(a) Servidor(a), pela presente Portaria, da fruição do seu direito, dando o mesmo por quitado na forma da Lei.
Art. 3º Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições contrárias.
Cumpra-se – publique-se – registre-se e arquive-se.
Prefeitura Municipal de Cidade Gaúcha, 27 de fevereiro de 2018.
Alexandre Lucena
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Parana
DECRETO Nº 015/2018
Ementa: Dispõe sobre Vacância de Cargo de Provimento Efetivo e, dá outras providências.
Preâmbulo: Eu, Alexandre Lucena, Prefeito Municipal do Município de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, no uso de minhas atribuições legais, observando especialmente a Lei Orgânica do Município,
R e s o l v o:
Art. 1º - Declarar vago, devido a Aposentadoria por Tempo de Contribuição, em 28 de fevereiro de 2018, a Servidora Municipal Rute Maria Rosa Cavalcante, portadora da Cédula de Identidade com RG nº 4.721.302-9 - Professora – cargo de Provimento Efetivo, a qual faz parte do Quadro de Servidores Efetivos desta Empresa, contratada em 12 de fevereiro de 1987 - Regime Estatutário, em Conformidade com a Lei Municipal nº 1.371/1998 - Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais de Cidade Gaúcha – Estado do Paraná.
Art. 2º - O presente instrumento entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.
Publique-se, registre-se, cumpra-se e arquive-se.
Prefeitura Municipal de Cidade Gaúcha, 27 de fevereiro de 2018.
Alexandre Lucena
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Parana
HOMOLOGAÇÃO
DECRETO Nº 61/2018
Homologa Julgamento proferido pela Comissão de Licitação, do TOMADA DE PREÇOS nº 03/2018, dando outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE Cruzeiro do Oeste, PR, no uso de suas atribuições legais:
D E C R E T A:
Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria nº 28/2018, publicado em 24/01/2018, sobre o Processo de Licitação nº 08/2018, que tem por objeto a Contratação de empresa por empreitada global para execução de Pavimentação Asfáltica com TST, destinado ao Distrito de São Silvestre, referente ao Convênio nº 069/2017 - Protocolo 14.850.933-6. Órgão solicitante Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Públicos - Divisão de Serviços Rodoviários. Conforme Planilhas e Projetos em Anexo.
Art. 2º. Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor da empresa(s) abaixo relacionada.
PROPONENTE: VALOR TOTAL VALOR POR EXTENSO
CONSTRUTORA LONGUINI LTDA - EPP R$: 414.500,00 Quatrocentos e quatorze mil quinhentos reais
Art. 3º. Pelo presente, fica intimado o participante da licitação supramencionado, da decisão estabelecida neste Decreto.
Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PAÇO MUNICIPAL, terça-feira, 27 de fevereiro de 2018.
HEDILBERTO VILLA NOVA SOBRINHO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Parana
Portaria Nº 142/2018
O Prefeito Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
DESIGNAR a servidora LARISSA PEREIRA, RG Nº 13.419.854-0/PR e CPF Nº 100.147.349-31 ocupante do cargo Administrativo para responder pela Secretaria de Unidade Escolar, como Secretária Escolar no Centro Municipal de Educação Infantil Lions Clube, em jornada de 40 horas semanais, a contar do dia 20 de novembro 2017.
Registre-se Publique-se Cumpra-se
EDÍFICIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 27 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2018.
Hedilberto Villa Nova Sobrinho
- Prefeito Municipal –

Portaria Nº 143/2018
O Prefeito Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
DESIGNAR a servidora CLEUZA DE FATIMA OLIVEIRA, RG Nº 9.568.086-0/PR e CPF Nº 149.794.248-99 ocupante do cargo Administrativo para responder pela Secretaria de Unidade Escolar, como Secretária Escolar no Centro Municipal de Educação Infantil Pequeno Príncipe, em jornada de 40 horas semanais, a contar do dia 29 de janeiro de 2018.
Registre-se Publique-se Cumpra-se
EDÍFICIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 27 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2017.
Hedilberto Villa Nova Sobrinho
- Prefeito Municipal –

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CRUZEIRO DO OESTE

Avenida Guaíra, 2140- Fone: (44) 3676-3422 - CEP 87400-000
CRUZEIRO DO OESTE - PARANÁ
Estado do Paraná
Cruzeiro do Oeste
Resolução Nº 006 de 27 de fevereiro de 2018.
SÚMULA: Aprovação do Mérito Técnico da proposta referente à Deliberação Nº 006/2017- CEDCA/PR e inscrição da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE no Conselho.
O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições, que lhe confere a Lei Municipal Nº005/2006, considerando a reunião do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, realizada em 27/02/2018, nas dependências da Secretaria Municipal de Assistência Social;
RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar o mérito técnico referente à Deliberação Nº 006/2017 – CEDCA, para investimento no valor de R$33.552,26 (trinta e três mil, quinhentos e cinquenta e dois reais e vinte e seis centavos), para o atendimento de crianças e adolescentes, da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE;
Art. 2º - Atestar a inscrição da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.
Ângela Maria de Carvalho Ribeiro
Presidente do CMDCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Parana
P O R T A R I A Nº 101/2018
O Prefeito Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
CONCEDER a servidora JOSIANE FELIX, CPF. nº 064.057.149-26, ocupante do cargo de Professor- Temporário, junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer , 30(trinta) dias de Férias Regulamentares, referente ao período aquisitivo 08/02/17 a 08/02/18, a contar do dia 23/12/17 a 23/01/18.
Registre-se Publique-se Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, aos 16 (dezesseis) dias do mês de Fevereiro de 2018.
HEDILBERTO VILLA NOVA SOBRINHO
-Prefeito Municipal-

P O R T A R I A Nº 102/2018
O Prefeito Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
CONCEDER a servidora VALDIRENE MELIM DA SILVA, CPF. nº 065.896.499-28, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, junto a Secretaria Municipal de Administração , 30(trinta) dias de Férias Regulamentares, referente ao período aquisitivo 02/03,/16 a 02/03/17, a contar do dia 19/02/18 a 20/03/18.
Registre-se Publique-se Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, aos 19 (dezenove) dias do mês de Fevereiro de 2018.
HEDILBERTO VILLA NOVA SOBRINHO
-Prefeito Municipal-

P O R T A R I A Nº 103/2018
O Prefeito Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
CONCEDER ao servidor MARCIO MASSAHIRO IEIRI, CPF. nº 142.410.508-08, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, junto a Secretaria Municipal de Administração , 30(trinta) dias de Férias Regulamentares, referente ao período aquisitivo 07/02/16 a 07/02/17, a contar do dia 11/01/18 a 25/01/18.
Registre-se Publique-se Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, aos 19 (dezenove) dias do mês de Fevereiro de 2018.
HEDILBERTO VILLA NOVA SOBRINHO
-Prefeito Municipal-

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Parana
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO
CONTRATO Nº: 17/2018
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI-PR.
CONTRATADA: J. C. QUINHONE ATACADISTA EPP
DO OBJETO: Aquisição de materiais gráficos, material de consumo, equipamentos e uniformes conforme Descritivo de Aplicação dos Recursos do Programa de Qualificação das Ações de Vigilância em Saúde – VIGIASUS de acordo com a Resolução 403/2017 atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.
DA VIGÊNCIA: O presente CONTRATO terá vigência no inicio da assinatura deste instrumento estendendo-se até 22 de fevereiro de 2019.
DO VALOR CONTRATUAL: O valor referente ao presente CONTRATO é de R$ 13.392,00 (treze mil, trezentos e noventa e dois reais) a serem pagos conforme o cumprimento dos requisitos constantes no Edital do Pregão nº 5/2018.
Alto Piquiri - PR, 23 de fevereiro de 2018.
LUIS CARLOS BORGES CARDOSO
Prefeito Municipal
Contratante
JOÃO CARLOS QUINHONE
Representante Legal da Empresa
Contratado
Testemunhas:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Parana
Oficio nº 137/2018
Icaraíma/PR, 27 de FEVEREIRO de 2018.
A EMPRESA:
L.C.B. CRISTINO - ME
DOURADINA/PR
Venho por meio deste comunicar à Empresa L.C.B. CRISTINO – ME, que o procurador Jurídico foi instado a emitir parecer jurídico sobre o recurso administrativo em face da rescisão ao contrato administrativo nº 037/2014, em epígrafe.
Entendo que o recurso administrativo em questão merece ser acolhido parcialmente, nos termos abaixo.
Não deve haver multa contratual, tendo em vista que a mesma não foi estipulada de modo integral, satisfatório e inequívoco no contrato em tela.
Entretanto, a rescisão contratual, em comento deve ser mantida, devido ao não cumprimento das diversas cláusulas legais e contratuais, por parte do Requerente.
ATENCIOSAMENTE
MILTON ANTONHOLI
SECRETÁRIO ADMINISTRATIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Parana
DECRETO N.º 029/2018
SÚMULA: Homologa resultado de processo Licitatório.
O Prefeito do Município de Ivaté, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO o resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação,
DECRETA:
Art. 1º) Fica Homologado o resultado do processo Licitatório modalidade Pregão Presencial nº. 006/2018, em favor da empresa: LUIZA AVELINO DA SILVA MATOS - ME que tem como objeto a Contratação de empresa para fornecimento de cestas básicas para atender as necessidades das famílias, que estão em situação de vulnerabilidade, do município de Ivaté, conforme especificações contidas no edital e seus anexos, com vigência de contratação de 06 meses.
Art. 2º) Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Ivaté, aos 27 dias do mês de Fevereiro de 2018.
UNIVALDO CAMPANER
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Parana
P O R T A R I A Nº 110/2018
O Prefeito Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
CONCEDER férias, aos servidores lotados na Escola Municipal Nísia Floresta junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, conforme segue abaixo:

Servidor	CPF	Cargo	Per. Aquisitivo	Período Gozo de férias
Maria Aparecida Poubel de Souza	967.950.509-04	Professor 20H	01/03/17 – 28/02/18 (30 dias) antecipada	02/01/18 – 31/01/18
Maria Lucia Barbosa	803.430.079-91	Professor 20H	23/03/17 – 22/03/18 (30 dias) antecipada	02/01/18 – 31/01/18
Maurina Costa de Oliveira	467.778.149-49	Professor 20H	13/02/17 – 12/02/18 (30 dias) antecipada	02/01/18 – 31/01/18
Marly Mesquiari Luiz Schwerzs	795.080.739-34	Professor 20H	29/01/17 – 28/01/18 (30 dias) antecipada	02/01/18 – 31/01/18
Maria do Carmo Correa Santos	629.281.559-53	Professor 20H	23/03/17 – 22/03/18 (30 dias) antecipada	02/01/18 – 31/01/18
Maria Cristina Paula	756.475.679-91	Professor 20H	17/05/16 – 16/05/17 (30 dias) regulamentares	02/01/18 – 31/01/18
Meritania Szostak Campana	031.494.219-00	Professor 20H	04/10/17 – 03/10/18 (30 dias) antecipada	02/01/18 – 31/01/18
Sonia Gryczak de Souza	916.553.669-04	Professor 20H	01/11/17 – 31/10/18 (30 dias) antecipada	02/01/18 – 31/01/18
Sônia Alves da Silva Diassis	160.607.078-90	Professor 20H	15/02/17 – 14/02/18 (30 dias) antecipada	02/01/18 – 31/01/18
Vanda de Fátima Zorzato Ferraresi	050.870.229-10	Professor 20H	07/05/17 – 06/05/18 (30 dias) antecipada	02/01/18 – 31/01/18
Vanda Meiry Molinari	005.447.029-30	Professor 20H	30/07/17 – 29/07/18 (30 dias) antecipada	02/01/18 – 31/01/18

Registre-se Publique-se Cumpre-se
Cruzeiro do Oeste, aos 19 (dezenove) dias do mês de Fevereiro de 2018.
HEDIBERTO VILLA NOVA SOBRINHO
-Prefeito Municipal-

P O R T A R I A Nº 111/2018
O Prefeito Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
CONCEDER férias, aos servidores lotados no NASF na Secretaria Municipal de Saúde, conforme segue abaixo:

Servidor	CPF	Cargo	Per. Aquisitivo	Período Gozo de férias
Roseli Paulino da Silva	049.930.659-73	Assistente Social	22/10/15 – 22/10/16 (15 dias) restantes (15 dias) regulamentares 23/01/18 – 06/02/18	22/10/16 – 22/10/17 08/01/18 – 22/01/18
Tatiane Gelini Machado	006.265.439-08	Educadora Física	01/06/16 – 01/06/17 (10 dias) restantes	08/01/18 – 17/01/18
Carolina de Lima Balani	086.986.999-01	Psicólogo	18/04/16 – 18/04/17 (30 dias) restantes	11/12/17 31/12/17
Andressa Alcaide Domingos	074.828.359-54	Fonoaudiólogo	13/01/18 – 12/01/18 (30 dias) regulamentares	14/02/18 – 15/03/18
Regina Mara D'avila Braun	843.718.469-04	Fisioterapeuta	01/08/14 – 01/08/15 (30 dias) regulamentares	01/01/18 – 30/01/18
Aline Kazumi Fugimoto	028.235.699-10	Professor de Educação Física	01/08/16 – 01/08/17 (15 dias) restantes	15/01/18 – 29/01/18

Registre-se Publique-se Cumpre-se
Cruzeiro do Oeste, aos 19 (dezenove) dias do mês de Fevereiro de 2018.
HEDIBERTO VILLA NOVA SOBRINHO
-Prefeito Municipal-

P O R T A R I A Nº 112/2018
O Prefeito Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
CONCEDER férias, aos servidores lotados na Escola Municipal Nísia Floresta junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, conforme segue abaixo:

Servidor	CPF	Cargo	Per. Aquisitivo	Período Gozo de férias
Patricia Ghiraldi de Almeida	034.562.539-07	Professor PSS	09/02/18 – 08/02/18 (20 dias) restantes	02/01/18 – 21/01/18
Karina Alonso da Silva	072.589.149-19	Professor PSS	10/02/17 – 09/02/18 (20 dias) restantes	02/01/18 – 21/01/18
Francielly Vieira Galbes	062.826.009-10	Professor PSS	08/02/17 – 07/02/18 (20 dias) restantes	02/01/18 – 21/01/18
Franciele Macedo de Souza	049.902.119-36	Professor PSS	08/02/17 – 08/02/18 (20 dias) restantes	02/01/18 – 21/01/18

Registre-se Publique-se Cumpre-se
Cruzeiro do Oeste, aos 19 (dezenove) dias do mês de Fevereiro de 2018.
HEDIBERTO VILLA NOVA SOBRINHO
-Prefeito Municipal-

P O R T A R I A Nº 120/2018
O Prefeito Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
CONCEDER férias, aos servidores do Transporte Escolar lotados na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, conforme segue abaixo:

Servidor	CPF	Cargo	Per. Aquisitivo	Período Gozo de férias
Iderval t. dos Santos	412.943.789-53	Motorista	03/01/16 – 03/01/17 (10 dias) restantes (20 dias) regulamentares	03/01/17 – 03/01/18 08/01/18 – 06/02/18
José André C. de Lima	561.348.949-15	Motorista	01/08/16 – 01/08/17 (30 dias) regulamentares	08/01/18 – 06/02/18
Roberto L. Amaral Schwerz	652.849.689-72	Motorista	29/04/16 – 28/04/17 (30 dias) regulamentares	08/01/18 – 06/02/18
Carlos Eduardo Domingos	027.159.779-80	Motorista	10/03/16 – 01/09/17 (30 dias) regulamentares	08/01/18 – 06/02/18
Marcelo Ferreira	024.946.269-04	Motorista	202/09/16 – 01/09/17 (30 dias) regulamentares	08/01/18 – 06/02/18
Nilson Bond	143.870.699-53	Motorista	01/03/16 – 28/02/17 (30 dias) regulamentares	08/01/18 – 06/02/18
Sebastião Reis Sobrinho	446.006.829-04	Motorista	25/03/16 -24/03/17 (30 dias) regulamentares	08/01/18 – 06/02/18
Osnir Rodrigues Novais	735.655.049-00	Motorista	16/06/16 – 15/06/17 (30 dias) regulamentares	08/01/18 – 06/02/18
Vilma Lisik	924.350.509-25	Motorista	07/05/16 – 06/05/17 (30 dias) regulamentares	08/01/18 – 06/02/18
Wagner Almeida	041.616.859-04	Motorista	26/03/16 – 25/03/17 (30 dias) regulamentares	08/01/18 – 06/02/18
Joelizeu P. de Andrade	017.912.459-51	Motorista	16/01/16 -16/01/17 (10 dias) restantes16/01/17 – 16/01/18 (20 dias) regulamentares	08/01/18 – 06/02/18

.Registre-se Publique-se Cumpre-se
Cruzeiro do Oeste, aos 20 (vinte) dias do mês de Fevereiro de 2018.
HEDIBERTO VILLA NOVA SOBRINHO
-Prefeito Municipal-

P O R T A R I A Nº 121/2018
O Prefeito Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
CONCEDER férias, aos servidores do Transporte Escolar lotados na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, conforme segue abaixo:

Servidor	CPF	Cargo	Per. Aquisitivo	Período Gozo de férias
Jefferson Longuine	025.990.259-40	Motorista	10/03/16 -09/03/17 (30 dias) regulamentares	08/01/18 – 06/02/18
Sebastiao Lopes da Silva	781.224.229-34	Motorista	12/09/16 – 11/09/17 (30 dias) regulamentares	08/01/18 – 06/02/18
Maria de Fatima Rodrigues	692.122.879-72	Motorista	12/08/16 – 11/08/17 (30 dias) regulamentares	08/01/18 – 06/02/18
Jeisrael Pais de Andrade	046.136.889-73	Motorista	09/08/15 – 09/08/16 (10 dias) restantes (20 dias) regulamentares	09/08/16 – 09/08/17 08/01/18 – 06/02/18
Bruno Martins Peres	067.500.999-55	Motorista	08/03/16 – 07/03/17 (30 dias) regulamentares 08/03/17 – 07/03/18 (30 dias) regulamentares	08/01/18 – 06/02/18
Luiz Fernandes Peres	050.304.899--24	Motorista	15/12/16 – 14/12/17 (30 dias) regulamentares	08/01/18 – 06/02/18
Carlos Eduardo Silveira	031.412.99-51	Motorista	15/03/16 – 14/03/17 (30 dias) regulamentares	08/01/18 – 06/02/18
José Aparecido Genario	746.457.909-78	Motorista	01/06/16 -31/05/17 (30 dias) regulamentares	08/01/18 – 06/02/18

.Registre-se Publique-se Cumpre-se
Cruzeiro do Oeste, aos 20 (vinte) dias do mês de Fevereiro de 2018.
HEDIBERTO VILLA NOVA SOBRINHO
-Prefeito Municipal-

P O R T A R I A Nº 122/2018
O Prefeito Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
CONCEDER férias, aos servidores lotados na Escola Municipal Nísia Floresta junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, conforme segue abaixo:

Servidor	CPF	Cargo	Per. Aquisitivo	Período Gozo de férias
Juliana dos Santos Pedrini	035.554.999-98	Professor PSS	27/03/17 – 26/03/18 (20 dias) restantes	02/01/18 – 21/01/18
Dilma Sueli dos Santos	634.111.649-72	Auxiliar de Serviços Gerais	22/02/16 – 22/02/17 (30 dias) regulamentares	08/01/18 – 06/02/18
Elza Senna de Matos Ciecoski	040.989.329-38	Merendeiro	04/05/16 – 04/05/17 (15 dias) restantes	08/01/18 – 22/01/18
Sonia Regina da Silva Sales	040.989.329-38	Auxiliar de Serviços Gerais	01/02/16 – 31/01/17(15 dias) restantes	08/01/18 – 22/01/18
Rute de Souza Rezende	607.048.709-59	Servente	10/03/10 – 09/03/15(30 dias) regulamentares (Licença Prêmio)	08/01/18 – 06/02/18
Marcia Alves Martins Barbosa	051.975.289-90	Auxiliar de Serviços Gerais	21/03/16 – 20/03/17 (30 dias) regulamentares	08/01/18 – 06/02/18
Sandra Cristina Pelegrino	024.344.219-03	Auxiliar de Serviços Gerais	24/02/16 – 23/02/17 (30 dias) regulamentares	08/01/18 – 06/02/18
Solange de Souza Lima	969.447.901-06	Auxiliar de Serviços Gerais	18/07/16 – 17/07/17(30 dias) regulamentares	08/01/18 – 06/02/18
Anderson Atanasio Martins	086.831.479-08	Monitor	26/02/16 – 25/02/17 (10 dias) restantes	03/01/18 – 12/01/18
Marilene Carlos Nogueira	833.806.122-00	Auxiliar de Serviços Gerais	29/01/17 – 28/01/18 (30 dias) antecipada	08/01/18 – 06/02/18

Registre-se Publique-se Cumpre-se
Cruzeiro do Oeste, aos 21 (vinte e um) dias do mês de Fevereiro de 2018.
HEDIBERTO VILLA NOVA SOBRINHO
-Prefeito Municipal-

PORTARIA Nº127/2018
O Prefeito Municipal de Cruzeiro do Oeste, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,
Considerando a metodologia estabelecida pela Lei Complementar 006/2005 e Decreto N° 476/2008 que disciplina a metodologia e os procedimentos da Avaliação Especial de Desempenho dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste,
Considerando que a progressão por merecimento é a passagem do servidor de um nível de vencimento ao nível subsequente dentro da faixa de vencimentos de seu cargo, após o interstício de 36 (trinta e seis) meses, com aprovação da avaliação especial de desempenho, Programa de Avaliação Probatória durante o período.
RESOLVE:
Art. 1° Promover os servidores que obtiveram a média igual ou superior a 60 (sessenta) pontos ao término do período do estágio probatório para elevação de nível vertical subsequente.
Cargo: VIGIA

Matrícula	Nome	CPF	Nível Atual	Após Avaliação
180581	Marcelo José da Silva	037.268.839-08	Nível A 01	Nível A 02

Cargo: AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE

Matrícula	Nome	CPF	Nível Atual	Após Avaliação
180661	Danieli Silva Domingos	083.121.759-62	Nível B 01	Nível B 02

Art. 2° Os efeitos pecuniários da promoção terão vigência no mês subsequente ao da última avaliação especial de desempenho Programa de Avaliação Probatória.
Registra-se Publica-se Cumpra-se.
Cruzeiro do Oeste, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de Fevereiro de 2018.
HEDILBERTO VILLA NOVA SOBRINHO
-Prefeito Municipal-

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Parana
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO
CONTRATO Nº: 18/2018
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI-PR.
CONTRATADA: JOAO PAULO PEREIRA DO NASCIMENTO - RESTAURANTE-ME
DO OBJETO: Contratação de empresa ME,EPP e MEI habilitada para fornecimento de refeições (almoço e jantar) no Município de Umuarama, em função da ida de servidores municipais a serviço neste muncípio, atendendo todas as secretarias municipais da Prefeitura Municipal de Alto Piquiri- PR..
DA VIGÊNCIA: O presente CONTRATO terá vigência no inicio da assinatura deste instrumento estendendo-se até 25 de fevereiro de 2019.
DO VALOR CONTRATUAL: O valor referente ao presente CONTRATO é de R$ 29.250,00 (vinte e nove mil, duzentos e cinquenta reais) a serem pagos conforme o cumprimento dos requisitos constantes no Edital do Pregão nº 9/2018.
Alto Piquiri - PR, 26 de fevereiro de 2018.
LUIS CARLOS BORGES CARDOSO
Prefeito Municipal
Contratante
JOÃO PAULO PEREIRA DO NASCIMENTO
Representante Legal da Empresa
Contratado
Testemunhas:

CÂMARA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ – 95.640793/0001-10
AV. ITALO ORCELLI, 595 FONE(0xx 44)-3655-1258 FONE/FAX (0xx44) 3655-1225 CEP 87.565-000
CAFEZAL DO SUL - PR
PORTARIA N.º 007/2018
SÚMULA: Concede férias a servidora Publica ELIANE DE SOUZA
O Presidente da Câmara Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas por lei:
R E S O L V E:
CONCEDER férias a servidora ELIANE DE SOUZA, portadora de RG: nº 29.852.342-5 e CPF/MF sob nº 021.927.419-36, detentor do Cargo de Provimento efetivo de ZELADORA, pertencente ao quadro próprio desta Câmara Municipal, correspondentes a 30 dias regulamentares de férias resultantes do período aquisitivo de 15 de março de 2016 a 15 de março de 2017, na qual lhe será concedida no período de 28 de fevereiro a 14 de março e de 01 de julho a 15 de julho de 2018, bem como abono constitucional a título de 1/3 de férias, pago em folha de pagamento no mês de fevereiro de 2018.
Registre-se Publique-se Cumpra-se
Edifício da Câmara Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos vinte e sete dias do mês de fevereiro de 2018.
Eliton Alex da Silva
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Parana
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO
REF: EDITAL DE CONCORRÊNCIA N.º 002/2017.
A comissão de licitação constituída comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Concorrência n.º 002/2017, que após a análise e verificação das propostas ofertadas, decidiu classificar as seguintes proponentes:
Nº EMPRESA VALOR R$
01 INDÚSTRIA DE ARTEFATOS E INFRAESTRUTURA UMUARAMA LTDA R$ 1.498.190,26 (um milhão quatrocentos e noventa e oito mil cento e noventa reais e vinte e seis centavos)
02 CAIUÁ – CONSTRUÇÕES, PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLENAGEM LTDA R$ 1.498.492,01 (um milhão quatrocentos e noventa e oito mil quatrocentos e noventa e dois reais e um centavo)
03 SOTRAM – CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA R $ 1.501.143,37 (um milhão quinhentos e um mil cento e quarenta e três reais e trinta e sete centavos)
Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.
Cidade Gaúcha, 27 de Fevereiro de 2018.
MARLI SCHWENGBER
Presidente
GEOVANE MARTINS DE SOUZA
Secretário
ALEXANDRINA DOS SANTOS ARAÚJO
Membro

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Parana
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO
CONTRATO Nº: 16/2018
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI-PR.
CONTRATADA: TATA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA SAUDE ODONTO-MEDICO LTDA
DO OBJETO: Aquisição de materiais gráficos, material de consumo, equipamentos e uniformes conforme Descritivo de Aplicação dos Recursos do Programa de Qualificação das Ações de Vigilância em Saúde – VIGIASUS de acordo com a Resolução 403/2017 atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.
DA VIGÊNCIA: O presente CONTRATO terá vigência no inicio da assinatura deste instrumento estendendo-se até 22 de fevereiro de 2019.
DO VALOR CONTRATUAL: O valor referente ao presente CONTRATO é de R$ 14.707,50 (quatorze mil, setecentos e sete reais e cinquenta centavos) a serem pagos conforme o cumprimento dos requisitos constantes no Edital do Pregão nº 5/2018.
Alto Piquiri - PR, 23 de fevereiro de 2018.
LUIS CARLOS BORGES CARDOSO
Prefeito Municipal
Contratante
JUANA SARA STANGER GANZ DE JITOMIRSKI
Representante Legal da Empresa
Contratado
Testemunhas:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Parana
AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão N.º 12/2018
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 27/2018
DATA DA ABERTURA.: 13/03/2018
HORÁRIO.:09:00 horas
LOCAL.: EDIFÍCIO DO PAÇO MUNICIPAL/DIVISÃO DE COMPRAS
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais cirúrgico destinado ao Hospital Municipal. Órgão solicitante Secretaria Municipal de Saúde. Conforme especificações em Anexo I.
TIPO: Menor Preço
REGIME CONTRATAÇÃO: Global - Por Lote
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: 180 (cento e oitenta) dias após o término da obra
PREÇO MÁXIMO TOTAL VALOR DA DESPESA POR EXTENSO
81.746,10 Oitenta e Um Mil, Setecentos e Quarenta e Seis Reais e Dez Centavos
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: 180 (cento e oitenta) dias após o término da obra
PRAZO DE ENTREGA: Os produtos licitados deverão ser entregues no município, em local especificado pela Secretaria Municipal de Saúde ,conforme solicitação e autorização de empenho, sem custo adicional no valor licitado.
Acesso ao Edital pelo site oficial do Município www.cruzeirodooeste.pr.gov.br - Acesso à Informação Municipal, maiores informações poderão ser obtidas junto à Divisão de Licitações do Departamento de Compras, sito na Rua João Ormindo de

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Parana
P O R T A R I A Nº 45/2018
O Prefeito Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
CONCEDER férias, aos servidores lotados na Escola Municipal Rocha Pombo, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, conforme segue abaixo:

Servidor	CPF	Cargo	Per. Aquisitivo	Período Gozo de férias
Antônio Ferreira da Silva	695.539.129-15	Professor	23/05/17 – 23/05/18 (30 dias) antecipadas	02/01/18 – 31/01/18
Andressa Teleski	102.285.829-70	Professora	04/03/17 – 04/03/18 (30 dias) antecipadas	02/01/18 – 31/01/18
Cecília Imaculada Conceição Saullin	843.732.109-34	Professora	24/07/17 – 24/07/18 (30 dias) antecipadas	02/01/18 – 31/01/18
Célia Bertolini dos Santos Gonçalves	794.381.999-34	Professora	09/01/17–09/01/18 (30 dias) antecipadas	02/01/18 – 31/01/18
Claudilene da Silva	756.475.919-49	Professora	13/02/17 – 13/02/18 (30 dias) antecipadas	02/01/18 – 31/01/18
Maria Ivete Lopes Bahia	4 582.507.279-91	Professora	04/05/17 – 04/05/18 (30 dias) antecipadas	02/01/18 – 31/01/18
Marlene Salete do Rego	774.662.929-68	Professora	16/02/17 – 16/02/18 (30 dias) antecipadas	02/01/18 – 31/01/18
Natalie Aparecida de Souza Amoroso	052.292.939-77	Professora	09/01/17 – 09/01/18 (30 dias) antecipadas	02/01/18 – 31/01/18
Sulyen Kelly Barbosa Porfírio	069.179.829-03	Professora	15/02/17 – 15/02/18 (30 dias) antecipadas	02/01/18 – 31/01/18

Registre-se Publique-se
Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, aos 01 (primeiro) dia do mês de Fevereiro de 2018.
HEDIBERTO VILLA NOVA SOBRINHO
-Prefeito Municipal-

P O R T A R I A Nº 049/2018
O Prefeito Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
CONCEDER férias, aos servidores lotados na Escola Municipal Amaral Fontoura, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, conforme segue abaixo:

Servidor	CPF	Cargo	Per. Aquisitivo	Período Gozo de férias
Aline Paula De Jesus Dos Santos	036.953.269-48	Professora	29/01/17 – 29/01/18 (30 dias) regulamentares	02/01/18 – 31/01/18
Ana Paula Boleta	044.672.559-58	Professora	05/10/17 – 05/10/18 (30 dias) regulamentares	02/01/18 – 31/01/18
Andréia Cristina Santos	024.977.739-80	Professora	26/03/17 – 26/03/18 (30 dias) regulamentares	02/01/18 – 31/01/18
Antônio Ferreira da Silva	695.539.129-15	Professora	02/04/17 – 02/04/18 (30 dias) regulamentares	02/01/18 – 31/01/18
Benedita Aparecida de Oliveira	623.227.969-72	Professora	23/03/2017 – 23/03/18(30 dias) regulamentares	02/01/18 – 31/01/18
Claudinéia Milani	714.028.539-04	Professora	13/02/17 – 13/02/18(30 dias) regulamentares	02/01/18 – 31/01/18
Clemira Maria Guarnieri	728.589.669-15	Professora	01/04/17 – 01/04/18(30 dias) regulamentares	02/01/18 – 31/01/18
Danielle Alves Brigagão de Oliveira	034.694.869-05	Professora	29/01/17 – 29/01/18(30 dias) regulamentares	02/01/18 – 31/01/18
Edômenia Castro Pereira Genaro	903.863.709-82	Professora	13/02/17 – 13/02/18(30 dias) regulamentares	02/01/18 – 31/01/18
Francimari Paulino B. Ribas	028.680.119-18	Professora	07/11/17 – 07/11/18(30 dias) regulamentares	02/01/18 – 31/01/18
Gisele Ema Flábio Maranguna	028.116.739-70	Professora	23/03/17 – 23/03/18(30 dias) regulamentares	02/01/18 – 31/01/18
Inez Formicoli Silva	277.320.969-91	Professora	13/02/17 – 13/02/18(30 dias) regulamentares	02/01/18 – 31/01/18

Registre-se Publique-se Cumpre-se
Cruzeiro do Oeste, aos 01 (primeiro) dias do mês de Fevereiro de 2018.
HEDIBERTO VILLA NOVA SOBRINHO
-Prefeito Municipal-

P O R T A R I A Nº 050/2018
O Prefeito Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
CONCEDER férias, aos servidores lotados na Escola Municipal Amaral Fontoura, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, conforme segue abaixo:

Servidor	CPF	Cargo	Per. Aquisitivo	Período Gozo de férias
Lucineide Álvares	929.366.449-68	Professora	23/03/17 – 23/03/18(30 dias) regulamentares	02/01/18 – 31/01/18
Lucineide Álvares	929.366.449-68	Professora	13/02/17 – 13/02/18(30 dias) regulamentares	02/01/18 – 31/01/18
Márcia Aparecida Santana Santos	843.718.119-49	Professora	23/03/17 – 23/03/18(30 dias) regulamentares	02/01/18 – 31/01/18
Márcia Aparecida Santana Santos	843.718.119-49	Professora	02/09/17 – 02/09/18(30 dias) regulamentares	02/01/18 – 31/01/18
Maria Eliane Silvério	039.667.069-54	Professora	10/07/17 – 10/07/18(30 dias) regulamentares	02/01/18 – 31/01/18
Maria Luzia Ramos	795.050.909-00	Professora	01/03/17 – 10/03/18(30 dias) regulamentares	02/01/18 – 31/01/18
Paula Ferreira de Souza Rodrigues	045.851.629-50	Professora	29/01/17 – 29/01/18(30 dias) regulamentares	02/01/18 – 31/01/18
Rita Inez Hatum	813.509.379-91	Professora	30/07/17 – 30/07/18(30 dias) regulamentares	02/01/18 – 31/01/18
Rosimara Bezerra da Silva Hernandez	830.243.529-53	Professora	29/01/17 – 29/01/18(30 dias) regulamentares	02/01/18 – 31/01/18
Sonia De Oliveira Pessoa	714.449.809-63	Professora	13/02/17 – 13/02/18(30 dias) regulamentares	02/01/18 – 31/01/18
Suley Cristina Marquezi	811.348.359-49	Professora	01/04/17 – 01/04/18(30 dias) regulamentares	02/01/18 – 31/01/18
Vanda Aparecida Bueno Santana	785.971.619-49	Professora	24/07/15 – 24/07/16(30 dias) regulamentares	02/01/18 – 31/01/18

Registre-se Publique-se Cumpre-se
Cruzeiro do Oeste, aos 02(dois) dias do mês de Fevereiro de 2018.
HEDIBERTO VILLA NOVA SOBRINHO
-Prefeito Municipal-

P O R T A R I A Nº 052/2018
O Prefeito Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
CONCEDER férias, aos servidores lotados na Escola Municipal Amaral Fontoura, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, conforme segue abaixo:

Servidor	CPF	Cargo	Per. Aquisitivo	Período Gozo de férias
Cleuza de Fátima O. Da Silva	149.794.248-99	Aux. Secretaria	12/06/16 – 11/06/17(20 dias) regulamentares	08/01/18 – 27/01/18
Erica Palmeira	055.177.689-70	Bibliotecária	23/08/16 - 22/08/17(20 dias) regulamentares	08/01/18 – 27/01/18
Maria de Fátima Pessoa	187.608.938-50	Servente	01/02/16 – 01/02/17(20 dias) restantes	08/01/18 – 27/01/18
Marlene Alves L. Oliveira	037.760.369-40	Servente	11/03/16 – 10/03/17(20 dias) restantes	08/01/18 – 27/01/18
Matilde Da Silva Alonso	582.505.229-15	Merendeira	09/10/14 – 09/10/15 (20 dias) restantes	08/04/16 – 07/04/17
			(10 dias) regulamentares	08/01/18 – 27/01/18
				28/01/18 – 06/02/18
Madalena de Fátima S. Reis	526.888.529-49	Servente	01/06/15 – 01/06/16 (30 dias) regulamentares	08/01/2018-06/02/2018
Elizete Barbara dos Souza	020.414.029-38	Servente	03/04/15 – 02/04/16(20 dias) restantes	03/04/16 – 03/04/17
			(10 dias) regulamentares	08/01/18 – 27/01/18
				28/01/18 – 06/02/18
Sueli Aparecida Torres	245.958.518-71	Servente	02/02/16 – 21/02/17 (15 dias) restantes	08/01/2018-06/02/2018

Registre-se Publique-se Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, aos 02 (dois) dias do mês de Fevereiro de 2018.
HEDILBERTO VILLA NOVA SOBRINHO
-Prefeito Municipal-
P O R T A R I A Nº 060/2018
O Prefeito Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:
CONCEDER férias, aos servidores lotados na Escola Municipal Emiliano Perneta, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, conforme segue abaixo:

Servidor	CPF	Cargo	Per. Aquisitivo	Período Gozo de férias
Adalberto Eduardo Lima Barbosa	049.106.519-18	Professor de Educação Física	01/03/17 – 01/03/18(30 dias) antecipadas	02/01/18 – 31/01/18
Amália Ferreira Batista Soares	871.990.849-00	Professora	01/02/17 – 01/02/18(30 dias) antecipadas	02/01/18 – 31/01/18
Andréa Aparecida da Silva Meloze	024.183.069-92	Professora	01/06/17 – 01/06/18(30 dias) antecipadas	02/01/18 – 31/01/18
Benedita Aparecida Oliveira	623.227.969-72	Professora	23/03/17 – 23/03/18(30 dias) antecipadas	02/01/18 – 31/01/18
Fabiana Pereira Rodrigues	295.356.788-76	Professora	15/02/17 – 15/02/18(30 dias) antecipadas	02/01/18 – 31/01/18
Elvira De Souza Quintela	705.078.309-97	Professora	20/09/17 – 20/09/18(30 dias) antecipadas	02/01/18 – 31/01/18
Leilaine Pereira de Carvalho	051.912.259-37	Professora	09/01/17 – 09/01/18(30 dias) antecipadas	02/01/18 – 31/01/18
Leilaine Pereira de Carvalho	051.912.259-37	Professora	03/02/17 – 03/02/18(30 dias) antecipadas	02/01/18 – 31/01/18
Lucineide de Souza Brito	042.910.259-39	Professora	12/03/17 – 12/03/18(30 dias) antecipadas	02/01/18 – 31/01/18
Lucineide de Souza Brito	042.910.259-39	Professora	04/05/17 – 04/05/18(30 dias) antecipadas	02/01/18 – 31/01/18
Luciana Duarte Guilherme Alves	994.476.309-87	Professora	15/02/17 – 15/02/18(30 dias) antecipadas	02/01/18 – 31/01/18
Luciana Duarte Guilherme Alves	994.476.309-87	Professora	23/03/17 – 23/03/18(30 dias) antecipadas	02/01/18 – 31/01/18
Selma Guéris de Araújo	651.911.459-68	Professora	13/02/17 – 13/02/18(30 dias) antecipadas	02/01/18 – 31/01/18
Sonia Alves da Silva Diassis	160.607.078-90	Professora	30/07/17 – 30/07/18(30 dias) antecipadas	02/01/18 – 31/01/18
Sonia Alves da Silva Diassis	160.607.078-90	Professora	15/02/17 – 15/02/18(30 dias) antecipadas	02/01/18 – 31/01/18
Vânia Mara Ferreira	022.025.649-77	Professora	23/03/17 – 23/03/18(30 dias) antecipadas	02/01/18 – 31/01/18
Sonia Margareti Calderaro	623.232.539-72	Professora	29/04/17 – 29/04/18(30 dias) antecipadas	02/01/18 – 31/01/18

Registre-se Publique-se Cumpre-se
Cruzeiro do Oeste, aos 05 (cinco) dias do mês de Fevereiro de 2018.
HEDILBERTO VILLA NOVA SOBRINHO
-Prefeito Municipal-

P O R T A R I A Nº 068/2018
O Prefeito Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
CONCEDER férias, aos servidores lotados na Escola Municipal de Tempo Integral Municipal Emiliano Perneta, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer conforme segue abaixo:

Servidor	RG	Cargo	Per. Aquisitivo	Período Gozo de ferias
Alzenir dos Santos	651.884.979-72	Zeladora	10/03/16 – 10/03/17(20 dias) regulamentares	08/01/18 –27/01/18
Cleodenice A. R. Ferreira	815.067.919-72	Zeladora	03/04/16 – 02/04/17(20 dias) regulamentares	08/01/18 – 27/01/18
Leuzina B. do Nascimento Souza	031.964.699-80	Auxiliar de Serviços Gerais	10/03/16 – 10/03/17(20 dias) regulamentares	08/01/18 – 27/01/18
Neuza de Castro Azevedo	692.122.959-91	Auxiliar de Serviços Gerais	01/03/16 – 01/03/17(20 dias) regulamentares	10/01/18 – 29/01/18
Neuza de Castro Azevedo	692.122.959-91	Auxiliar de Serviços Gerais	01/02/11 – 01/02/16(30 dias) restantes Licença Premio	11/12/17 – 10/01/18
Sandra Regina Assoline Aguiar	756.477.709-59	Auxiliar de Serviços Gerais	01/08/16 – 01/08/17 (20 dias) regulamentares	08/01/18 – 27/01/18
Sirlene Pereira de Lima	027.958.019-30	Merendeira	01/08/16 – 01/08/17 (20 dias) regulamentares	08/01/18 – 27/01/18
Silvana Batista Rodrigues	062.512.969-50	Auxiliar de Serviços Gerais	14/02/16 – 14/02/17 (20 dias) regulamentares	08/01/18 – 27/01/18
Rosileni Aparecida da Silva	068.218.539-67	Auxiliar de Serviços Gerais	01/08/16 – 01/08/17 (20 dias) regulamentares	08/01/18 – 27/01/18

Registre-se Publique-se Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, aos 08 (oito) dias do mês de Fevereiro de 2018.
HEDILBERTO VILLA NOVA SOBRINHO
-Prefeito Municipal-

P O R T A R I A Nº 070/2018
O Prefeito Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
CONCEDER férias, aos servidores lotados na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente conforme segue abaixo:

Servidor	CPF	Cargo	Per. Aquisitivo	Período Gozo de ferias
Pedro Moreira Gomes	632.897.509-06	Motorista	19/05/16 – 18/05/17 (30 dias) regulamentares	14/02/18- 15/03/18
Hélio Carvalho Ribeiro	035.210.318-37	Auxiliar Tecnico em Administração	04/01/15- 03/01/16 (10 dias) restantes	04/01/16- 03/01/17
			(20 dias) regulamentares	08/01/18 – 06/02/18
Parailho Antonio Prohmann	474.181.259-68	Motorista	22/08/15- 12/08/16 (30 dias) regulamentares	08/01/18 – 06/02/18
Adilson Miotti	841.010.919-00	Chefe de Departamento	02/05/15- 01/05/16 (20 dias) regulamentares	15/01/18 – 03/02/18
Nuria Cristina Zamora	065.845.549-45	Auxiliar Administrativo	07/01/16 – 06/01/17 (15 dias) restantes 07/01/17- 06/01/18	(15 dias) regulamentares 23/01/18- 06/02/18

Registre-se Publique-se Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, aos 08 (oito) dias do mês de Fevereiro de 2018.
HEDILBERTO VILLA NOVA SOBRINHO
-Prefeito Municipal-

P O R T A R I A Nº 071/2018
O Prefeito Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
CONCEDER férias, aos servidores lotados no Hospital Municipal junto a Secretaria Municipal de Saúde, conforme segue abaixo:

Servidor	CPF	Cargo	Per. Aquisitivo	Período Gozo de ferias
Jessica Mariane Dutra da Silva	073.999.509-03	Técnico de Enfermagem	01/07/16 – 30/06/17 (30 dias) regulamentares	02/01/18 – 31/01/18
Marcia Ortiz Santos Silva	843.722.739-91	Auxiliar de Serviços Gerais	27/02/15- 26/02/16 (20 dias) restantes	27/02/16 – 26/02/17
			(10 dias) regulamentares	
			02/01/18 – 31/01/18	
Marilda Ortiz dos Santos	046.915.039-43	Auxiliar de Serviços Gerais	01/08/15 – 31/01/16 (30 dias) regulamentares	02/01/18 – 31/01/18
Renata Cristiane Tupan	024.733.419-74	Técnico de Enfermagem	04/03/16 – 03/03/17 (30 dias) regulamentares	02/01/18 – 31/01/18
Aparecida Jose de Faria	849.172.379-04	Auxiliar de Serviços Gerais	01/01/16 – 31/12/16 (30 dias) regulamentares	01/02/18 – 03/03/18
Marcilei Formicoli de Paula	000.467.409-02	Enfermeiro Efetivo	12/11/16 – 11/11/17 (30 dias) regulamentares	01/02/18 – 03/03/18
Mercilia Pereira da Silva	548.547.339-34	Enfermeiro Efetivo	12/07/15 – 11/07/16 (30 dias) regulamentares	01/02/18 – 03/03/18
Anatielle da Silva	044.295.891-94	Técnico de Enfermagem	24/02/16 – 23/02/17 (30 dias) regulamentares	01/02/18 – 03/03/18

Registre-se Publique-se Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, aos 08 (oito) dias do mês de Fevereiro de 2018.
HEDILBERTO VILLA NOVA SOBRINHO
-Prefeito Municipal-

P O R T A R I A Nº 072/2018
O Prefeito Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
CONCEDER férias, aos servidores lotados na Escola Municipal de Tempo Integral Municipal Emiliano Perneta, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer conforme segue abaixo:

Servidor	CPF	Cargo	Per. Aquisitivo	Período Gozo de ferias
Cristiane Gomes Prohmann Silveira	045.701.499-79	Professor-PSS	08/02/17 – 07/02/18 (20 dias) restantes	11/01/18 – 31/01/18
Luana Maria Ziroldo	110.107.659-30	Professor-PSS	13/02/17 – 13/02/18 (20 dias) restantes	02/01/18 – 21/01/18
Ana Carolina Gryczak	110.095.189-09	Professor-PSS	10/03/16 – 10/03/17 (20 dias) regulamentares	11/01/18 – 31/01/18
Bruna Oliveira Fabiano	080.251.749-80	Professor-PSS	14/02/17 – 14/02/18 (20 dias) regulamentares	11/01/18 – 31/01/18

Registre-se Publique-se Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, aos 08 (oito) dias do mês de Fevereiro de 2018.
HEDILBERTO VILLA NOVA SOBRINHO
-Prefeito Municipal-

P O R T A R I A Nº 073/2018
O Prefeito Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
CONCEDER férias, aos servidores lotados na Secretaria de Obras, conforme segue abaixo:

Servidor	CPF	Cargo	Per. Aquisitivo	Período Gozo de ferias
Paulo Roberto Ziroldo	208.939.499-49	Pedreiro	18/01/16 – 17/01/17 (30 dias) regulamentares	05/02/18 – 06/03/18
Izabel de Souza Rodrigues	526.833.469-72	Gari	10/03/15 – 10/03/16 (30 dias) regulamentares	01/02/18 – 02/03/18
Augusto Rodrigues Duarte	022.564.799-00	Secretário Municipal	02/01/17- 01/01/18 (15 dias) regulamentares	09/01/18 – 23/01/18
Joao Wellisson Lima Ferreira	091.942.879-70	Lubrificador e Lavador de Veículos	14/03/17 – 13/03/17 (30 dias) regulamentares	15/01/18 – 14/02/18
Benvindo Guerra	017.739.009-35	Operário	09/03/16 – 08/03/17 (30 dias) regulamentares	08/01/18 – 08/02/18
Leonildo Aparecido Balan	736.147.189-72	Vigia	09/03/15- 09/03/16 (30 dias) regulamentares	08/01/18 – 07/02/18
Vinicius de Almeida	011.258.879-40	Mecânico	24/08/16 – 23/08/17 (30 dias) regulamentares	08/01/18- 07/02/18
Joao Batista Borges Junior	527.321.269-34	Operário	01/08/16 – 31/07/17 (30 dias) regulamentares	04/12/18 – 03/01/18

Registre-se Publique-se Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, aos 08 (oito) dias do mês de Fevereiro de 2018.
HEDILBERTO VILLA NOVA SOBRINHO
-Prefeito Municipal-

P O R T A R I A Nº 074/2018
O Prefeito Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
CONCEDER férias, aos servidores lotados na Secretaria de Obras, conforme segue abaixo:

Servidor	CPF	Cargo	Per. Aquisitivo	Período Gozo de ferias
Antonio Carlos de Brito	032.600.669-93	Motorista	18/03/14 – 17/03/15 (15 dias) restantes	18/03/15 – 17/03/16
			(15 dias) regulamentares	15/12/17 – 13/01/18
Valdir Telles Kogien	220.202.331-34	Zelador	10/03/15 – 09/03/16(30 dias) regulamentares	05/12/17 – 04/01/18
Raimundo Alves da Silva	015.167.709-35	Operário	01/05/15 – 30/04/16 (30 dias) regulamentares	15/12/17 – 13/01/18
Isabel Cristina Zani	810.716.479-20	Servente	24/06/16 – 23/06/17 (30 dias) regulamentares	18/12/17 – 17/01/18
Pedro Reis da Silva	467.746.459-68	Operário	01/07/09 – 30/06/14 (60 dias) restantes Licença Prêmio	22/01/18 – 21/04/18

Registre-se Publique-se Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, aos 08 (oito) dias do mês de Fevereiro de 2018.
HEDILBERTO VILLA NOVA SOBRINHO
-Prefeito Municipal-

P O R T A R I A Nº 076/2018
O Prefeito Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
RE S O L V E:
ATRIBUIR a contar do dia 05/02/2018, Jornada Suplementar de 20(vinte) horas semanais, na função Docente, as servidoras abaixo relacionadas, conforme Lei Complementar 006/2015, Seção III, Art.58, Caput.

Servidora	CPF	Local de Atuação do Suplementar
ALINE PAULA DE JESUS	036.953.269-48	ESCOLA MUNICIPAL AMARAL FOUNTOURA
AMALIA FERREIRA BATISTA	871.990.849-00	ESCOLA MUNICIPAL NISIA FLORESTA
ANA PAULA BOLETA	044.672.559-58	ESCOLA MUNICIPAL NISIA FLORESTA
ANDREIA APARECIDA DA SILVA	024.183.069-92	ESCOLA MUNICIPAL EMILIANO PERNETA
CÉLIA BERTOLINO DOS SANTOS GONÇALVES	794.381.999-34	ESCOLA MUNICPAL ROCHA POMBO
DALVA DA SILVA CARVALHO	866.385.809-49	ESCOLA MUNICIPAL TASSO DA SILVEIRA
DANIELI CAROLINE BARBOSA ROSSATO	059.443.009-73	ESCOLA MUNICIPAL TASSO DA SILVEIRA
DANIELLE ARAÚJO DA SILVA	047.353.509-26	ESCOLA MUNICIPAL TASSO DA SILVEIRA
DANIELLE ALVESB. DE OLIVEIRA	034.694.869-05	ESCOLA MUNICIPAL AMARAL FOUNTOURA
DYESMILA DAIANE LOPES DA SILVA	086.069.459-35	ESCOLA MUNICAPAL NISIA FLORESTA
ELIANE ZUBEK	705.079.459-72	ESCOLA MUNICIPAL EMILIANO PERNETa

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, aos 09 (nove) dias do mês de Fevereiro de 2018.
HEDILBERTO VILLA NOVA SOBRINHO
-Prefeito Municipal-

P O R T A R I A Nº 077/2018
O Prefeito Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
ATRIBUIR a contar do dia 05/02/2018, Jornada Suplementar de 20(vinte) horas semanais, na função Docente, os servidores abaixo relacionadas, conforme Lei Complementar 006/2015, Seção III, Art.58, Caput.

Servidora	CPF	Local de Atuação do Suplementar
ELISANGELA GIORDANA GUEDES	924.347.979-20	ESCOLA MUNICIPAL NISIA FLORESTA
EURICO JOSÉ PINTO	623.229.589-72	ESCOLA MUNICIPAL TASSO DA SILVEIRA
FABIANA PEREIRA RODRIGUES	295.356.788-76	ESCOLA MUNICIPAL EMILIANO PERNETA
FRANCIELLY VIEIRA GALBES	062.826.009-10	ESCOLA MUNICIPAL NISIA FLORESTA
MARCIA REGINA ZAGO	815.070.979-72	ESCOLA MUNICIPAL NISIA FLORESTA
MARIA CLAUDIA BANDEIRA	024.722.949-05	ESCOLA MUNICIPAL ROSIMERE ORTIZ
MARIA CRISTINA DE PAULA	756.475.679-91	ESCOLA MUNICIPAL NISIA FLORESTA
MARIA DO CARMO CORREIA	629.281.559-53	ESCOLA MUNICIPAL NISIA FLORESTA
MARIA IVETE LOPES BAIA	582.507.279-91	ESCOLA MUNICIPAL ROCHA POMBO
MARIA LUCIA BARBOSA	803.430.079-91	ESCOLA MUNICIPAL NISIA FLORESTA
MARIANI CHIERICI DE AZEVEDO	712.045.639-34	ESCOLA MUNICIPAL ROSIMERE ORTIZ

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, aos 09 (nove) dias do mês de Fevereiro de 2018.
HEDILBERTO VILLA NOVA SOBRINHO
-Prefeito Municipal-

P O R T A R I A Nº 078/2018
O Prefeito Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
ATRIBUIR a contar do dia 05/02/2018, Jornada Suplementar de 20(vinte) horas semanais, na função Docente, as servidoras abaixo relacionadas, conforme Lei Complementar 006/2015, Seção III, Art.58, Caput.

Servidora	CPF	Local de Atuação do Suplementar
MARTA BARROS DA SILVA	795.089.289-72	ESCOLA MUNICIPAL TASSO DA SILVEIRA
PAULA FERREIRA DE SOUZA RODRIGUES	045.851.629-50	ESCOLA MUNICIPAL NISIA FLORESTA
ROSIMARA B. DA SILVA HERNANDEZ	830.243.529-53	ESCOLA MUNICPAL AMARAL FOUNTOURA
SONIA MARGARETE CALDERARO DA MOTA	623.232.539-72	ESCOLA MUNICIPAL EMILIANO PERNETA
SULYEN KELLY BARBOSA PORFIRO	069.179.829-03	ESCOLA MUNICIPAL NISIA FLORESTRA
VANDA APARECIDA BUENO SANTANA	785.971.619-49	ESCOLA MUNICIPAL AMARAL FOUNTOURA
VANDA MEYRE MOLINARI	005.447.029-30	ESCOLA MUNICPAL NISIA FLORESTA
VANDIRA ROSRIGUES PINHEIRO	871.996.889-20	ESCOLA MUNICIPAL AMARAL FOUNTOURA
VANIA MARA FERREIRA	022.025.649-77	ESCOLA MUNICIPAL EMILIANO PERNETA
ZILDA DA SILVA ROBATINO	763.510.849-20	ESCOLA MUNICPAL EMILIANO PERNETA
ELVIRA DE SOUZA QUINTELA	705.078.309-97	ESCOLA MUNICIPAL EMILIANO PERNETA

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, aos 09 (nove) dias do mês de Fevereiro de 2018.
HEDILBERTO VILLA NOVA SOBRINHO
-Prefeito Municipal-

P O R T A R I A Nº 079/2018
O Prefeito Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, R E S O L V E:
ATRIBUIR a contar do dia 05/02/2018, Jornada Suplementar de 20(vinte) horas semanais, na função Suporte Pedagógico, os servidores abaixo relacionadas, conforme Lei Complementar 006/2015, Seção III, Art.58, Caput.

Servidores	CPF	Local de Atuação do Suplementar
ANDERSON APARECIDO DE OLIVEIRA	062.031.639-02	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
FRANCIMARI P. BRANDANI RIBAS	028.680.119-18	ESCOLA MUNICIPAL NISIA FLORESTA

Registre-se Publique-se Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, aos 09 (nove) dias do mês de Fevereiro de 2018.
HEDILBERTO VILLA NOVA SOBRINHO
-Prefeito Municipal-

P O R T A R I A Nº 081/2018
O Prefeito Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
CONCEDER férias, aos servidores lotados na Secretaria Municipal de Saúde, conforme segue abaixo:

Servidor	CPF	Cargo	Per. Aquisitivo	Período Gozo de ferias
Lyvia Ferreira Cerci Bertacchini	045.576.429-85	Dentista 40 H	01/03/16 – 28/02/17 (15 dias) restantes	05/02/18 – 19/02/18
Emanoeli Bastida	067.801.129-09	Agente comunitário de saúde	01/08/16 – 31/07/17 (15 dias) regulamentares	19/02/18 – 05/03/18
Regiane Gobbi de Aquino	055.917.429-20	Agente comunitário de saúde	09/08/16 – 08/08/17 (30 dias) regulamentares	19/02/18 – 20/03/18
Rosilda Correia Batista	031.012.779-30	Agente comunitário de saúde	04/08/15 – 03/08/16 (30 dias) regulamentares	19/02/18 – 20/03/18
Ellen Palmeia	054.942.859-36	Agente comunitário de saúde	01/08/16 – 31/07/17 (15 dias) regulamentares	15/02/18 – 02/03/18
Sandra Ferreira	843.712.009-82	Agente comunitário de saúde	01/10/16 – 30/09/17 (30 dias) regulamentares	08/01/18 – 06/02/18
Danieli da Silva Domingos	083.121.759-62	Agente comunitário de saúde	13/01/16 – 12/01/17 (30 dias) regulamentares	08/01/18 – 06/02/18
Rita Cassia Ferreira Raymundo	018.752.969-80	Agente comunitário de saúde	01/08/17 – 31/07/17 (30 dias) regulamentares	08/01/18 – 06/02/18

Registre-se Publique-se Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, aos 09 (nove) dias do mês de Fevereiro de 2018.
HEDILBERTO VILLA NOVA SOBRINHO
-Prefeito Municipal-

P O R T A R I A Nº 082/2018
O Prefeito Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
CONCEDER férias, aos servidores lotados na Secretaria Municipal de Saúde, conforme segue abaixo:

Servidor	CPF	Cargo	Per. Aquisitivo	Período Gozo de ferias
Francisco Rosado Filho	750.356.264-15	Médico 40 H	04/04/16 – 03/04/17 (15 dias) restantes	15/01/18 – 30/01/18
Nadir Ferreira Arbigaus	647.512.109-63	Técnico em Higiene Bucal	01/02/16 – 31/01/17 (30 dias) regulamentares	22/01/18 – 20/02/18
Sueli de Fatima Zamproniо	467.876.829-72	Auxiliar de Serviços gerais	01/02/16 – 31/01/17 (30 dias) regulamentares	08/01/18 – 07/02/18
Elaine Cristina de Souza	045.283.399-00	Agente comunitário de saúde	02/06/16 – 01/06/17 (30 dias) regulamentares	08/01/18 – 06/02/18
Roselene Lopes de Paula	038.621.729-70	Agente comunitário de saúde	01/09/15 – 31/08/16 (15 dias) restantes	01/09/16 – 31/08/17
			(15 dias) regulamentares	08/01/18 – 06/02/18
Geni de Oliveira Teodoro	031.884.389-74	Agente comunitário de saúde	01/09/15 – 31/08/16 (15 dias) restantes	01/09/16 – 31/08/17
			(15 dias) regulamentares	08/01/18 – 06/02/18
Josiane Ferraresi Varandas	034.699.829-88	Enfermeiro	12/02/15 – 11/02/16 (15 dias) restantes	12/02/16 – 11/02/17
			(15 dias) regulamentares	08/01/18 – 06/02/18
Deuceni Cristina Baia	027.105.389-54	Auxiliar Administrativo	11/02/14 – 10/02/15 (15 dias) restantes	11/02/15 – 10/02/16
			(15 dias) regulamentares	21/01/18 – 20/02/18

Registre-se Publique-se Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, aos 09 (nove) dias do mês de Fevereiro de 2018.
HEDILBERTO VILLA NOVA SOBRINHO
-Prefeito Municipal-

P O R T A R I A Nº 096/2018
O Prefeito Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, us

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Parana
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 10/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 10/2018
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 09/2018
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA-PR.
Aos 27(vinte e sete) dias do mês de fevereiro do ano de 2018, às 09:00 horas, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Douradina, Avenida Barão do Rio Branco, nº. 767, Centro, em Douradina-Pr, o MUNICÍPIO DE DOURADINA, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor João Jorge Sossai, brasileiro, casado, agente público, portador da C. I. R. G. nº. 1.759.085 SSP/PR e do CPF/MF sob o nº. 238.684.069-72, residente e domiciliado na Rua Bússola, nº. 131, Jardim Leoni, nesta Cidade, e as empresas: 1) AUTO POSTO DOURADINA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 80.842.909/0001-26, sito na Avenida Barão do Rio Branco, n.º 635, Térreo, Centro, CEP. 87.485-000, na cidade de Douradina, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Senhor Pedro Volpato, portador do CPF. n.º 361.496.249-00, RG. n.º 975.109, residente e domiciliado na Avenida Barão do Rio Branco, n.º 186, Térreo, Centro, CEP. 87.485-000, cidade de Douradina, Estado do Paraná, 2) GAZIN AUTO POSTO LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 03.199.828/0001-09, sito na Rodovia PR 082, Km 01, CEP. 87.485-000, na cidade de Douradina, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Senhor Rubens Gazini, portador do CPF n.º 169.408.309-87, RG. n.º 1.025.183-4 SSP-PR, residente e domiciliado na Avenida Barão do Rio Branco, n.º 5464, Chácara V, Lote 02, CEP. 87.485-000, cidade de Douradina, Estado do Paraná, nos Termos do Decreto Municipal nº. 227, de 01 de junho de 2006, Lei Federal 8.666/93 e demais normas aplicáveis a espécie, resolvem REGISTRAR OS PREÇOS, em conformidade com as seguintes condições abaixo especificadas:
Fornecedor: AUTO POSTO DOURADINA LTDA, inscrito no CNPJ sob nº. 80.842.909/0001-26, com sede na cidade de Douradina/PR, à Avenida Barão do Rio Branco, n.º 635, Térreo, Centro, CEP. 87.485-000, por seu representante legal, ao final assinado, com o valor total de R$422.700,00(quatrocentos e vinte e dois mil e setecentos reais) com os preços dos itens abaixo relacionados.

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	% de Desconto	Valor Unit.	Valor Total
1	1	Aquisição de combustível, gasolina comum automotivo de acordo com a Legislação Vigente da ANP, para atender a frota de veículos da Prefeitura Municipal de Douradina-Pr.	Ipiranga	Litro	30.000	1,00%	R$4,28	R$128.400,00
1	3	Aquisição de Combustível, óleo diesel S10 de acordo com legislação vigente da ANP, para atender a frota de veículos da Prefeitura Municipal de Douradina-Pr.	Ipiranga	Litro	90.000	1,00%	R$3,27	R$294.300,00

Fornecedor: GAZIN AUTO POSTO LTDA, inscrito no CNPJ sob nº. 03.199.828/0001-09, com sede na cidade de Douradina/PR, à Rodovia PR 082, Km 01, CEP. 87.485-000, por seu representante legal, ao final assinado, com o valor total de R$524.850,00(quinhentos e vinte e quatro mil e oitocentos e cinquenta reais) com o preço do item abaixo relacionado.

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	% de Desconto	Valor Unit.	Valor Total
1	2	Aquisição de Combustível, óleo diesel comum automotivo de acordo com legislação vigente da ANP, para atender a frota de veículos da Prefeitura Municipal de Douradina-Pr.	Petrobras	Litro	150.000	1,00%	R$3,19	R$478.500,00
1	4	Aquisição de combustível, etanol comum automotivo de acordo com a Legislação Vigente da ANP, para atender a frota de veículos da Prefeitura Municipal de Douradina-Pr.	Petrobras	Litro	15.000	1,00%	R$3,09	R$46.350,00

01. Do Objeto e Valor: Registro de preços, por Item, de Seleção de propostas no sentido da contratar empresa para fornecer Combustíveis destinados à frota da Prefeitura Municipal de Douradina-Pr, conforme a seguir:
01.1. As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.
02. Da Utilização do Registro de Preços: O registro de preços será utilizado para atender as necessidades da Administração Municipal Direta, Autárquia e fundacional, fundos especiais, empresas públicas, sociedades de economia mista e demais entidades controladas, direta ou indiretamente pelo Poder Executivo Municipal.
03. Do Prazo de Vigência: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12(doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços.
04. Dos Pagamentos: Os pagamentos serão efetuados 16 (dezesseis) dias após o faturamento, desde que o mesmo esteja de acordo com o solicitado pela Prefeitura do Município de Douradina-PR.
05. Da Garantia de Qualidade: O objeto será recebido e aceito após sumária inspeção pelos órgãos técnicos da Prefeitura, podendo ser rejeitado, caso a qualidade e especificações não atendam ao que foi licitado, e deverá ser substituído pelo fornecedor, imediatamente, sem ônus para o Município, sob pena de suspensão da empresa de participar de licitação de acordo com a legislação vigente;
05.1. Responder, na forma prevista no Código do Consumidor, pela qualidade do produto fornecido.
06. Da Execução: Terá a licitante vencedora do certame que entregar o (s) objeto (s) que lhe (s) for (em) adjudicado(s), de forma parcelada e na medida das necessidades da requerente, IMEDIATAMENTE após o recebimento da solicitação e/ou a ordem formal emitida pelo setor responsável ou pela Secretaria solicitante, que deverá ser feita após a assinatura da Ata de Registro de Preços do certame.
06.1. Os veículos e as máquinas da Prefeitura Municipal procederão ao abastecimento direto na bomba de combustível do estabelecimento comercial da contratada, de acordo com a necessidade do Poder Público Municipal.
07. Recomposição dos Preços Registrados: Durante a vigência do Registro de Preços, os valores registrados não serão reajustados; somente poderá ocorrer a recomposição de valores nos casos enquadrados no disposto no Artigo 65, alínea "d", da Lei 8.666/93; para ocorrer a recomposição, deverá a empresa encaminhar documento comprobatório e solicitante, constando o motivo/causa, os índices a serem utilizados; que deverá ser aprovada e pactuada entre as partes; caso a empresa não encaminhe antecipadamente este documento, não ocorrerá a recomposição.
08. Do cancelamento do Registro: O Registro de Preços poderá ser cancelado nas seguintes ocasiões: I - a pedido, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as suas exigências por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior, devidamente comprovado; II - por iniciativa do órgão ou entidade responsável, quando a empresa: descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido no edital, a respectiva ordem de compra ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; presentes razões de interesse público. O cancelamento de registro do fornecedor será devidamente autuado no respectivo processo administrativo, e ensejará aditamento da Ata pelo órgão ou entidade responsável, que deverá informar aos demais fornecedores registrados a nova ordem de registro.
09. Das Penalidades: Ao proponente que não satisfizer os compromissos assumidos na Ata de Registro de Preços, poderão ser aplicadas as seguintes penalidades:
09.1. No caso de não cumprimento do prazo de entrega do objeto adjudicado, constante no Anexo V, será aplicável à Contratada multa moratória no valor equivalente a 0,1% (um décimo percentual), calculada sobre o valor total do objeto contratado, solicitado, por dia excedente ao respectivo prazo.
09.2. Pela inexecução total, parcial, ou na recusa de assinar a Ata de Registro de Preço, ou que ainda não satisfazer os compromissos assumidos na Ata de Registro de Preços o Município de Douradina-Pr, garantida a defesa prévia, poderá aplicar a contratada às sanções previstas no art. 87, da Lei nº. 8.666/93, de 21.06.1993 e multa correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor total do objeto adjudicado.
09.3. As multas mencionadas nos itens 12.1 e 12.2 serão descontadas dos pagamentos a que a contratada tiver direito ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda, judicialmente quando for o caso.
09.4. As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções administrativas ou penais cabíveis.
10. Fazem parte integrante desta ata, para todos os efeitos legais, o Edital de Licitação Pregão Presencial nº. 09/2018, seus anexos e proposta da proponente.
Fica eleito o foro do Município de Umuarama, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas referentes ao presente ajuste.
CONTRATADA
Rubens Gazini
GAZIN AUTO POSTO LTDA
Pedro Volpato
AUTO POSTO DOURADINA LTDA
CONTRATANTE
João Jorge Sossai
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA-PR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Parana
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
É dispensável licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 24, II da Lei 8.666/93, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI do mesmo diploma legal.
DISPENSA Nº 009/2018
PROCESSO Nº 705/2018
DEPARTAMENTO SOLICITANTE: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESINSETIZAÇÃO E LIMPEZA DE CAIXA D'ÁGUA NOS DIVERSOS SETORES DAS SECRETARIAS DE: SAÚDE, BEM ESTAR SOCIAL, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE, SERVIÇOS PÚBLICOS E RODOVIÁRIOS E EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA E LAZER DO MUNICÍPIO DE IVATÉ.
CONTRATADA: JACKELINE DOS PASSOS PEREIRA DE CASTRO 00421788941
CNPJ: 14.861.543/0001-08
VALOR MÁXIMO: R$ 4.990,00 (Quatro mil novecentos e noventa reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (Noventa) dias, ressalvado o direito de prorrogação nos termos da lei.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

Estado do Parana
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL
PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL.
O Município de Maria Helena – PR torna público aos interessados a realização do Pregão Presencial nº 013/2018.
Objeto: A presente licitação tem por objetivo à contratação de empresa para fornecimento de papel sulfite A-4 resma com 500 fls, de acordo com as especificações do Anexo I.
Edital disponível: No portal da transparência do Município no site: www.mariahelena.pr.gov.br.
Informações: no Setor de Licitações Praça Brasil, 2001, centro ou pelo fone/fax (44) 3662 1030, Maria Helena – PR.
Entrega das Propostas: 15/03/2018 até às 10h00min.
Abertura das Propostas: 15/03/2018, às 10h00min.
Maria Helena – PR, 27 de fevereiro de 2018.
CELSO JESUS OLIVEIRA
Pregoeiro Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Parana
AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA 010/2018
RELATÓRIO DE VIAGEM
DESTINO: Curitiba- Pr
SAÍDA: 27/02/2018 ás 13:30 horas
RETORNO: 01/03/2018 ás 08:00 horas
Pagamento de uma diária e meia conforme Lei Municipal nº. 1.496/09 de 09 de setembro de 2009, na importância de R$ 407,10 (Quatrocentos e sete reais e dez centavos), como reembolso de despesas de viagem realizada até o município Curitiba- Pr, para tratar de assuntos de interesse municipal.
Nilson Cardoso de Souza
Prefeito Municipal
Recebi em ___/___/___
Gleicely de Lima de Souza
Assistente administrativo

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Parana
AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA 009/2018
RELATÓRIO DE VIAGEM
DESTINO: Curitiba- Pr
SAÍDA: 27/02/2018 ás 13:30 horas
RETORNO: 01/03/2018 ás 08:00 horas
Pagamento de uma diária e meia conforme Lei Municipal nº. 1.496/09 de 09 de setembro de 2009, na importância de R$ 407,10 (Quatrocentos e sete reais e dez centavos), como reembolso de despesas de viagem realizada até o município Curitiba- Pr, para tratar de assuntos de interesse municipal.
Nilson Cardoso de Souza
Prefeito Municipal
Recebi em ___/___/___
Beatriz Aparecida de Oliveira
Contadora

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

AVENIDA MARÍLIA, 1920 – CENTRO
CEP: 87.470-000 – FONE/FAX: (44) 3534-8000
MARILUZ – PARANÁ
TERMO ADITIVO nº 002
CONTRATO nº 19/2016 –LIC CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE GÁS OXIGÊNIO MEDCINAL, CONFORME PREGÃO Nº 002/2016, QUE SE REGERÁ PELAS NORMAS DAS LEIS FEDERAIS Nº 8.666/93 E 10.520/02.
O Município de Mariluz, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público inscrito no CGC/MF nº 76.404.136/0001-29, através de seu representante legal, o Prefeito NILSON CARDOSO DE SOUZA, portador do RG. Nº 6.271.013-6 – SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 779.882.649-15, aqui denominado Contratante, do outro lado o Sr. LUIS CARLOS DOS SANTOS FARIA, brasileiro (a), portador (a) do RG. 5.645.759-3 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 020.864.539-06, residente e domiciliado na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, representante da LUIS CARLOS DOS SANTOS FARIA – EQUIPAMENTOS - EPP, aqui denominado Contratada, resolvem aditivar o presente contrato, conforme o disposto nas Cláusulas seguintes:
Cláusula Primeira: Fica prorrogado o término da vigência do Contrato nº 019/2016 para o dia 12/02/2019, em conformidade com o Artigo 65 da Lei 8.666/93.
Cláusula Segunda: Os Contratantes se comprometem a cumprirem todas as demais Cláusulas e Condições estipuladas no Contrato que não colidirem com o presente instrumento.
Mariluz, 12 de fevereiro de 2018.
Nilson Cardoso de Souza — Luis Carlos dos Santos Faria
Prefeito Municipal — proprietário
Contratante — Contratada
Testemunhas:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

AVENIDA MARÍLIA, 1920 – CENTRO
CEP: 87.470-000 – FONE/FAX: (44) 3534-8000
MARILUZ – PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO nº 013/2018
PREGÃO PRESENCIAL N.º 012/2018
REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL EXCLUSIVO PARA AS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, COM PRIORIDADE DE CONTRATAÇÃO PARA AS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, INTEGRANTES DA MICRO REGIÃO DE UMUARAMA (IBGE), ATÉ O LIMITE DE 10% (DEZ POR CENTO) DO MELHOR PREÇO VÁLIDO.
OS ENVELOPES CONTENDO PROPOSTA/DOCUMENTAÇÃO DEVERÃO SER PROTOCOLADOS NO DEPARTAMENTO DE COMPRAS DO MUNICÍPIO 30 MINUTOS ANTES DA DATA DO INICIO DA ABERTURA E RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS
A Prefeitura Municipal de Mariluz-Pr. torna público que fará realizar procedimento licitatório na modalidade de Pregão Presencial para Registro de Preços, com participação exclusiva de MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE e MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL,integrantes da micro região de Umuarama, definida pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística -IBGE em conformidade com os preceitos da Lei Federal nº 8.666 de 21.06.93, Leis 8.883/94, 9.648/98, 9.854/99 e 10.520/ 02, Leis Complementares nº 123/06 e 147/2014 sob as seguintes condições:
DATA DA ABERTURA:28 de março de 2018
HORÁRIO: 13:30 horas, local: sala de Licitações.
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de peças diversas destinadas ao atendimento dos veículos, máquinas pesadas, caminhões, ônibus, vans e ambulâncias, etc. integrantes da frota municipal, conforme descrição contida no termo de referência, nos elementos instrutores do edital.
PREÇO MÁXIMO TOTAL: R$ 3.523.395,96 (três milhões quinhentos e vinte e três mil trezentos e noventa e cinco reais e noventa e seis centavos).
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE
REGIME CONTRATAÇÃO: GLOBAL.
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: em até 10 (dez) dias, após a medição e/ou fornecimento dos produtos mediante emissão da nota fiscal.
* As propostas deverão ser apresentadas por meio impresso e também em mídia digital (Pen drive ou CD) sob pena de desclassificação, através do programa próprio fornecido em conjunto com o edital, a ser retirado no Portal Transparência do Município no endereço: http://mariluz.pr.gov.br/ aba licitações, Informações poderão ser prestadas pelo fone (44) 3534-8000 com Edson Torres
*Não havendo a participação de empresas não enquadradas como Microempresas, Empresas de pequeno porte e Microempreendedor Individual, nos termos do inciso II do art. 49 da Lei 123/06, fica facultada a participação no certame, de empresas não enquadradas nessas categorias.
Gleicely Feitosa de Lima de Souza
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Parana
PORTARIA Nº083 /2018
Altera Composição do Conselho Municipal
Dos Direitos da Criança e do Adolescente- CMDCA,
Constituído Pela Portaria Nº 228/2017.
RESOLVE:
Art. 1º- Fica alterado a composição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-CMDCA, nomeado pela Portaria Nº083/2018, por substituição dos membros titular e suplente representantes da APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Ivaté conforme indicação da entidade abaixo
II- REPRESENTANTES NÃO GOVERNAMENTAIS
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE IVATÉ
Titular: Cleuza Genyr Henrique
Em substituição a Senhora Maria Aparecida Pestana Caberlim
Suplente: Jucélia Aparecida Fagundes Moreira Ribeiro
Em Substituição a Senhora Leila Milani
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal, aos 23 dias do mês de Fevereiro do ano de 2018.
UNIVALDO CAMPANER
PREFEITO MUNICIPAL DE IVATÉ
Portaria Republicada por incorreção*

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

Estado do Parana
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2018
REF. PREGÃO PRESENCIAL 004/2017
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2017 – REGISTRO DE PREÇOS – PMA
Aos 15 dias do mês de dezembro de 2017, foi homologado o Pregão Presencial – Registro de Preços 003/2018– PMA modalidade Pregão Presencial 004/2017, Termo de Homologação 004/2018, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado no dia 22/12/2017, processo em que foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2001, Decretos Municipais nº 323/2006 E 098/2010, e disposições da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, que conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ALTONIA - APAE, inscrita no CNPJ n.º 07.871.416/0001-00, doravante denominada CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua dos Comerciários, 291 – Jardim Monte Carlo, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pela Presidente SRA. ELIANE DE OLIVEIRA ROCHA, portadora do RG n.º 5.353.203-9 e CPF nº 024.768.829-09, residente na Rua Pedro Segura Alda, 930, cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de CONTRATADA a empresa: CLINICA INTEGRI LTDA - ME, inscrito no CNPJ sob nº. 16.911.555/0001-25, com sede à Rua Ouro Preto, 834- CEP: 87.550-000, na cidade de Altonia, Estado do Paraná, neste ato representada pela Sra. Patrícia Andrea Jonasson de Almeida, portadora do RG nº 46.840.128-3 SSP/PR e do CPF nº 006.983.359-10, residente na cidade de Altonia, Estado do Paraná, à saber:
1. Consideram-se registrados os itens constantes em anexo.
1.1.1. Faz parte do Rol de encargos da Detentora da Ata, por sua conta, custo e risco para a REGISTRO DE PREÇOS para contratação de empresa Especializada para prestação de serviços médicos em várias especialidades para atendimento a alunos matriculados na Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Altônia – APAE.
1.1.2 A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 11 (onze) meses a contar de sua assinatura.
1.2 O ÓRGÃO GERENCIADOR efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da nota de empenho ou autorização de entrega por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-simile, na forma descrita no Edital de Pregão 003/2018– Registro de Preços – APAE.
1 - Os atendimentos deverão ser realizados na clínica da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Altônia localizada na Rua dos Comerciários, 291 – Jardim Monte Carlo, no município de Altônia, no horário de funcionamento da mesma (segunda a sexta-feira) das 8:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas devendo o profissional se sujeitar aos horários de atendimentos contidos em cronograma específico a ser elaborado pela APAE e acatar orientações da Entidade como:
Cada procedimento será de no mínimo 30 minutos sendo atendido 01 paciente por vez, respeitando o cronograma abaixo:
Psicologia: segunda a sexta-feira: 8:00 às 12:00 horas, sendo 08 procedimentos e das 13:00 às 17:00 horas, sendo 08 procedimentos.
Fonoaudiologia: segunda a sexta-feira: 8:00 às 12:00 horas, sendo 08 procedimentos e das 13:00 às 17:00 horas, sendo 08 procedimentos.
Fisioterapia (Equoterapia): segunda e terça-feira: 8:00 às 12:00 horas, sendo 08 procedimentos e das 13:00 às 17:00 horas, sendo 08 procedimentos, na quarta-feira 8:00 às 12:00 horas, sendo 08 procedimentos.
Fisioterapia (Hidroterapia): quarta-feira 13:00 às 17:00 horas, sendo 08 procedimentos, quinta e sexta-feira: 8:00 às 12:00 horas, sendo 08 procedimentos e das 13:00 às 17:00 horas, sendo 08 procedimentos.
Fisioterapia: segunda a sexta-feira: 8:00 às 12:00 horas, sendo 08 procedimentos e das 13:00 às 17:00 horas, sendo 08 procedimentos.
Assistência Social: de segunda a quinta: 8:00 às 12:00 horas, sendo 08 procedimentos e das 13:00 às 17:00 horas, sendo 08 procedimentos e sexta-feira das 8:00 às 12:00 horas, sendo 08 procedimentos.
Terapia Ocupacional: quinta-feira: 8:00 às 12:00 horas, sendo 08 procedimentos e das 13:00 às 17:00 horas, sendo 08 procedimentos.
Nutricionista: segunda-feira: 8:00 às 12:00 horas, sendo 08 procedimentos, terça-feira: 13:00 às 17:00 horas, sendo 08 procedimentos, quarta-feira: 8:00 às 12:00 horas, sendo 08 procedimentos, quinta-feira: 13:00 às 17:00 horas, sendo 08 procedimentos, sexta-feira: 13:00 às 17:00 horas, sendo 08 procedimentos.
Os Horários descritos acima estão sujeitos a mudanças de acordo com as Necessidades do Contratante, bastando para isso apenas Aviso com antecedência mínima de 07 (sete) dias.
Os Horários descritos acima estão sujeitos a mudanças de acordo com as Necessidades do Contratante, bastando para isso apenas Aviso com antecedência mínima de 07 (sete) dias.
1.4 Os valores devidos pela APAE serão pagos até o 10º dia útil do mês subsequente a prestação de serviços, contatos da apresentação da nota fiscal/fatura, à vista do Termo de Recebimento Definitivo do objeto ou recibo, liquidação das despesas e apresentação dos comprovantes de regularidade perante o INSS e FGTS, podendo essas regularidades ser confirmadas por via eletrônica pela contratante.
1.4.1 As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas ao Detentor da Ata e seu vencimento ocorrerá após a data de sua apresentação válida.
1.4.2 O pagamento será feito mediante crédito aberto em conta corrente em nome do Detentor da Ata, desde que informada na respectiva nota fiscal.
1.5 O objeto desta licitação deverá ser executado conforme a necessidade, contados a partir da assinatura do contrato (ou retirada do instrumento equivalente, conforme o caso), conforme as condições estabelecidas no Processo de Registro de Preços nº 003/2018– APAE.
1.6 As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta da Unidade Orçamentária, a seguir descriminadas, constante da Nota de Empenho ou Autorização de Entrega específica: Os recursos para pagamento decorrentes da aquisição do objeto da presente licitação serão recursos oriundos da Fonte:
3.3.90.30 - Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica
1.7 Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o Detentor da Ata, podendo, inclusive, firmar para um ou mais item constante do lote registrado, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
1.8 O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às seguintes sanções, sem prejuízo das previstas no item XIV do Edital do Pregão Presencial 003/2018– Registro de Preços – APAE, que desta Ata faz parte integrante:
1.8.1 Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Altonia – APAE, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2001, c.c. o artigo 15 do Decreto Municipal nº 011/2011.
1.8.2 A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas estipuladas em ato normativo dos órgãos participantes, garantido o exercício de prévia e ampla defesa e registrada no Cadastro de Fornecedores da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Altonia – APAE
1.8.3 As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra.
1.8.4 Os procedimentos para aplicação de advertência e multa relativas ao inadimplemento de obrigações contratuais, serão conduzidos no âmbito do Órgão Participante contratante e as penalidades serão aplicadas por autoridade competente do mesmo órgão.
1.8.5 Os procedimentos para aplicação das demais penalidades não indicadas no parágrafo anterior, serão conduzidos no âmbito do Órgão Gerenciador e as penalidades serão aplicadas por autoridade competente do mesmo órgão.
1.9 O Registro de Preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.
1.10 O DETENTOR DA ATA deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de Pregão 004/2017 – Registro de Preços – APAE.
1.11 Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o respectivo Edital de Pregão, os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
1.12 As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de ALTÔNIA, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.
1.13 Para constar que foi lavrado a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pela a Senhora Eliane de Oliveira Rocha, Presidente da APAE de ALTÔNIA-PR, e pelos Representantes das Empresas já qualificados preambularmente, representando a Detentora e testemunhas.
Altônia, 30 de janeiro de 2018.
ELIANE DE OLIVEIRA ROCHA
Presidente da APAE
Contratante
CLINICA INTEGRI LTDA - ME
Patricia Andrea Jonasson de Almeida
Contratada
TESTEMUNHAS:

ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 003/2018 – APAE – PREGÃO PRESENCIAL 004/2018
LOTE O3 – PROCEDIMENTOS DE ASSISTENCIA SOCIAL

Item	Unid	Qtde estimada p/ 06 meses	Descrição	Validade do Registro	Valor Unitário	Valor Total	Empresa
1	Unid	1.760	Procedimentos de Assistência Social com duração mínima de 30 minutos cada	31.12.2018	12,00	21.120,00	INTEGRI

LOTE O4 – PROCEDIMENTOS DE FONOAUDIOLOGIA 12,00

Item	Unid	Qtde. estimada p/ 06 meses	Descrição	Validade do Registro	Valor Unitário	Valor Total	Empresa
1	Proc.	3.344	Procedimentos de Fonoaudiologia com duração mínima de 30 minutos cada	31.12.2018	12,00	40.128,00	INTEGRI

LOTE O5 – PROCEDIMENTOS DE FISIOTERAPIA

Item	Unid	Qtde estimada p/ 06 meses	Descrição	Validade do Registro	Valor Unitário	Valor Total	Empresa
1	Proc.	3.344	Procedimentos de Fisioterapia com duração mínima de 30 minutos cada	31.12.2018	12,00	40.128,00	INTEGRI

LOTE O6 – PROCEDIMENTOS DE FISIOTERAPIA PARA EQUOTERAPIA

Item	Unid	Qtde estimada p/ 06 meses	Descrição	Validade do Registro	Valor Unitário	Valor Total	Empresa
1	Proc.	1.672	Procedimentos de Fisioterapia para Equoterapia com duração mínima de 30 minutos cada	31.12.2018	12,00	20.064,00	INTEGRI

LOTE O7 – PROCEDIMENTOS DE FISIOTERAPIA PARA HIDROTERAPIA

Item	Unid	Qtde estimada p/ 06 meses	Descrição	Validade do Registro	Valor Unitário	Valor Total	Empresa
1	Proc.	1.672	Procedimentos de Fisioterapia para Hidroterapia com duração mínima de 30 minutos cada	31.12.2018	12,00	20.064,00	INTEGRI

LOTE O8 – PROCEDIMENTOS DE PSICOLOGA

Item	Unid	Qtde estimada p/ 06 meses	Descrição	Validade do Registro	Valor Unitário	Valor Total	Empresa
1	Proc.	3.344	Procedimentos de Psicologia com duração mínima de 30 minutos cada	31.12.2018	12,00	40.128,00	INTEGRI

LOTE O9 – PROCEDIMENTOS DE TERAPIA OCUPACIONAL

Item	Unid	Qtde estimada p/ 06 meses	Descrição	Validade do Registro	Valor Unitário	Valor Total	Empresa
1	Proc.	704	Procedimentos de Terapia Ocupacional com duração mínima de 30 minutos cada	31.12.2018	19,00	13.376,00	INTEGRI

LOTE 10 – PROCEDIMENTOS DE NUTRICIONISTA

Item	Unid	Qtde estimada p/ 06 meses	Descrição	Validade do Registro	Valor Unitário	Valor Total	Empresa
1	Proc.	1.920	Procedimentos de Nutricionista com duração mínima de 30 minutos cada	31.12.2018	11,00	21.120,00	INTEGRI

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

AVENIDA MARÍLIA, 1920 – CENTRO
CEP: 87.470-000 – FONE/FAX: (44) 3534-8000
MARILUZ – PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO nº 014/2018
PREGÃO PRESENCIAL N.º 013/2018
REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL EXCLUSIVO PARA AS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, COM PRIORIDADE DE CONTRATAÇÃO PARA AS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, INTEGRANTES DA MICRO REGIÃO DE UMUARAMA (IBGE), ATÉ O LIMITE DE 10% (DEZ POR CENTO) DO MELHOR PREÇO VÁLIDO.
OS ENVELOPES CONTENDO PROPOSTA/DOCUMENTAÇÃO DEVERÃO SER PROTOCOLADOS NO DEPARTAMENTO DE COMPRAS DO MUNICÍPIO 30 MINUTOS ANTES DA DATA DO INICIO DA ABERTURA E RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS
A Prefeitura Municipal de Mariluz-Pr. torna público que fará realizar procedimento licitatório na modalidade de Pregão Presencial para Registro de Preços, com participação exclusiva de MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE e MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, integrantes da micro região de Umuarama, definida pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística -IBGE em conformidade com os preceitos da Lei Federal nº 8.666 de 21.06.93, Leis 8.883/94, 9.648/98, 9.854/99 e 10.520/ 02, Leis Complementares nº 123/06 e 147/2014 sob as seguintes condições:
DATA DA ABERTURA:28 de março de 2018
HORÁRIO: 09:00 horas, local: sala de Licitações.
OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de mão de obra (por hora) de instalação de peças em veículos, ônibus, tratores, máquinas etc. integrantes da frota municipal, conforme descrição contida no termo de referência, nos elementos instrutores do edital.
PREÇO MÁXIMO TOTAL: R$ 831.400,00 (oitocentos e trinta e um mil e quatrocentos reais).
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE
REGIME CONTRATAÇÃO: GLOBAL.
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: em até 10 (dez) dias, após a medição e/ou fornecimento dos produtos mediante emissão da nota fiscal.
* As propostas deverão ser apresentadas por meio impresso e também em mídia digital (Pen drive ou CD) sob pena de desclassificação, através do programa próprio fornecido em conjunto com o edital, a ser retirado no Portal Transparência do Município no endereço: http://mariluz.pr.gov.br/ aba licitações, Informações poderão ser prestadas pelo fone (44) 3534-

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76.247.337/0001-60
Avenida Hermes Vissoto, 810 - Icaraíma - CEP 87530-000
Fone: (44) 3665-8000 - Fax: (44) 3665-8001
E-mail: planejamento@icaraima.pr.gov.br - www.icaraima.pr.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO (PRESENCIAL) REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2018
OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa, visando futuras e eventuais aquisições de lanches, salgados e bolos, que serão utilizados em eventos realizados pelas secretarias e órgãos da Prefeitura Municipal, conforme detalhamento e condições estabelecidas abaixo:

LANCHES E SALGADOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	VALOR UNITÁRIO PROPOSTA	VALOR TOTAL DA PROPOSTA	VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇO	Nº PREGÃO	EMPRESA
1	Risole frito, tipo festa, recheado com carne moída e temperos, envoltos com ovos e farinha de rosca para a fritura, com cor e aroma natural do produto pós fritura.	cento	30	R$ 74,57	R$ 2.237,10	12 MESES	006/2018	SUPER AVELZANTOS EIRELI - ME
2	Quibe frito, tipo festa, recheado com carne moída e temperos, trigo próprio para quibe e temperos, com cor e aroma natural do produto pós fritura.	cento	30	R$ 74,57	R$ 2.237,10	12 MESES	006/2018	SUPER AVELZANTOS EIRELI - ME
3	Bolinha de queijo frito, tipo festa, massa e recheio de queijo tipo mussarela, com cor e aroma natural do produto pós fritura.	cento	30	R$ 74,57	R$ 2.237,10	12 MESES	006/2018	SUPER AVELZANTOS EIRELI - ME
4	Coxinha de frango frita, tipo festa, coxinha a base de mandioca com recheio de carne de frango e temperos, com cor e aroma natural do produto pós fritura.	cento	30	R$ 74,50	R$ 2.235,00	12 MESES	006/2018	SUPER AVELZANTOS EIRELI - ME
5	Pastel de vento frito, tipo festa, recheado com carne moída e temperos com cor e aroma natural do produto pós fritura.	cento	30	R$ 77,90	R$ 2.337,00	12 MESES	006/2018	SUPER AVELZANTOS EIRELI - ME
6	Pão de queijo assado para festa com cor e aroma natural do produto pós assado.	cento	30	R$ 133,40	R$ 4.002,00	12 MESES	006/2018	SUPER AVELZANTOS EIRELI - ME
7	Empadinha assada, tipo festa recheadas com carne de frango e temperos, cor aroma natural do produto pós assado.	cento	30	R$ 97,90	R$ 2.937,00	12 MESES	006/2018	SUPER AVELZANTOS EIRELI - ME
8	Croquete frito, tipo festa, a base de mandioca, carne moída e temperos, cor e aroma natural do produto pós fritura.	cento	30	R$ 78,90	R$ 2.367,00	12 MESES	006/2018	SUPER AVELZANTOS EIRELI - ME
9	Sanduiche com pão francês 50 gr (cada), com uma fatia de presunto e uma fatia de queijo mussarela, cortadas com aproximadamente 2mm, cada, com produtos registrados no SIF e em boas condições de uso, sem manchas e odores do produto original, embalado com guardanapo de papel.	unid	2000	R$ 2,85	R$ 5.700,00	12 MESES	006/2018	SUPER AVELZANTOS EIRELI - ME
10	Sonho recheado com creme ou doce de leite, com peso entre 100 a 150 gr cada unidade, embalado em guardanapo de papel.	unid	1000	R$ 2,65	R$ 2.650,00	12 MESES	006/2018	SUPER AVELZANTOS EIRELI - ME
11	Sanduiche com pão francês 50 gr (cada), com carne moída de excelente qualidade, com produtos registrados no SIF sem gordura ou nervos, com recheio suficiente para garantir o sustento, embalado com guardanapo de papel.	unid	3000	R$ 2,80	R$ 8.400,00	12 MESES	006/2018	SUPER AVELZANTOS EIRELI - ME
12	Bolo de massa simples, a base de farinha de trigo, ovos, leite entre outros, com sabores de coco, laranja, fuba, baunilha, feito com produtos de qualidade.	Kg	200	R$ 23,30	R$ 4.660,00	12 MESES	006/2018	SUPER AVELZANTOS EIRELI - ME
13	Bolacha a base de farinha, amido de milho, ovos, leite, manteiga.	Kg	200	R$ 27,70	R$ 5.540,00	12 MESES	006/2018	SUPER AVELZANTOS EIRELI - ME
14	Bolo recheado com frutas e cobertura em glacê decorado.	Kg	250	R$ 27,85	R$ 6.962,50	12 MESES	006/2018	SUPER AVELZANTOS EIRELI - ME
15	Bolo recheado com frutas, doce de leite e cobertura em glacê decorado.	Kg	250	R$ 33,75	R$ 8.437,50	12 MESES	006/2018	SUPER AVELZANTOS EIRELI - ME
				VALOR TOTAL:	**R$ 62.939,30**			

CONDIÇÕES:

1. O prazo de entrega dos produtos será de **48 horas** a partir da solicitação do município, devendo a entrega ser efetuada no local e horário informado no ato da solicitação, sendo ainda que não haverá **VALOR MÍNIMO** para as solicitações.
2. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, de acordo com a quantidade solicitada e efetivamente entregue, conforme o valor fixado na proposta pela CONTRATADA, após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestado o recebimento por setor técnico competente, comprovando o recebimento do objeto.
3. Os produtos deverão obedecer às normas e padrões da ABNT, ser de boa qualidade e atender eficazmente à finalidade que dele naturalmente se espera, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.
4. Todos os documentos referentes à este processo licitatório integram a presente ata, independentemente de transcrição.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Avenida Marília, 1920 - Centro - CEP: 87.470-000

Fone: (44) 3534-8000 - CNPJ: 76.404.136/0001-29

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

Esgotado o prazo recursal, não havendo impugnações ou recursos, HOMOLOGO e ADJUDICO o julgamento proferido pela Pregoeira e pela Equipe de Apoio, referente ao pregão 006/2018 cujo objeto é a Contratação de empresa para o fornecimento TABLET, conforme descrição contida no termo de referência e no edital do Pregão Presencial de nº 006/2018

ITEM	TABLET	QTDE	UNIDADE DE MEDIDA	PREÇO MÁXIMO UNITÁRIO	PREÇO MÁXIMO TOTAL	PROPOSTA DE PREÇOS VENCEDORA UNITÁRIO	PROPOSTA DE PREÇOS VENCEDORA TOTAL	*FIMA VENCEDORA*
1	Dados Gerais: Sistema: Android 5.1. Tamanho de Tela: mínimo de: 7". Hardware Processador: Quad Core: minimo de 1.3GHz. Memória Ram: mínimo: 1.5GB. Memória Rom (Total/Compartilhada): Mínimo: 8 GB. Memória Expansível: MicroSD: até 200 GB. Bateria: Ampere de Bateria: mínimo: 4000 mAh. Câmera: frontal: Mínimo: 2MP. -Traseira: Mínima: 5MP. Gravação de Vídeo: mínimo: 1280 x 720. Conexões e Interfaces Dados: USB 2.0. Bluetooth: mínimo: 4.0. Wi-fi: 802.11 b/g/n. e 2G/3G/4G Informações Adicionais Serviço de localização: GPS, Glonass. Sensor: Acelerômetro. Dimensões e Pesos: Peso Líquido: Máximo (KG): 0,283. Dimensões do Produto (LxAxP): Mínimo: 108.8 x 186.9 x 8.7 mm. Itens Inclusos: 1 Tablet. 1 Carregador. 1 Manual. Garantia do Fabricante: 1 Ano. Incluído Case para proteção e transporte em couro sintético, com apoio para visualização e rotação.	24	UNIDADE	R$ 835,00	R$ 20.040,00	R$ 815,00	R$ 19.560,00	*INFATEC COMPUTADORES LTDA CNPJ032.858.720/0001-80*
				TOTAL	R$ 20.040,00	TOTAL	R$ 19.560,00	

Mariluz, 27 de fevereiro de 2018

Nilson Cardoso de Souza
CPF: 779.882.649-15
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Avenida Marília, 1920 - Centro - CEP: 87.470-000

Fone: (44) 3534-8000 - CNPJ: 76.404.136/0001-29

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

Esgotado o prazo recursal, não havendo impugnações ou recursos, HOMOLOGO e ADJUDICO o julgamento proferido pela Pregoeira e pela Equipe de Apoio, referente ao pregão 007/2018 cujo objeto é a Contratação de empresa para o fornecimento em embalagem térmica e descartável de marmita tipo (marmitex), conforme descrição contida no termo de referência e no edita do Pregão Presencial de nº 007/2018

ITEM	MARMITEX	UNID. MEDIDA	QTDE	PREÇO MÁXIMO UNITÁRIO	PREÇO MÁXIMO TOTAL	PROPOSTA DE PREÇOS VENCEDORA UNITÁRIO	PROPOSTA DE PREÇOS VENCEDORA TOTAL	FIRMA VENCERA
1	MARMITEX - TAMANHO GRANDE PESO MÉDIO: 900 à 1000g.	Unidade	2200	R$ 14,00	R$ 30.800,00	R$ 13,00	R$ 28.600,00	J. DA S. LEITE & CIA LTDA - ME- CNPJ: 26.594.034/0001-45
2	MARMITEX - TAMANHO MÉDIO PESO MÉDIO: 800 à 850g.	Unidade	1000	R$ 12,00	R$ 12.000,00	R$ 12,00	R$ 12.000,00	J. DA S. LEITE & CIA LTDA - ME- CNPJ: 26.594.034/0001-46
				TOTAL	R$ 42.800,00	TOTAL	R$ 40.600,00	

Mariluz, 27 de fevereiro de 2018

Nilson Cardoso de Souza
CPF: 779.882.649-15
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

Estado do Parana
AVISO DE PREGÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº6/2018
COM RESERVA DE COTA DE 25% PARA MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL
O MUNICIPIO DE PEROBAL, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar em sua sede, sita na Avenida Paraná, 609, Perobal, Estado do Paraná, LICITAÇÃO na modalidade de PREGÃO, na forma PRESENCIAL, para aquisição /contratação/ prestação de serviços do abaixo discriminado:
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de leite pasteurizado para distribuição gratuita às crianças de 00(zero) à 06 (seis) anos em situação de vulnerabilidade social, cadastradas na Secretaria Municipal de Ação Social do Município de Perobal, para um período de 12 (doze) meses..
TIPO: Menor preço - Por item
DATA DA ABERTURA: Sexta-Feira, 16 de março de 2018– HORÁRIO: 14:00
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 10520/02, Lei 8666/93, Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e o Decreto Municipal nº 022/2007.
Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento, deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço mencionado, através do endereço eletrônico: www.perobal.pr.gov.br link: Processos Licitatórios ou pelo fone: 44- 36258300, de Segunda à Sexta-feira, das 8h às 11h 30min e das 13h30min às 17hs.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, 27 de fevereiro de 2018.
ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal
RAQUEL S. M. PEREIRA
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

Estado do Parana
COMUNICAÇÃO INTERNA
Perobal, 27 de fevereiro de 2018.
Senhor Prefeito:
Nos termos do processo de Dispensa de licitação nº 007/2018 anexo, solicito ratificação do ato por mim praticado, na autorização concedida para a Secretaria de Administração para a contratação da empresa AC ASSESSORIA TÉCNICA EM ENGENHARIA CIVIL LTDA EPP, para prestação de serviços especializados em Sondagem tipo SPT, para realização do projeto de Construção do Paço Municipal, com dispensa de licitação tendo como fundamento o art. 24, inciso I, da Lei nº 8.666/93.
Sendo só o que se apresenta para o momento, aproveitamos a oportunidade para manifestar nossos protestos de estima e consideração.
AMAURI DE ALMEIDA
Secretario Municipal de Administração

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA
Dispensa de Licitação nº007/2018.
Considerando o cumprimento dos requisitos previstos no parágrafo único do art. 26 da Lei nº 8.666/93, e, tendo em vista o conteúdo do presente processo, o qual foi submetido a exame e aprovação da Assessoria Jurídica, que emitiu parecer favorável, RATIFICO a AC ASSESSORIA TÉCNICA EM ENGENHARIA CIVIL LTDA EPP, prestação de serviços especializados em Sondagem tipo SPT, para realização do projeto de Construção do Paço Municipal, tendo como fundamento o art. 24, inciso I, da Lei nº 8.666/93.
Perobal, 27 de fevereiro de 2018.
ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA
Estado do Paraná **CNPJ 76.247.386/0001-00**
Exercício 2018
Pág. 1/2

Decreto nº 18/2018 de 27/02/2018

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MARIA HELENA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 1528/2018 de 27/02/2018.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Gera Município, no valor de **R$ 335.967,88 (trezentos e trinta e cinco mil novecentos e sessenta e sete reais e oitenta e oito centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
05.001 DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL
05.001.12.361.0008.2.014. Manutenção do Ensino Fundamental - 5%
380 - 3.3.90.30.00.00 33128 MATERIAL DE CONSUMO 1,01
381 - 3.3.90.30.00.00 33130 MATERIAL DE CONSUMO 5,08
382 - 3.3.90.30.00.00 33672 MATERIAL DE CONSUMO 892,66
06 SECRETARIA DE SAUDE
06.002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
06.002.10.301.0011.1.104. Aquisição de Ambulância - APSUS
367 - 4.4.90.52.00.00 33328 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 120.000,00
06.002.10.301.0011.2.031. Manutenção das Atividades de Saúde
383 - 3.3.90.30.00.00 33315 MATERIAL DE CONSUMO 2,74
384 - 3.3.90.30.00.00 33319 MATERIAL DE CONSUMO 115,02
07 SECRETARIA DE URBANISMO
07.001 DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS
07.001.15.452.0006.2.044. Manutenção e Encargos da Divisão de Serviços Urbanos
386 - 3.3.90.30.00.00 3604 MATERIAL DE CONSUMO 4.085,53
385 - 3.3.90.30.00.00 33603 MATERIAL DE CONSUMO 129,13
08 SEC.AGRIC. ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE
08.001 DIVISÃO DE AGRICULTURA
08.001.20.606.0014.1.103. Implantação de Micro Bacias-Estadual/SEAB
365 - 3.3.90.30.00.00 33792 MATERIAL DE CONSUMO 152.450,00
366 - 3.3.90.39.00.00 33792 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 57.540,00
10 SECRETARIA DO BEM ESTAR SOCIAL
10.001 DIVISÃO DE ASSISTENCIA SOCIAL
10.001.08.244.0015.2.051. Manutenção das Atividades de Assistencia Social
368 - 3.3.90.30.00.00 33718 MATERIAL DE CONSUMO 228,44
369 - 3.3.90.30.00.00 33719 MATERIAL DE CONSUMO 509,37
396 - 3.3.90.30.00.00 33728 MATERIAL DE CONSUMO 0,01
370 - 3.3.90.30.00.00 33730 MATERIAL DE CONSUMO 8,89
Total Suplementação: 335.967,88

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso Superavit Financeiro do exercício anterior verificado na fonte a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I , da Lei Federal nº 4.320/64:

Fonte(s):
3604 Operação de Credito
33128 Manutenção do Programa PNAC/Creche
33130 FNDE/PNAP
33315 CONVENIO AMPLICAÇÃO DO HOSPITAL
33319 PSF/ESTADO - Exercícios anteriores
33328 APS-Atenção Primária em Saúde
33603 Operação de Credito
33672 Aquisição de 02 microonibus
33718 PSB-FAMILIA - PISO BASICO FIXO - Exercícios Anteriores
33719 PSB-JOVEM-ASE - PISO BASICO VARIAVEL - Exercícios Anteriores
33728 Programa FMAS/BAJ - Exercicio Anterior
33730 PROGRAMA FMAS/PBT - EXERCICIO ANTERIORES
33792 CONVENIO IMPLANTAÇÃO MICRO BACIAS-ESTADUAL/SEAB

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MARIA HELENA , em 27 de fevereiro de 2018.

ELIAS BEZERRA DE ARAÚJO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA
Estado do Paraná **CNPJ 76.247.386/0001-00**
Exercício 2018
Pág. 1/2

Decreto nº 19/2018 de 27/02/2018

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MARIA HELENA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 1529/2018 de 27/02/2018.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Gera Município, no valor de **R$ 83.550,00 (oitenta e três mil quinhentos e cinqüenta reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
05.001 DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL
05.001.12.361.0008.1.006. Aquisição de Aparelhos e Reeq.da Secretaria de Educação
362 - 4.4.90.52.00.00 01104 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 21.000,00
05.001.12.361.0008.2.126. Apoio a APMF
363 - 3.3.50.43.00.00 01000 SUBVENÇÕES SOCIAIS 3.000,00
06 SECRETARIA DE SAUDE
06.002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
06.002.10.301.0011.1.104. Aquisição de Ambulância - APSUS
378 - 4.4.90.52.00.00 01303 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 19.000,00
09 SECRETARIA DE ESPORTES LAZER E TURISMO
09.001 DIVISÃO DE ESPORTES
09.001.27.812.0010.1.102. Piso de concreto para Campo Móvel
364 - 4.4.90.51.00.00 01000 OBRAS E INSTALAÇÕES 40.550,00
Total Suplementação: 83.550,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução
03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
03.002 DIVISÃO DE TESOURARIA E CONTABILIDADE
03.002.04.123.0004.2.005. Manutenção da Tesouraria e Contabilidade
39 - 3.3.90.36.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 3.000,00
04 SECRETARIA DE TRANSP. E OBRAS PÚBLICAS
04.001 DIVISÃO DE OBRAS PUBLICAS
04.001.15.452.0004.2.012. Manutenção das Atividades de Obras Publicas em Geral
51 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 5.000,00
04.002 DIVISÃO DO SERVIÇO RODOVIARIO
04.002.26.782.0005.2.013. Divisão do Serviço Rodoviario
59 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 10.000,00
05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

05.005 DIVISÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR
05.005.12.361.0008.2.026. Manutenção do Transporte Escolar
111 - 3.3.90.30.00.00 01104 MATERIAL DE CONSUMO 21.000,00
06 SECRETARIA DE SAUDE
06.002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
06.002.10.302.0012.2.041. Manutenção do PAM - Pronto Atendimento Municipal
187 - 3.3.90.39.00.00 01303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 19.000,00
07 SECRETARIA DE URBANISMO
07.001 DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS
07.001.15.452.0006.2.044. Manutenção e Encargos da Divisão de Serviços Urbanos
217 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 5.000,00
220 - 3.3.90.36.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 5.000,00
08 SEC.AGRIC. ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE
08.001 DIVISÃO DE AGRICULTURA
08.001.20.606.0014.2.048. Manutenção das Atividades da agricultura
238 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 10.000,00
09 SECRETARIA DE ESPORTES LAZER E TURISMO
09.001 DIVISÃO DE ESPORTES
09.001.27.812.0010.2.050. Manutenção das Atividades de Esporte
254 - 3.3.90.36.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 5.550,00
Total Redução: 83.550,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Edificio da Prefeitura Municipal de MARIA HELENA , em 27 de fevereiro de 2018.

ELIAS BEZERRA DE ARAÚJO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA
Estado do Paraná **CNPJ 76.247.386/0001-00**
Exercício 2018
Pág. 1/2

Decreto nº 20/2018 de 27/02/2018

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MARIA HELENA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 1530/2018 de 27/02/2018.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Gera Município, no valor de **R$ 92.601,00 (noventa e dois mil seiscentos e um reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
05.001 DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL
05.001.12.361.0008.2.014. Manutenção do Ensino Fundamental - 5%
387 - 3.3.90.30.00.00 31130 MATERIAL DE CONSUMO 1,00
388 - 3.3.90.30.00.00 31672 MATERIAL DE CONSUMO 50,00
06 SECRETARIA DE SAUDE
06.002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
06.002.10.301.0011.2.031. Manutenção das Atividades de Saúde
389 - 3.3.90.30.00.00 31319 MATERIAL DE CONSUMO 25,00
07 SECRETARIA DE URBANISMO
07.001 DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS
07.001.15.452.0006.2.044. Manutenção e Encargos da Divisão de Serviços Urbanos
390 - 3.3.90.30.00.00 31603 MATERIAL DE CONSUMO 25,00
391 - 3.3.90.30.00.00 31604 MATERIAL DE CONSUMO 250,00
10 SECRETARIA DO BEM ESTAR SOCIAL
10.001 DIVISÃO DE ASSISTENCIA SOCIAL
10.001.08.244.0015.2.051. Manutenção das Atividades de Assistencia Social
371 - 3.3.90.30.00.00 31718 MATERIAL DE CONSUMO 10,00
372 - 3.3.90.30.00.00 31719 MATERIAL DE CONSUMO 35,00
373 - 3.3.90.30.00.00 31730 MATERIAL DE CONSUMO 5,00
10.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
10.002.08.241.0015.2.127. Manutenção dos Direitos da Pessoa Idosa
392 - 3.3.90.30.00.00 31795 MATERIAL DE CONSUMO 15.000,00
393 - 3.3.90.36.00.00 31795 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 10.000,00
394 - 3.3.90.39.00.00 31795 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 10.000,00
395 - 4.4.90.52.00.00 31795 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 15.000,00
10.002.08.243.0015.6.080. Manutenção do SCFV - C/ 60815
374 - 3.3.90.30.00.00 31794 MATERIAL DE CONSUMO 7.000,00
375 - 3.3.90.36.00.00 31794 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 8.000,00
376 - 3.3.90.39.00.00 31794 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 7.200,00
377 - 4.4.90.52.00.00 31794 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 20.000,00
Total Suplementação: 92.601,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso provável Excesso de Arrecadação verificado na(s) receita(s) a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

Receita:	1.7.2.8.07.11.00.000	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social - Principapal	42.200,00
Receita:	1.3.2.1.00.11.00.000	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	10,00
Receita:	1.3.2.1.00.11.00.000	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	35,00
Receita:	1.3.2.1.00.11.00.000	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	5,00
Receita:	1.3.2.1.00.11.00.000	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	1,00
Receita:	1.3.2.1.00.11.00.000	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	50,00
Receita:	1.3.2.1.00.11.00.000	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	25,00
Receita:	1.3.2.1.00.11.00.000	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	250,00
Receita:	1.3.2.1.00.11.00.000	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	25,00
Receita:	1.7.2.8.07.11.00.000	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social - Principapal	50.000,00
		Total da Receita:	**92.601,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MARIA HELENA , em 27 de fevereiro de 2018.

ELIAS BEZERRA DE ARAÚJO
Prefeito

Prefeitura Municipal de Maria Helena

DECRETO Nº 017/2017

Abre Crédito Adicional Especial no corrente Orçamento Geral do Município.

O Prefeito Municipal de MARIA HELENA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 1.527/2018 de 27/02/2018.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto um Crédito Adicional Especial, no corrente Orçamento geral do Município, no valor de até R$ 6.000,00 (seis mil reais), de acordo com as seguintes classificações orçamentárias:

12.00 – Fundo de Previdência Municipal
12.001 – Fundo de Previdência Municipal
12.001.09.272.0017.2.063 – Manutenção do Fundo de Previdência
F-01001- 10/4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R$ 6.000,00

TOTAL.....R$ 6.000,00

Art. 2º Para atender o disposto no artigo 1° desta Lei servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1°, Inciso III, da Lei Federal n° 4.320/64.

12.00 – Fundo de Previdência Municipal
12.001 – Fundo de Previdência Municipal
12.001.09.272.0017.2.063 – Manutenção do Fundo de Previdência
F-01001- 8/3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ.....R$ 6.000,00

TOTAL .....R$ 6.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA, Estado do Paraná, aos 27 dias do mês de fevereiro do ano de 2017.

ELIAS BEZERRA DE ARAUJO
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Maria Helena

LEI Nº. 1.529 de 27 de fevereiro de 2018.

Autoriza a abertura de "**Crédito Adicional Especial**" e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARIA HELENA, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito, Adicional Especial, no valor de até R$ 83.550,00 (oitenta e três mil e quinhentos e cinquenta reais), de acordo com as seguintes classificações orçamentárias:

05.000 - Secretaria Educação
05.001 - Divisão de Ensino Fundamental
05.001.12.361.0008.1.006 – Aquisição de Aparelhos e Reeq. Da Secretaria de Educação
F-01104 - 362/4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R$ 21.000,00

05.001.12.361.0008.2.126 – Apoio a APMF
F-01000 – 363/3.3.50.43.00.00 – Subvenções Sociais.....R$ 3.000,00

06.000 – Secretaria de Saúde
06.002 – Fundo Municipal de Saúde
06.002 – Fundo Municipal de Saúde
06.002.10.301.0011.1.104 – Aquisição de Ambulância - APSUS
F-01303 – 378/4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R$ 19.000,00

09.000 – Secretaria de Esporte, Lazer e Turismo
09.001 – Divisão do Esporte
09.001.27.812.0010.1.102 – Piso de Concreto para Campo Móvel
F-01000 – 364/4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações.....R$ 40.550,00

TOTAL .....R$ 83.550,00

Art. 2º Para atender o disposto no artigo 1° desta Lei servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1°, Inciso III, da Lei Federal n° 4.320/64.

03.000 - Secretaria de Administração Geral
03.002 - Divisão de Tesouraria e Contabilidade
03.002.04.123.0004.2.005 - Manutenção da Tesouraria e Contabilidade
F-01000 - 39/3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - PF.....R$ 3.000,00

04.000 - Secretaria de Transporte e Obras Publica
04.001 - Divisão de Obras Públicas
04.001.15.452.0004.2.012 – Manutenção das Atividades de Obras Públicas em Geral
F-01000 - 51/3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.....R$ 5.000,00

04.002 - Divisão do Setor Rodoviário
04.002.26.782.0005.2.013 –Divisão do Serviço Rodoviário
F-01000 - 59/3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.....R$ 10.000,00

05.000 - Secretaria Educação
05.005 - Divisão de Transporte Escolar
05.005.12.361.0008.2.026 – Manutenção do Transporte Escolar
F-01104 – 111/3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.....R$ 21.000,00

06.000 – Secretaria de Saúde
06.002 – Fundo Municipal de Saúde
06.002.10.302.0012.2.041 – Manutenção do PAM – Pronto Atendimento Municipal
F-01303 – 187/3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ.....R$ 19.000,00

07.000 - Secretaria de Urbanismo
07.001 - Divisão de Serviços Urbanos
07.001.15.452.0006.2.044 – Manutenção e Enc. da Divisão de Serviços Urbanos
F-01000 - 217/3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.....R$ 5.000,00
F-01000 – 220/3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - PF.....R$ 5.000,00

08.000 - Secretaria Agric. Abastecimento e Meio Ambiente
08.001 - Divisão de agricultura
08.001.20.606.0014.2.048 - Manutenção das Atividades da Agricultura
F-01000 - 238/3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....R$ 10.000,00

09.000 – Secretaria de Esporte, Lazer e Turismo
09.001 – Divisão do Esporte
09.001.27.812.0010.2.050 – Manutenção das Atividades de Esporte
F-01000 – 254/3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - PF.....R$ 5.550,00

TOTAL.....R$ 83.550,00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA, em 27 de fevereiro do ano de 2018.

ELIAS BEZERRA DE ARAUJO
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Maria Helena

LEI Nº. 1.527, de 27 de fevereiro de 2018.

Autoriza a abertura de "**Crédito Adicional Especial**" e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARIA HELENA, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito, Especial, no valor de até R$ 6.000,00 (seis mil reais), de acordo com as seguintes classificações orçamentárias:

12.00 – Fundo de Previdência Municipal
12.001 – Fundo de Previdência Municipal
12.001.09.272.0017.2.063 – Manutenção do Fundo de Previdência
F-01001- 10/4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Perm

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

Prefeitura Municipal de Maria Helena

LEI Nº. 1.530, de 27 de fevereiro de 2018.

Autoriza a abertura de "**Crédito Adicional Especial**" e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARIA HELENA, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito, Especial, no valor de até R$ 92.601,00 (noventa e dois mil e seiscentos e um reais), de acordo com as seguintes classificações orçamentárias:

05.000 - Secretaria Educação
05.001 - Divisão de Ensino Fundamental
05.001.12.361.0008.2.014 – Manutenção do Ensino Fundamental – 5%
F-31130 – 387/3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.....R$ 1,00
F-31672 – 388/3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.....R$ 50,00

06.002.10.301.0011.2.031 – Manutenção das Atividades de Saúde
F-31319 – 389/3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.....R$ 25,00

07.000 - Secretaria de Urbanismo
07.001 - Divisão de Serviços Urbanos
07.001.15.452.0006.2.044 – Manutenção e Encargos da Divisão de Serviços Urbanos
F-31603 – 390/3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.....R$ 25,00
F-31604 – 391/3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.....R$ 250,00

10.000 - Secretaria do Bem Estar Social
10.001 – Divisão do Bem Estar Social
10.001.08.244.0015.2.051 – Manutenção das Atividades de Assistência Social
F-31718 – 371/3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.....R$ 10,00
F-31719 – 372/3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.....R$ 35,00
F-31730 – 373/3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.....R$ 5,00

10.002 – Fundo Municipal de Assistência Social
10.002.08.241.0015.2.127 – Manutenção dos Direitos da Pessoa Idosa
F-31795 – 392/3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.....R$ 15.000,00
F-31795 – 393/3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - PF.....R$ 10.000,00
F-31795 – 394/3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ.....R$ 10.000,00
F-31795 – 395/4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R$ 15.000,00

10.002.08.243.0015.6.080 – Manutenção do SCFV – C/ 60815
F-31794 – 374/3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.....R$ 7.000,00
F-31794 – 375/3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - PF.....R$ 8.000,00
F-31794 – 376/3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ.....R$ 7.200,00
F-31794 – 377/4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R$ 20.000,00

TOTAL .....R$ 92.601,00

Art. 2º Para atender o disposto no artigo 1° desta Lei servirá como recursos, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1°, Inciso III, da Lei Federal n° 4.320/64.

Excesso de Arrecadação:
Receita: 1.7.2.8.07.11.00.00 – Transf. De Estados Dest a Assistência Social – Principal.....R$ 42.200,00
Receita: 1.3.2.1.00.11.00.00 – Remuneração de Depósitos Bancários – Principal.....R$ 10,00
Receita: 1.3.2.1.00.11.00.00 – Remuneração de Depósitos Bancários – Principal.....R$ 35,00
Receita: 1.3.2.1.00.11.00.00 – Remuneração de Depósitos Bancários – Principal.....R$ 5,00
Receita: 1.3.2.1.00.11.00.00 – Remuneração de Depósitos Bancários – Principal.....R$ 1,00
Receita: 1.3.2.1.00.11.00.00 – Remuneração de Depósitos Bancários – Principal.....R$ 50,00
Receita: 1.3.2.1.00.11.00.00 – Remuneração de Depósitos Bancários – Principal.....R$ 25,00
Receita: 1.3.2.1.00.11.00.00 – Remuneração de Depósitos Bancários – Principal.....R$ 250,00
Receita: 1.3.2.1.00.11.00.00 – Remuneração de Depósitos Bancários – Principal.....R$ 25,00
Receita: 1.7.2.8.07.11.00.00 – Transf. De Estados Dest a Assistência Social – Principal.....R$ 50.000,00

TOTAL.....R$ 92.601,00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA, em 27 de fevereiro do ano de 2018.

ELIAS BEZERRA DE ARAUJO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

Estado do Parana
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato n°21/2018.
Contratante: Município de Perobal
Contratado: UMUARAMA DIESEL S/A.
Objeto: Contratação de empresa para aquisição de 01 (um) veículo 0(zero)/km para transporte de passageiros com capacidade mínima de 21 (vinte e um) lugares, para Transporte Sanitário, conforme Resolução SESA n.º 169/2016, com recursos provenientes do Programa de Qualificação da Atenção Primária á Saúde – APSUS, através do Governo do Estado do Paraná, por meio da Secretaria Estadual de Saúde – SESA, com contrapartida do município de Perobal - Pr.
Valor Total: R$ 226.000,00.
Vigência: 27/02/18 a 27/12/18.
Fundamentação: Pregão nº68/2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

Estado do Parana
PORTARIA Nº. 055/2018
Concede licença a Servidora.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º CONCEDER licença a servidora pública municipal IJANETE RIBEIRO DE QUEIROZ, portadora da Cédula de Identidade Nº. 4.239.750-4 SSP/PR, ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnica em Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para acompanhar seu Esposo em tratamento de saúde, sem prejuízo de seus vencimentos, no período de 16/02/2018 a 27/02/2018.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, aos 27 de fevereiro de 2018.
ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

Estado do Parana
PORTARIA Nº. 056/2018
Concede licença para tratamento de Saúde.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º CONCEDER licença para tratamento de Saúde à servidora pública municipal MARIA FERREIRA DOS SANTOS, portadora da Cédula de Identidade Nº. 8.717.985-0 SSP/PR, ocupante do cargo de provimento efetivo de Zeladora, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, sem prejuízo de seus vencimentos, no período de 22/02/2018 a 22/04/2018.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, aos 27 de fevereiro de 2018.
ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PÉROLA

Estado do Parana
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato de Fornecimento nº 08/2018.
Contratante: MUNICÍPIO DE PÉROLA
Contratada: ARACAJU GAS LTDA
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de recargas de gás de cozinha GLP - 13 kg e 45 kg para diversas secretarias do Município de Pérola, Estado do Paraná.
Valor Total: R$ 37.398,00 (trinta e sete mil trezentos e noventa e oito reais)
Vigência: 27/02/2018 a 27/02/2019.
Fundamentação: Pregão nº 02/2018
Adjudicada e Homologada: 23/02/2018
JAMIL MENDES
Diretor do Departamento de Compras e Licitação.

MUNICÍPIO DE PÉROLA

Estado do Parana
PORTARIA Nº 184/2018
Contrata ANA PAULA VENANCIO, para cargo de Professor Tradutor e Interprete de Libras, e dá outras providências.
O PREFEITO DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o contido na Lei Municipal nº 1.642, de 19 de julho de 2011(Contratação Temporária), Lei nº 1740/2012 (Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério), Lei Complementar nº 001/2010 (Plano de Carreira, Cargos e Salários do Município de Pérola) e suas alterações;
CONSIDERANDO o Processo Seletivo Simplificado Edital nº 001/2017, e sua ordem classificatória;
CONSIDERANDO o Edital de Convocação nº 009, de 16 de Fevereiro de 2018;
CONSIDERANDO cumpridas as etapas de apresentação de documentos.
RESOLVE:
Art. 1º Contratar ANA PAULA VENANCIO, portadora da Cédula de Identidade sob o nº 13.604.232-7-SESP/PR, inscrita no CPF nº 046.271.421-70, para exercer o cargo de Professor Tradutor e Interprete de Libras, em caráter Temporário, a partir de 21 de Fevereiro de 2018(inclusive).
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.
Pérola - Paraná, 27 de Fevereiro de 2018.
DARLAN SCALCO
Prefeito

MUNICÍPIO DE PÉROLA

Estado do Parana
PORTARIA Nº 185/2018
Conceder Férias ao servidor JAIR ORLANDINI e da outras providencias.
O PREFEITO DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder ao servidor JAIR ORLANDINI, brasileiro, portador do CPF nº 433.912.819-87, ocupando o cargo de Agente de Serviços Especiais, lotado na Secretaria Municipal de Urbanismo, Obras e Serviços Públicos, 30(trinta) dias de Férias, referente ao período aquisitivo de 01/06/2016 a 31/05/2017, a partir de 27/02/2018 a 28/03/2018.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua Publicação.
Pérola/Paraná, 27 de Fevereiro de 2018.
DARLAN SCALCO
Prefeito

SAMU 192 NOROESTE PR — CIUENP
Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná

ESTADO DO PARANÁ

Processo Administrativo nº 05/2018 – Inexigibilidade de Licitação nº 01/2018.

Contratante: CIUENP – Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná – SAMU 192 – Noroeste do Paraná, CNPJ nº 15.718.459/0001-00, situado na Rua Paulo Pedrosa de Alencar, nº 4.348, Centro, na cidade de Umuarama/PR.

Contratada: PESENTI & PELAIS LTDA – EPP, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 02.776.642/0001-02, situada na Avenida Celso Garcia Cid, nº 1.539, Vila Siam, CEP 86.039-000, na cidade de Londrina/PR.

Objeto: aquisição de 03 (três) circuitos neonatais, compostos por 02 (duas) traquéias e 01 (um) conector "Y", em silicone, bem como 03 (três) válculas exalatórias, para serem utilizados nos ventiladores pulmonares, da marca "Leistung", que equipam as Unidades de Suporte do SAMU 192 – Noroeste do Paraná, a fim de possa ser dado regular prosseguimento as atividades do Consórcio Público, em vista da imprescindibilidade da presença do citado equipamento no desempenho dos serviços.

Valor total estimado: R$ 2.694,00 (dois mil, seiscentos e noventa e quatro reais).

Prazo de Vigência: 30 de julho de 2018.

Umuarama/PR, 27 de fevereiro de 2018.

ALMIR DE ALMEIDA

PRESIDENTE DO CIUENP

PREFEITURA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Parana
AVISO DE CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO
O município de São Jorge do Patrocínio – Estado do Paraná torna público o CANCELAMENTO da publicação do EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 2 AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº. 44/2012, publicado no dia 30 de Dezembro de 2017, página D2 das publicações legais do Jornal Umuarama Ilustrado tornando – a sem efeito em razão de incorreção.
MOTIVO: Em razão de falha administrativa, foi publicada erroneamente, devendo, desta forma, ser absolutamente desconsiderada a publicação para todos os efeitos legais.
São Jorge do Patrocínio – PR, 30 de Janeiro de 2018
JOSÉ CARLOS BARALDI
CPF Nº 409.020.649-91
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL
Estado do Paraná

N O T I F I C A Ç Ã O

Dando cumprimento às disposições da Lei Federal Nº. 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes recursos Federais e Estaduais.

DATA DO RECEBIMENTO	GRUPO DE RECURSOS	VALOR EM R$
19.02.2018	FNDE-FUNDO NACIONAL DO DESENV.EDUC./Salário Educação	40.923,44
TOTAL		**40.923,44**

Perobal, 19 de Fevereiro de 2018.

ALMIR DE ALMEIDA — Prefeito Municipal
AMAURI DE ALMEIDA — Secretário Municipal de Fazenda

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL
Estado do Paraná

N O T I F I C A Ç Ã O

Dando cumprimento às disposições da Lei Federal Nº. 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes recursos Federais e Estaduais.

DATA DO RECEBIMENTO	GRUPO DE RECURSOS	VALOR EM R$
29.01.2018	MS/PISO DA ATENÇÃO BASICA VARIAVEL-PAB	32.456,00
TOTAL		**32.456,00**

Perobal, 29 de Janeiro de 2018.

ALMIR DE ALMEIDA — Prefeito Municipal
AMAURI DE ALMEIDA — Secretário Municipal de Fazenda

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL
Estado do Paraná

N O T I F I C A Ç Ã O

Dando cumprimento às disposições da Lei Federal Nº. 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes recursos Federais e Estaduais.

DATA DO RECEBIMENTO	GRUPO DE RECURSOS	VALOR EM R$
18.01.2018	MS-MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULAT E HOSP-MAC/TETO	2.230,72
TOTAL		**2.230,72**

Perobal, 18 de Janeiro de 2018.

ALMIR DE ALMEIDA — Prefeito Municipal
AMAURI DE ALMEIDA — Secretário Municipal de Fazenda

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL
Estado do Paraná

N O T I F I C A Ç Ã O

Dando cumprimento às disposições da Lei Federal Nº. 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes recursos Federais e Estaduais.

DATA DO RECEBIMENTO	GRUPO DE RECURSOS	VALOR EM R$
12.01.2018	MS/PISO DA ATENÇÃO BASICA FIXO-PAB	14.067,67
TOTAL		**14.067,67**

Perobal, 12 de Janeiro de 2018.

ALMIR DE ALMEIDA — Prefeito Municipal
AMAURI DE ALMEIDA — Secretário Municipal de Fazenda

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL
Estado do Paraná

N O T I F I C A Ç Ã O

Dando cumprimento às disposições da Lei Federal Nº. 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes recursos Federais e Estaduais.

DATA DO RECEBIMENTO	GRUPO DE RECURSOS	VALOR EM R$
20.02.2018	MS/PISO DA ATENÇÃO BASICA VARIAVEL-PAB	32.456,00
TOTAL		**32.456,00**

Perobal, 20 de Fevereiro de 2018.

ALMIR DE ALMEIDA — Prefeito Municipal
AMAURI DE ALMEIDA — Secretário Municipal de Fazenda

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL
Estado do Paraná

N O T I F I C A Ç Ã O

Dando cumprimento às disposições da Lei Federal Nº. 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes recursos Federais e Estaduais.

DATA DO RECEBIMENTO	GRUPO DE RECURSOS	VALOR EM R$
20.02.2018	FNS/ Fortalec. De Pol. Afetas a atuação da Est. De ACE 5 por cento	152,10
TOTAL		**152,10**

Perobal, 20 de Fevereiro de 2017.

ALMIR DE ALMEIDA — Prefeito Municipal
AMAURI DE ALMEIDA — Secretário Municipal de Fazenda

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL
Estado do Paraná

N O T I F I C A Ç Ã O

Dando cumprimento às disposições da Lei Federal Nº. 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes recursos Federais e Estaduais.

DATA DO RECEBIMENTO	GRUPO DE RECURSOS	VALOR EM R$
19.02.2018	MS-MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULAT E HOSP-MAC/TETO	2.230,72
TOTAL		**2.230,72**

Perobal, 19 de Fevereiro de 2018.

ALMIR DE ALMEIDA — Prefeito Municipal
AMAURI DE ALMEIDA — Secretário Municipal de Fazenda

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL
Estado do Paraná

N O T I F I C A Ç Ã O

Dando cumprimento às disposições da Lei Federal Nº. 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes recursos Federais e Estaduais.

DATA DO RECEBIMENTO	GRUPO DE RECURSOS	VALOR EM R$
15.02.2018	MS/PISO DA ATENÇÃO BASICA FIXO-PAB	14.067,67
TOTAL		**14.067,67**

Perobal, 15 de Fevereiro de 2017.

ALMIR DE ALMEIDA — Prefeito Municipal
AMAURI DE ALMEIDA — Secretário Municipal de Fazenda

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL
Estado do Paraná

N O T I F I C A Ç Ã O

Dando cumprimento às disposições da Lei Federal Nº. 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes recursos Federais e Estaduais.

DATA DO RECEBIMENTO	GRUPO DE RECURSOS	VALOR EM R$
07.02.2018	FNS/ Piso Fixo de Vigilância em Saúde (PFVS)	761,89
22.02.2018	FNS/ Piso Fixo de Vigilância em Saúde (PFVS)	761,89
TOTAL		**1.523,78**

Perobal, 22 de Fevereiro de 2018.

ALMIR DE ALMEIDA — Prefeito Municipal
AMAURI DE ALMEIDA — Secretário Municipal de Fazenda

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL
Estado do Paraná

N O T I F I C A Ç Ã O

Dando cumprimento às disposições da Lei Federal Nº. 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes recursos Federais e Estaduais.

DATA DO RECEBIMENTO	GRUPO DE RECURSOS	VALOR EM R$
07.02.2018	FNS/ INCENTIVO ADIC. ASSIST. FINANC. COMPL. - ACE - 95 %	2.889,90
22.02.2018	FNS/ INCENTIVO ADIC. ASSIST. FINANC. COMPL. - ACE - 95 %	2.889,90
TOTAL		**5.779,80**

Perobal, 20 de Fevereiro de 2018.

ALMIR DE ALMEIDA — Prefeito Municipal
AMAURI DE ALMEIDA — Secretário Municipal de Fazenda

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL
Estado do Paraná

N O T I F I C A Ç Ã O

Dando cumprimento às disposições da Lei Federal Nº. 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes recursos Federais e Estaduais.

DATA DO RECEBIMENTO	GRUPO DE RECURSOS	VALOR EM R$
02.01.2018	FNDE - PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS (PAR)	19.937,56
TOTAL		**19.937,56**

Perobal, 02 de Fevereiro de 2018.

ALMIR DE ALMEIDA — Prefeito Municipal
AMAURI DE ALMEIDA — Secretário Municipal de Fazenda

SAMU 192 NOROESTE PR — CIUENP
Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná

ESTADO DO PARANÁ

Processo Administrativo nº 06/2015 – Dispensa de Licitação nº 01/2015.

Contrato de Locação de Terras nº 01/2015

Contratante: CIUENP – Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná – SAMU 192 – Noroeste do Paraná, CNPJ nº 15.718.459/0001-00, situado na Rua Padre João Maria Daniel, nº 1.925, Bairro Jardim Vitória Régia, na cidade de Umuarama/PR.

Contratada: LUIZ ANTONIO MOREIRA DOS ANJOS, brasileiro, casado, comerciante, inscrito no CPF sob o nº 370.287.669-34, residente e domiciliado na Rua Doutor Camargo, nº 5.191, Residencial Amazônia, Apto. 07, na cidade de Umuarama/PR.

Objeto: celebração de Novo Termo Aditivo ao Contrato Particular de Locação de Terras nº 001/2015, celebrado junto ao Sr. LUIZ ANTONIO MOREIRA DOS ANJOS, pelo período de mais 12 (doze) meses, tendo em vista o fato de estar se esgotando o prazo do contrato de locação de um lote de terras (terreno), a fim de servir como estacionamento para as ambulâncias e veículos da frota do CIUENP – SAMU 192 – Noroeste do Paraná, bem como dos servidores públicos deste último, originado do Processo de Dispensa de Licitação nº 001/2015, Processo Administrativo nº 006/2015, que se pretende realizar com a celebração do presente Termo Aditivo.

Valor total estimado anual: R$ 578,20 (quinhentos e setenta e oito reais e vinte centavos).

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses - 04 de janeiro de 2019.

Umuarama/PR, 05 de janeiro de 2018.

ALMIR DE ALMEIDA

PRESIDENTE DO CIUENP

Prefeitura Municipal de Perobal - PR - Consolidado
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBLIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Janeiro a Dezembro de 2017

RGF - ANEXO 5 (LRF, Art. 55, Inciso III, alínea 'a') — R$ 1,00

IDENTIFICAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (A)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS: RESTOS A PAGAR LIQUIDADOS E NÃO PAGOS: DE EXERCICIOS ANTERIORES (B)	DO EXERCICIO (C)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DE EXERICICIOS ANTERIORES (D)	DEMAIS OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS (E)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (F) = (A - (B+C+D+E))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCICIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS(I)	**-3.734.873,17**	**758.945,42**	**762,10**	**1.895.249,73**	**225.886,32**	**-6.615.716,74**	**907.001,38**	**-**
Ação Social - Fortaleciemnto de Vinc. - SCFV.	-1.224,14	-	-	-	-	-1.224,14	-	-
Apoio as Creches - Brasil Carinhoso	1.242,27	-	-	-	-	1.242,27	-	-
Assist. Farmaceutica - CUSTEIO - AF Est.	-900,54	-	-	-	-	-900,54	-	-
Assist. Farmaceutica - INVEST. - AF Est.	-12.889,93	-	-	-	-	-12.889,93	-	-
Atenção Básica	39.581,13	-	-	634,75	30.781,52	8.164,86	10.934,86	-
Atenção Primaria a Saúde - E	-14.575,81	-	-	-	-	-14.575,81	-	-
Cascalhamento - MAPA	13.556,23	-	-	-	-	13.556,23	-	-
CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	280,86	-	-	-	-	280,86	-	-
Conv. Equip. FNDE/PAR	-24.619,00	-	-	-	-	-24.619,00	-	-
COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art.	99.729,49	-	-	-	-	99.729,49	-	-
FEAS - ADESPON	30.050,98	-	-	-	-	30.050,98	-	-
FEAS - Benefícios Eventuais	4.004,68	-	-	-	-	4.004,68	-	-
FIA SEDS - Plano de Ação	42.444,51	-	-	-	-	42.444,51	-	-
FMAS/Programa de Atênção Integral à Família.	-7.725,66	-	-	-	-	-7.725,66	-	-
FMDCA - Procuradoria Regional do Trabalho.	2.929,92	-	-	-	-	2.929,92	-	-
FMS - Assitencia - E	35.216,56	-	-	-	-	35.216,56	-	-
FNAS - Bloco de Gestao - GBF	1.749,05	-	-	-	-	1.749,05	-	-
FNAS - Bloco de Gestao - GSUAS	5.137,37	-	-	-	-	5.137,37	502,92	-
FNAS - Bloco de Proteção - PSB	8.773,09	-	-	-	-	8.773,09	1.185,00	-
FNDE/´PAR - B. Pedagógicos	-4.614,78	-	-	-	-	-4.614,78	-	-
FNDE/MEC CONSTRUÇÃO DE QUADRA	-400.917,70	-	-	-	-	-400.917,70	406.539,60	-
FNDE-PAR/ONIBUS ESCOLAR	7.046,15	-	-	-	-	7.046,15	-	-
Fundef 40%	607.249,96	-	-	-	22.219,83	585.030,13	-	-
Fundef 60%	-542.760,55	-	-	-	170.140,17	-712.900,72	-	-
IMPLEMENTOS E MAQUINA AGRICOLA	216.873,97	-	-	-	-	216.873,97	-	-
MAC Ambulatorial e Hospitalar	-322,11	-	-	-	-	-322,11	-	-
MCT/INCLUSÃO DIGITAL	-2.500,00	-	-	-	-	-2.500,00	-	-
MDE/Merenda Escolar	-8.008,16	-	-	-	-	-8.008,16	-	-
MDE/Progr.Dinh.Direto na Escola	660,00	-	-	-	-	660,00	-	-
MDE/Salário Educação	197,98	-	-	1.844,93	-	-1.646,95	9.340,02	-
MDE/Transporte Escolar-ESTADUAL	2.486,59	-	-	-	-	2.486,59	-	-
MDE/Transporte Escolar-FEDERAL	45,00	-	-	-	-	45,00	-	-
ONIBUS ESCOLAR - FUNDEPAR	220.077,98	-	-	-	-	220.077,98	-	-
Outros Royalties e Compensações Financeiras e	4.229,65	-	762,10	8.004,00	-	-4.536,45	-	-
PAVIMENTAÇÃO - MC	-179.560,89	-	-	-	-	-179.560,89	-	-
Programa Ações Saude - Balança	1.596,20	-	-	-	-	1.596,20	-	-
Programa de Aten Prim. à Saude - APSUS	495.669,79	-	-	5.684,00	-	489.985,79	150.990,00	-
Programa Estadual VIGIASUS	-6.515,01	-	-	-	-	-6.515,01	369,48	-
Programa Medidas Sócioso Educativa - AFAI FIA	29.490,82	-	-	-	-	29.490,82	-	-
Projeto Óleo Diesel SEAB	-143,21	-	-	-	-	-143,21	-	-
Prolongamento da Avenida Parana	1.908,20	-	-	-	-	1.908,20	192.289,50	-
Recapeamento/MC.	-122.925,00	-	-	-	-	-122.925,00	-	-
RESIDUOS SÓLIDOS - FUNASA	91.621,55	-	-	-	-	91.621,55	-	-
SEAB - FERTILIZAÇÃO DE SOLO	-87.800,59	-	-	-	-	-87.800,59	-	-
SEAB - MICROBACIA	104.089,61	-	-	-	-	104.089,61	34.800,00	-
SEAB - RESFRIADORES	-13.556,23	-	-	-	-	-13.556,23	-	-
Sistema de Esgotamento Sanitário	-4.490.283,21	758.945,42	-	1.879.082,05	-	-7.128.310,68	-	-
TRATOR AGRICOLA - MAPA	9.654,55	-	-	-	-	9.654,55	-	-
VEICULOS AGRICULTURA - SEAB	100.271,43	-	-	-	-	100.271,43	100.000,00	-
VIGIASUS-INVES-TRANSP SANIT- Qualif.	8.661,97	-	-	-	-	8.661,97	50,00	-
Vigilância em Saúde	441,81	-	-	-	2.744,80	-2.302,99	-	-
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS(II)	**-121.968,42**	**5.759,12**	**111.744,65**	**101.555,61**	**-225.886,32**	**-115.141,48**	**1.158.069,07**	**-**
Educação 10% s/Transf.Constitucionais	113.555,66	-	-	322,85	29.190,87	84.041,94	3.210,37	-
Educação 25% sobre Impostos	-76.327,69	-	-	-	11.807,09	-88.134,78	-	-
Recursos Ordinários (Livres)	98.963,84	5.759,12	102.688,50	85.077,00	26.563,75	-121.124,53	1.145.876,31	-
Retenções em caráter consignatório	-332.708,62	-	-	-	-371.944,91	39.236,29	-	-
Saúde - Receita Vinculada (EC 29/00 - 15%) Exer	51.503,61	-	-	16.155,76	78.496,88	-43.149,03	7.625,61	-
Taxas - Exercício Poder de Polícia	3.181,41	-	3.674,57	-	-	-493,16	-	-
Taxas - Prestação de Serviços	19.863,37	-	5.381,58	-	-	14.481,79	1.356,78	-
TOTAL (III) = (I+II)	**-3.856.841,59**	**764.704,54**	**112.506,75**	**1.996.805,34**	**-**	**-6.730.858,22**	**2.065.070,45**	**-**
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIE	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 27/Fev/2018, 13h e 50m.
Nota:[1] A disponibilidade de caixa do RPPS está comprometida com o Passivo Atuarial

ALMIR DE ALMEIDA — Prefeito Municipal
SONIA REGINA FERRIS MARCHI — CRC-PR 051920/O-0

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Parana
PORTARIA Nº. 74/2018, de 20 de fevereiro de 2018.
CONCEDE Progressão Funcional e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. - CONCEDER Progressão Funcional, mediante Avaliação Especial de Desempenho, de acordo com o art. 2º, XI, art. 26, III, e art. 31, da Lei Municipal nº. 412/93, de 21 de dezembro de 1993, alterado pela Lei Municipal n°. 796/2002, de 28 de janeiro de 2002, Decreto n°. 002/2007, art. 13, § 1º, e decreto regulamentar n°. 028/2002, de 19 de abril de 2002, e Lei Municipal 1.437/2010, obedecendo ao art. n°. 41 da Constituição Federal e Art. 28 da Emenda Constitucional 19/98, aos servidores públicos que fazem jus ao adicional, obedecendo suas respectivas datas de nomeações, conforme relação abaixo:
JANEIRO DE 2018

NOME	CARGO	CLASSE	PADRÃO	ADMISSAO	% ATUAL	% ACESSO
Elisangela Pereira dos Santos	Professor 20 horas	C	GM	09/02/1998	10(18%)	11(20%)
Eunice Marques de Azevedo	Professor 20 horas	C	GM	09/02/1998	10(18%)	11(20%)
Maria do Carmo Massolla	Professor 20 horas	C	GM	09/02/1998	10(18%)	11(20%)
Alzemira Ferreira Macorim	Professor 20 horas	C	GM	09/02/1998	10(18%)	11(20%)
Angélica Haber Alves Lopes	Professor 20 horas	C	GM	09/02/1998	10(18%)	11(20%)
Vilma Augusto Gobi	Professor 20 horas	C	GM	09/02/1998	10(18%)	11(20%)
Terezinha José de Mello	Professor 20 horas	C	GM	09/02/1998	10(18%)	11(20%)
Nilma Dias Lourenço	Professor 20 horas	C	GM	09/02/1998	10(18%)	11(20%)
Eliana Vieira de Sousa Silva	Professor 20 horas	C	GM	09/02/1998	10(18%)	11(20%)
Claudilene de F. Gonçalves	Professor 20 horas	C	GM	09/02/1998	10(18%)	11(20%)
Simone Nunes Lacotis	Professor 20 horas	C	GM	09/02/1998	10(18%)	11(20%)
Dulcineia Rodrigues Spanhol	Professor 20 horas	C	GM	09/02/1998	10(18%)	11(20%)
Roselandia Pereira dos Santos	Professor 20 horas	C	GM	09/02/1998	10(18%)	11(20%)
Marcia A. Ornelas de Souza	Professor 20 horas	C	GM	09/02/1998	10(18%)	11(20%)
Elaine de Oliveira A. Scarso	Professor 20 horas	C	GM	09/02/1998	10(18%)	11(20%)
Francieli C. de Lima

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Parana
PORTARIA Nº. 83/2018, de 26 de fevereiro de 2018
CONCEDE Férias e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. CONCEDER com esteio no Inciso XVII do Art. 7º. da Constituição da República Federativa do Brasil, e Art. 95 da Lei Municipal nº. 410/93, § único do Art. 2º da Lei Municipal 929/2005, férias em favor do Servidor Público Sr. SERGIO ROBERTO, brasileiro, maior, portador da Cédula de Identidade nº. 7.279.783-3 SSP/PR, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Servente Administrativo, lotado na seguinte Funcional Programática: Órgão: 04 – Secretaria de Fazenda; Unidade Orçamentária: 03 – Departamento de Fiscalização; Atividade: 2.052 – Manutenção e Encargos do Departamento de Fiscalização; Correspondente a 20 (vinte) dias regulamentares, inerentes ao período aquisitivo de 01/08/2017-2018, a serem concedidas no período de 01/03/2018 a 20/03/2018, bem como o Abono Constitucional a título de 1/3 de férias pago em folha na competência de fevereiro de 2018.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 84/2018, de 26 de fevereiro de 2018
CONCEDE Férias e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. CONCEDER com esteio no Inciso XVII do Art. 7º. da Constituição da República Federativa do Brasil, e Art. 95 da Lei Municipal nº. 410/93, § único do Art. 2º da Lei Municipal 929/2005, férias em favor do Servidor Público Sr. CLOVIS NIVALDO SOARES, brasileiro, maior, portador da Cédula de Identidade nº. 1.489.340 SSP/PR, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Servente Administrativo, lotado na seguinte Funcional Programática: Órgão: 07 – Secretaria de Saúde; Unidade Orçamentária: 03 – Fundo Municipal de Saúde; Atividade: 2.142 – Manutenção da Vigilância Sanitária; Correspondente a 30 (trinta) dias regulamentares, inerentes ao período aquisitivo de 01/01/2017-2018, a serem concedidas no período de 01/03/2018 a 30/03/2018, bem como o Abono Constitucional a título de 1/3 de férias pago em folha na competência de fevereiro de 2018.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 85/2018, de 26 de fevereiro de 2018
CONCEDE Férias e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. CONCEDER com esteio no Inciso XVII do Art. 7º. da Constituição da República Federativa do Brasil, e Art. 95 da Lei Municipal nº. 410/93, § único do Art. 2º da Lei Municipal 929/2005, férias em favor do Servidor Público Sr. FRANCISCO VIANA DA SILVA, brasileiro, maior, portador da Cédula de Identidade nº. 1.623.758 SSP/PR, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Servente Administrativo, lotado na seguinte Funcional Programática: Órgão: 03 – Secretaria de Administração, Desenvolvimento, Indústria e Comércio; Unidade Orçamentária: 08 – Departamento de Transporte; Atividade: 2.038 – Manutenção e Encargos do Pátio Rodoviário; Correspondente a 30 (trinta) dias regulamentares, inerentes ao período aquisitivo de 01/10/2016-2017, a serem concedidas no período de 05/03/2018 a 03/04/2018, bem como o Abono Constitucional a título de 1/3 de férias pago em folha na competência de fevereiro de 2018.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 86/2018, de 26 de fevereiro de 2018
CONCEDE Férias e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. CONCEDER com esteio no Inciso XVII do Art. 7º. da Constituição da República Federativa do Brasil, e Art. 95 da Lei Municipal nº. 410/93, § único do Art. 2º da Lei Municipal 929/2005, férias em favor do Servidor Público Sr. JOÃO JOSE VIEIRA FILHO, brasileiro, maior, portador da Cédula de Identidade nº. 3.744.056-6 SSP/PR, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Tratorista, lotado na seguinte Funcional Programática: Órgão: 03 – Secretaria de Administração, Desenvolvimento, Indústria e Comércio; Unidade Orçamentária: 07 – Departamento de Serviços Urbanos; Atividade: 2.030 – Manutenção e Atividades do Serviço de Limpeza Pública; Correspondente a 30 (trinta) dias regulamentares, inerentes ao período aquisitivo de 01/04/2017-2018, a serem concedidas no período de 05/03/2018 a 03/04/2018, bem como o Abono Constitucional a título de 1/3 de férias pago em folha na competência de fevereiro de 2018.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 87/2018, de 26 de fevereiro de 2018
CONCEDE Férias e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. CONCEDER com esteio no Inciso XVII do Art. 7º. da Constituição da República Federativa do Brasil, e Art. 95 da Lei Municipal nº. 410/93, § único do Art. 2º da Lei Municipal 929/2005, férias em favor do Servidor Público Sr. JOEL VITORIANO, brasileiro, maior, portador da Cédula de Identidade nº. 18.186.728 SSP/PR, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Servente de Serviços Gerais, lotado na seguinte Funcional Programática: Órgão: 03 – Secretaria de Administração, Desenvolvimento, Indústria e Comércio; Unidade Orçamentária: 06 – Departamento de Obras e Engenharia; Atividade: 2.026 – Manutenção e Atividades do Departamento de Obras e Engenharia; Correspondente a 30 (trinta) dias regulamentares, inerentes ao período aquisitivo de 08/03/2017-2018, a serem concedidas no período de 05/03/2018 a 03/04/2018, bem como o Abono Constitucional a título de 1/3 de férias pago em folha na competência de fevereiro de 2018.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 88/2018, de 26 de fevereiro de 2018
CONCEDE Férias e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. CONCEDER com esteio no Inciso XVII do Art. 7º. da Constituição da República Federativa do Brasil, e Art. 95 da Lei Municipal nº. 410/93, § único do Art. 2º da Lei Municipal 929/2005, férias em favor do Servidor Público Sr. PAULO MARCOS SILVEIRA, brasileiro, maior, portador da Cédula de Identidade nº. 3.743.606-2 SSP/PR, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Servente de Serviços Gerais, lotado na seguinte Funcional Programática: Órgão: 03 – Secretaria de Administração, Desenvolvimento, Indústria e Comércio; Unidade Orçamentária: 07 – Departamento de Serviços Urbanos; Atividade: 2.030 – Manutenção e Atividades do Serviço de Limpeza Pública; Correspondente a 30 (trinta) dias regulamentares, inerentes ao período aquisitivo de 01/03/2017-2018, a serem concedidas no período de 05/03/2018 a 03/04/2018, bem como o Abono Constitucional a título de 1/3 de férias pago em folha na competência de fevereiro de 2018.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 89/2018, de 26 de fevereiro de 2018
CONCEDE Férias e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. CONCEDER com esteio no Inciso XVII do Art. 7º. da Constituição da República Federativa do Brasil, e Art. 95 da Lei Municipal nº. 410/93, § único do Art. 2º da Lei Municipal 929/2005, férias em favor do Servidor Público Sr. PAULO SAQUETTO, brasileiro, maior, portador da Cédula de Identidade nº. 9.398.965 SSP/PR, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Servente de Serviços Gerais, lotado na seguinte Funcional Programática: Órgão: 03 – Secretaria de Administração, Desenvolvimento, Indústria e Comércio; Unidade Orçamentária: 07 – Departamento de Serviços Urbanos; Atividade: 2.030 – Manutenção e Atividades do Serviço de Limpeza Pública; Correspondente a 30 (trinta) dias regulamentares, inerentes ao período aquisitivo de 01/07/2016-2017, a serem concedidas no período de 05/03/2018 a 03/04/2018, bem como o Abono Constitucional a título de 1/3 de férias pago em folha na competência de fevereiro de 2018.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 90/2018, de 26 de fevereiro de 2018
CONCEDE Férias e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. CONCEDER com esteio no Inciso XVII do Art. 7º. da Constituição da República Federativa do Brasil, e Art. 95 da Lei Municipal nº. 410/93, § único do Art. 2º da Lei Municipal 929/2005, férias em favor do Servidor Público Sr. VALDECIR DOS SANTOS CUSTÓDIO, brasileiro, maior, portador da Cédula de Identidade nº. 5.431.618-6 SSP/PR, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Servente de Serviços Gerais, lotado na seguinte Funcional Programática: Órgão: 03 – Secretaria de Administração, Desenvolvimento, Indústria e Comércio; Unidade Orçamentária: 07 – Departamento de Serviços Urbanos; Atividade: 2.030 – Manutenção e Atividades do Serviço de Limpeza Pública; Correspondente a 30 (trinta) dias regulamentares, inerentes ao período aquisitivo de 08/03/2017-2018, a serem concedidas no período de 05/03/2018 a 03/04/2018, bem como o Abono Constitucional a título de 1/3 de férias pago em folha na competência de fevereiro de 2018.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 91/2018, de 26 de fevereiro de 2018
CONCEDE Férias e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. CONCEDER com esteio no Inciso XVII do Art. 7º. da Constituição da República Federativa do Brasil, e Art. 95 da Lei Municipal nº. 410/93, § único do Art. 2º da Lei Municipal 929/2005, férias em favor do Servidor Público Sr. JOÃO APARECIDO INACIO DE SOUZA, brasileiro, maior, portador da Cédula de Identidade nº. 3.782.529-8 SSP/PR, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Técnico Administrativo, lotado na seguinte Funcional Programática: Órgão: 07 – Secretaria Municipal de Saúde; Unidade Orçamentária: 03 – Fundo Municipal de Saúde; Atividade: 2.138 – Manutenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar; Correspondente a 20 (vinte) dias regulamentares, inerentes ao período aquisitivo de 08/03/2017-2018, a serem concedidas no período de 02/04/2018 a 21/04/2018, não havendo direito ao abono de 1/3 constitucional, visto que já o recebeu na competência de julho de 2017.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 92/2018, de 26 de fevereiro de 2018
CONCEDE Férias e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
Considerando o comunicado direcionado ao Recursos Humanos extemporaneamente.
R E S O L V E:
Art. 1º. CONCEDER com esteio no Inciso XVII do Art. 7º. da Constituição da República Federativa do Brasil, e Art. 95 da Lei Municipal nº. 410/93, § único do Art. 2º da Lei Municipal 929/2005, férias em favor da Servidora Pública Sra. ANDREA DA SILVA CARDOSO AGUADO, portadora do RG nº. 9.312.989-0 SSP/PR, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Técnico em Enfermagem, lotada na seguinte Funcional Programática: Órgão: 07 – Secretaria Municipal de Saúde; Unidade Orçamentária: 03 – Fundo Municipal de Saúde; Atividade: 2.138 – Manutenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar, Correspondente a 10 (dez) dias regulamentares, inerentes ao período aquisitivo de 07/02/2017-2018, a serem concedidas no período de 20/02/2018 a 01/03/2018, bem como o Abono Constitucional a título de 1/3 de férias pago em folha na competência de fevereiro de 2018.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 93/2018, de 27 de fevereiro de 2018.
AUTORIZA o pagamento de diárias e dão outras providencias.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;
R E S O L V E:
Art. 1° - AUTORIZAR em consonância com a Lei Municipal nº. 592/98, o pagamento de 02 (duas) diárias correspondentes aos dias 28 de fevereiro e 01 de março de 2018 (quarta e quinta-feira), em que o representante legal desta municipalidade, o Sr. JOSÉ CARLOS BARALDI, realizará viagem à Cidade de Curitiba, Estado do Paraná. Na oportunidade visitará Sanepar, Instituto das Águas e Casa Civil para assinar convênio voltado a reforma do Colégio Estadual Ministro Petrônio Portela, devendo retornar ao município no dia 02 de março de 2018 (sexta-feira).
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 94/2018 de 27 de fevereiro de 2018
DESIGNA servidora pública para exercício de Direção em Unidade Escolar e dão outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;
R E S O L V E:
Art. 1° - Nomear a servidora pública Sra. CLAUDILENE DE FATIMA G. BOLSANELLO, portadora do RG nº 4.854.037-6SSP/PR., detentora de Cargo de Provimento Efetivo de Professor, inerente a 2 (dois) padrões de 20 horas semanais cada, matrículas nº 69-8 e 87-6, para desempenhar função de DIREÇÃO em Unidade Escolar Municipal, atuando por tempo integral na Escola Municipal João Batista de Melo, a partir de 01 de março de 2018.
Art. 2º - Concede em razão da presente nomeação Gratificação por Exercício de Direção em Instituição Educacional, nos termos do 36 II e 38 da Lei Municipal nº 1.437/2010, correspondente a 30% (trinta inteiros) por cento, e perdurará durante a validade da presente nomeação.
ART 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial as da Portaria nº 37/2017.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 95/2018 de 27 de fevereiro de 2018
INSTITUI Comissão de Recebimento de Bens, Conferência e Tombamento e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas por Lei,
R E S O L V E:
Art. 1 - INSTITUIR a Comissão de Recebimento de Bens, Conferência e Tombamento do Patrimônio Público da Prefeitura Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, tendo em vista o recebimento e devida conferência das aquisições realizadas pela administração municipal para o exercício de 2017, a qual será constituída pelos seguintes servidores:
700-5-ANTONIO CIRINEU PASSARELA PRESIDENTE
Secretário de Fazenda
RG. 1.172.550-/SSP/PR
451-0-CLAUDEMIR BRAVO SECRETÁRIO
Técnico Administrativo
RG. 7.905.973-0/SSP/PR
586-0- DIEGO F. VASCONCELLOS DA SILVA MEMBRO
Enfermeiro
RG. 10.003.345-3/SSP/PR
25-6-MARTA F. GABIATI DE SOUZA MEMBRO
Agente Administrativo
RG. 5.2100.208-SP/PR
2-7-JOSÉ CARLOS PAULINO DUARTE MEMBRO
Diretor do Departamento de Transportes
RG. 6.034.366-7/SSP/PR
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PREFEITURA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Parana
PORTARIA Nº. 96/2018 de 27 de fevereiro de 2018
CONSTITUI a Comissão de Avaliação e desfazimento dos bens móveis do patrimônio publico municipal, do Município de São Jorge do Patrocínio e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas por lei;
R E S O L V E:
Art. 1 - CONSTITUIR a Comissão de Avaliação e desfazimento de bens inservíveis do patrimônio público municipal do Município de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, para o exercício de 2017, tendo em vista a avaliação de todos os bens móveis, juntamente com a elaboração do inventario procedente do mesmo, a qual será composta pelos seguintes:
199-6- RICARDO RUIZ PIMENTA
PRESIDENTE
RG nº:7.501.053-2-SSP/PR
CPF: 031.912.809-10
201-1- SIRLENE APARECIDA FELBER SECRETÁRIA
RG nº: 4.943.622-0-SSP/PR
CPF: 696.335.509-63
441-3-CRISTIANO RODRIGUES BARBOSA MEMBRO
RG nº: 10.060.381-0 – SSP/PR
CPF: 060.326.599-50
434-0-ADENILSON MIRANDA DA SILVA MEMBRO
RG nº: 8.399.202-6-SSP/PR
CPF: 035.529.399-46
532-0-WALDIR SECUNDO DE MELO MEMBRO
RG nº: 2.138.368-6-SSP/PR
CPF: 370.331.319-68
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 97/2018, de 27 de fevereiro de 2018
Nomeia Sra. Adriana Rosa da Silva e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. NOMEAR a Sra. Adriana Rosa da Silva, brasileira, maior, portadora do RG nº 6.697.648-3 SSP/PR, para a partir de 01 de março de 2018, assumir Cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, aprovada previamente em Certame Público nº 001/2014, obtendo a 16ª colocação, conforme dispõe o edital de resultado final, devendo desempenhar a partir de 01 de março de 2018, as atividades pertinentes ao cargo, bem como todas as pertenças da função, lotada na seguinte Funcional Programática: Órgão: 05 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes; Unidade Orçamentária: 02 – Departamento de Educação; Atividade: 2.219 – Manutenção e Encargos com Educação Infantil – Pré Escola.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial as da Portaria nº 76/2018; Considerando a Súmula 473 do STF (supremo Tribunal Federal). TENDO EM VISTA o equívoco administrativo ocorrido.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Parana
CERTIDÃO
Certifico que a Divisão de Postura realizou diversas diligências no sentido de localizar o endereço do proprietário do imóvel constante do cadastro imobiliário territorial nº 3828720, constituído pelo lote 22-REM/1, quadra 12, do bairro PARQUE ALTO DA PARANA, porém não obtivemos êxito, vez que a correspondência foi encaminhada para o endereço Rua Perobal, 3697, Umuarama/PR, mas retornou pelo motivo de devolução "Endereço insuficiente", conforme documento em anexo.
Diante disto, encaminhamos a notificação preliminar sob nº 58/716/2018 originária do processo administrativo nº 1762/2018, para publicação de edital no Jornal Umuarama Ilustrado para cumprimento do disposto no o artigo 2º da Lei 2.104/1998.
Umuarama, 26 de fevereiro de 2018.
MIGUEL AFONSO RIBEIRO
Agente Fiscal
JOÃO SANCHES DOS SANTOS
Divisão de Postura

CERTIDÃO
Certifico que a Divisão de Postura realizou diversas diligências no sentido de localizar o endereço do proprietário do imóvel constante do cadastro imobiliário territorial nº 4608900, constituído pelo lote 4A, quadra 03, do bairro JARDIM AZALÉIA, porém não obtivemos êxito, vez que a correspondência foi encaminhada para o endereço Rua Aricanduva, 4800, Umuarama/PR, mas retornou pelo motivo de devolução "Endereço insuficiente", conforme documento em anexo.
Diante disto, encaminhamos a notificação preliminar sob nº 68/716/2018 originária do processo administrativo nº 1762/2018, para publicação de edital no Jornal Umuarama Ilustrado para cumprimento do disposto no o artigo 2º da Lei 2.104/1998.
Umuarama, 26 de fevereiro de 2018.
MIGUEL AFONSO RIBEIRO
Agente Fiscal
JOÃO SANCHES DOS SANTOS
Divisão de Postura

CERTIDÃO
Certifico que a Divisão de Postura realizou diversas diligências no sentido de localizar o endereço do proprietário do imóvel constante do cadastro imobiliário territorial nº 4608930, constituído pelo lote 4B, quadra 03, do bairro JARDIM AZALÉIA, porém não obtivemos êxito, vez que a correspondência foi encaminhada para o endereço Rua Aricanduva, 4800, Umuarama/PR, mas retornou pelo motivo de devolução "Endereço insuficiente", conforme documento em anexo.
Diante disto, encaminhamos a notificação preliminar sob nº 69/716/2018 originária do processo administrativo nº 1762/2018, para publicação de edital no Jornal Umuarama Ilustrado para cumprimento do disposto no o artigo 2º da Lei 2.104/1998.
Umuarama, 26 de fevereiro de 2018.
MIGUEL AFONSO RIBEIRO
Agente Fiscal
JOÃO SANCHES DOS SANTOS
Divisão de Postura

CERTIDÃO
Certifico que a Divisão de Postura realizou diversas diligências no sentido de localizar o endereço do proprietário do imóvel constante do cadastro imobiliário territorial nº 4608960, constituído pelo lote 4C, quadra 03, do bairro JARDIM AZALÉIA, porém não obtivemos êxito, vez que a correspondência foi encaminhada para o endereço Rua Aricanduva, 4800, Umuarama/PR, mas retornou pelo motivo de devolução "Endereço insuficiente", conforme documento em anexo.
Diante disto, encaminhamos a notificação preliminar sob nº 70/716/2018 originária do processo administrativo nº 1762/2018, para publicação de edital no Jornal Umuarama Ilustrado para cumprimento do disposto no o artigo 2º da Lei 2.104/1998.
Umuarama, 26 de fevereiro de 2018.
MIGUEL AFONSO RIBEIRO
Agente Fiscal
JOÃO SANCHES DOS SANTOS
Divisão de Postura

CERTIDÃO
Certifico que a Divisão de Postura realizou diversas diligências no sentido de localizar o endereço do proprietário do imóvel constante do cadastro imobiliário territorial nº 4621300, constituído pelo lote 05, quadra 07, do bairro Parque Residencial Monte Libano, porém não obtivemos êxito, vez que a correspondência foi encaminhada para o endereço Avenida Paraná, 5383, Umuarama/PR, mas retornou pelo motivo de devolução "Endereço insuficiente", conforme documento em anexo.
Diante disto, encaminhamos a notificação preliminar sob nº 142/716/2018 originária do processo administrativo nº 1762/2018, para publicação de edital no Jornal Umuarama Ilustrado para cumprimento do disposto no o artigo 2º da Lei 2.104/1998.
Umuarama, 26 de fevereiro de 2018.
MIGUEL AFONSO RIBEIRO
Agente Fiscal
JOÃO SANCHES DOS SANTOS
Divisão de Postura

CERTIDÃO
Certifico que a Divisão de Postura realizou diversas diligências no sentido de localizar o endereço do proprietário do imóvel constante do cadastro imobiliário territorial nº 8070, constituído pelo lote 3/4R, quadra 05, do bairro Zona 1 , porém não obtivemos êxito, vez que a correspondência foi encaminhada para o endereço Rua 13 de Maio, 2267, Umuarama/PR, mas retornou pelo motivo de devolução "Endereço insuficiente", conforme documento em anexo.
Diante disto, encaminhamos a notificação preliminar sob nº 1/717/2018 originária do processo administrativo nº 1762/2018, para publicação de edital no Jornal Umuarama Ilustrado para cumprimento do disposto no o artigo 2º da Lei 2.104/1998.
Umuarama, 26 de fevereiro de 2018.
MIGUEL AFONSO RIBEIRO
Agente Fiscal
JOÃO SANCHES DOS SANTOS
Divisão de Postura

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Parana
DECRETO Nº 042/2018
Libera os imóveis caucionados e a garantia hipotecária para execução da pavimentação asfáltica e sinalização viáaria horizontal e vertical do loteamento denominado "PARQUE RESIDENCIAL INTERLAGOS II", localizado na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 91, inciso I, alínea "i", da Lei Orgânica do Município, Lei Complementar nº 127, de 22 de dezembro de 2004 e Lei Complementar nº 149, de 09 de novembro de 2005, e,
CONSIDERANDO o requerimento protocolado sob nº 1091/2018, por "FRANÇOLIN - EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA", com sede na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.484.398/0001-04, solicitando a liberação dos imóveis caucionados e a garantia hipotecária do loteamento denominado "PARQUE RESIDENCIAL INTERLAGOS II", situado na cidade de Umuarama, Estado do Paraná;
CONSIDERANDO que a empresa requerente é legítima proprietária do imóvel onde está implantado o referido loteamento, conforme comprova a certidão da matrícula nº. 29.573, do Registro de Imóveis 2º Ofício da Comarca de Umuarama;
CONSIDERANDO a declaração apresentada pela UMUTRANS – Divisão de Engenharia de Transito, informando que a sinalização viária horizontal e vertical, está concluída conforme projeto e demais normas do Código de Trânsito Brasileiro;
CONSIDERANDO a declaração apresentada pela Secretaria Municipal de Obras, Planejamento Urbano e Projetos Técnicos, informando que a pavimentação asfaltica, encontra-se concluída e dentro das normas técnicas exigidas;
D E C R E T A:
Art. 1º. Fica liberado a caução com garantia hipotecaria dos imóveis do loteamento denominado "PARQUE RESIDENCIAL INTERLAGOS II", conforme abaixo relacionados:
a) Pavimentação Asfáltica
data nº. 08 da quadra nº. 1
b) Sinalização Viária
data nº. 12 da quadra nº. 8
Art. 2º. As despesas com escritura pública e respectivos registros e averbações referentes às áreas descaucionadas correrão por conta do loteador.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 26 de fevereiro de 2018.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretario Municipal de Administração
ENGº ISAMU OSHIMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Parana
DECRETO Nº 043/2018
Libera os imóveis caucionados e a garantia hipotecária para execução da rede de distribuição de água potável e rede de esgoto sanitário do loteamento denominado "PARQUE FIRENZE", localizado na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 91, inciso I, alínea "i", da Lei Orgânica do Município, Lei Complementar nº 127, de 22 de dezembro de 2004 e Lei Complementar nº 149, de 09 de novembro de 2005, e,
CONSIDERANDO o requerimento protocolado sob nº 1.891/2018, por "AAVA LOTEADORA LTDA", com sede na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 13.450/0001-23, solicitando a liberação dos imóveis caucionados e a garantia hipotecária do loteamento denominado "PARQUE FIRENZE", situado na cidade de Umuarama, Estado do Paraná;
CONSIDERANDO que a empresa requerente é legítima proprietária do imóvel onde está implantado o referido loteamento, conforme comprova a matrícula do Cartório de Registro de Imóveis 2º Oficio da Comarca de Umuarama Pr.
CONSIDERANDO a declaração da Sanepar, informando que a rede de água potável e a rede de esgoto sanitário, estão concluídas e supervisionadas pela concessionária;
D E C R E T A:
Art. 1º. Fica liberado a caução com garantia hipotecaria dos imóveis do loteamento denominado "PARQUE FIRENZE", conforme abaixo relacionados:
a) Rede de Água Potável
datas nºs 06 a 12 da quadra nº 18
b) Esgoto Sanitário
datas nºs 02 a 10 da quadra nº 13
Art. 2º. As despesas com escritura pública e respectivos registros e averbações referentes às áreas descaucionadas correrão por conta da empresa loteadora.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 26 de fevereiro de 2018.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretario Municipal de Administração
ENGº ISAMU OSHIMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Parana
PORTARIA Nº 525/2018
Concede Adicional Periculosidade ao servidor SALVADOR MEIRELES DE ALMEIDA JUNIOR.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art.1º. Conceder ao servidor SALVADOR MEIRELES DE ALMEIDA JUNIOR, portador da Cédula de Identidade RG nº 9.988.979-9-SSP-PR, e inscrito no CPF n.º 068.185.149-01, nomeado em 16 de março de 2010, pelo regime Estatutário, para ocupar o cargo de carreira de Servente Geral, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, Adicional Periculosidade no percentual de 30% (trinta por cento), em consonância às disposições do artigo 76, inciso IV da Lei Complementar n.º 018/92 (ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO) e § 2º do Artigo 25 da Lei Complementar n.º 188 de 19.11.2007, a partir de 01 de março de 2018, ficando revogada a Portaria nº 242 de 22 de janeiro de 2018.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 23 de fevereiro de 2018.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

Estado do Parana

DECISÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2018
I. DOS FATOS
Trata-se de expediente de RECURSO ADMINISTRATIVO, interposto com fundamento no art. 109, I da Lei nº 8.666/93 pela empresa E. J. TURKIEWICZ – CONSTRUÇÕES – ME, enquanto licitante participante do Edital da TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2018, que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA – USF, NA VILA RURAL GRALHA AZUL, NA CIDADE DE TUNEIRAS DO OESTE.
Em apertada síntese, insurge-se a licitante recorrente contra decisão proferida pela Comissão Permanente de Licitação do Município de Tuneiras do Oeste, nomeada pela Portaria nº 247, de 08/01/2018, quando da realização da sessão realizada para julgamento e recebimento dos envelopes de Habilitação e Propostas de Preços da referida licitação, realizada em 06/02/2018, na qual, a Comissão, com apoio da Contadora Municipal, após conferir os cálculos dos índices financeiros elaborados com base no Balanço Patrimonial apresentado, concluiu que a licitante em comento '...apresentou o cronograma dos índices financeiros com os cálculos realizados com base no exercício financeiro de 2015, e não de 2016 (último exercício financeiro exigível na forma da Lei), e, embora tenha apresentado o Balanço Patrimonial de forma correta, não apresentou o referido documento exigido no art. 26, IV, b.2 do Edital, sendo que com isso, a Comissão decidiu pela sua INABILITAÇÃO', requerendo ao final a declaração de sua habilitação.
Com isso, em data de 16/02/2018, à 16h26min, conforme cópia do email enviado pelo representante da Recorrente à Comissão Permanente de Licitação (anexo ao processo), considerando que a publicação do Resultado de Julgamento da Fase de Habilitação do referido processo fora divulgada no Diário Oficial do Município na edição do dia 07/02/2018, e, pela regra do art. 70 do Edital e art. 110 da Lei nº 8.666/93, o Recurso Administrativo fora tempestivamente recebido.
A Comissão então, notificou todos os demais licitantes participantes do certame, conforme email enviado com o Comunicado de Interposição de Recurso Administrativo ainda em data de 16/02/2018 no horário de expediente da municipalidade, Comunicado este divulgado no Diário Oficial do Município na edição do dia 17/02/2018 (Sábado), procedendo-se assim com o início da contagem do prazo de 5 dias úteis para impugnações ao Recurso interposto em 20/02/2018, findando em data de 26/02/2018, conforme regra do art. 70 e art. 103 do Edital, e art. 110 da Lei nº 8.666/93.
Assim, diante da ausência de impugnações ao Recurso interposto, esta Comissão passa a informar o que segue.
II. DA ADMISSIBILIDADE
Inicialmente cabe apreciarmos o requisito de admissibilidade do referido Recurso, ou seja, conferir e validar se o mesmo fora interposto dentro do prazo estabelecido no Edital do certame, como já mencionado no tópico anterior.
O art. 67, §1º, 'a' e art. 70 do Edital dispõe que:
Art. 67 Dos atos da Administração decorrentes do presente certame cabem:
§ 1º Recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, nos casos de:
a) Habilitação ou inabilitação de licitante;
Art. 70 Para fins de contagem do prazo para interposição será excluído o dia do início e incluído o do vencimento.
Referidas redações condizem com o disposto no art. 109, I, 'a' da Lei nº 8.666/93:
Art. 109 Dos atos da Administração decorrentes da aplicação desta Lei cabem:
I - recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata, nos casos de:
a) habilitação ou inabilitação do licitante;
O Recurso interposto fora recebido em data de 16/02/2018 através do email utilizado pela Comissão Permanente de Licitação, licita.tuneiras@gmail.com, conforme certificado nos autos do processo licitatório, sendo assim em tempo hábil (tempestivamente), merecendo ter seu mérito analisado visto a obediência ao instrumento convocatório.
III. DA LEGITIMIDADE
Conforme se vislumbra pelo email encaminhado (anexo), a peça recursal fora devidamente encaminhada por email próprio do Recorrente, bem como, a cópia escaneada fora assinada pelo mesmo, constatando assim sua legitimidade recursal, não havendo impedimento para a análise do expediente.
IV. DO MÉRITO
De pronto, é importante

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /715 / 2018
SEQUENCIA: 26

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 2º da Lei 2.104 de 07 de maio de 1998, para que no prazo de 20 (vinte) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito. **Quadra: 0003, Lote: 06B2, N.º: S/Nº 0**

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 129; e Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

ELIZABETH MENOIA CPF/CNPJ: 03317766930
CADASTRO: 3777230 QUADRA: 0003 LOTE: 06B2
ENDEREÇO: AV RIO GRANDE DO SUL, S/Nº CEP: 87500000
BAIRRO: JARDIM FLORENCA COMPLEMENTO: 0

Atenciosamente Umuarama, terça-feira, 27 de fevereiro de 2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

Carta 001/2018/006/0212-DR/PR UMUARAMA PREF. MUNICIPAL SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA CORREIOS

COMUNICADO: 26 / 715 / 2018
ELIZABETH MENOIA CPF/CNPJ: 03317766930
ENDEREÇO: AV DR ANGELO M DA FONSECA, Nº 4626 CEP.: 87500000 CIDADE: UMUARAMA UF.: PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /715 / 2018
SEQUENCIA: 27

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 2º da Lei 2.104 de 07 de maio de 1998, para que no prazo de 20 (vinte) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito. **Quadra: 0003, Lote: 006A, N.º: S/Nº**

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 129; e Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

ELIZABETH MENOIA CPF/CNPJ: 03317766930
CADASTRO: 3777250 QUADRA: 0003 LOTE: 006A
ENDEREÇO: AV RIO GRANDE DO SUL, S/Nº CEP: 87500000
BAIRRO: JARDIM FLORENCA COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, terça-feira, 27 de fevereiro de 2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

Carta 001/2018/006/0212-DR/PR UMUARAMA PREF. MUNICIPAL SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA CORREIOS

COMUNICADO: 27 / 715 / 2018
ELIZABETH MENOIA CPF/CNPJ: 03317766930
ENDEREÇO: AV DR ANGELO M DA FONSECA, Nº 4626 CEP.: 87500000 CIDADE: UMUARAMA UF.: PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /715 / 2018
SEQUENCIA: 30

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 2º da Lei 2.104 de 07 de maio de 1998, para que no prazo de 20 (vinte) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito. **Quadra: 0004, Lote: 0004, N.º: S/Nº**

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 129; e Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

G RODRIGUES & RODRIGUES LTDA - ME CPF/CNPJ: 11047408000135
CADASTRO: 3777600 QUADRA: 0004 LOTE: 0004
ENDEREÇO: RUA A, S/Nº CEP: 87505150
BAIRRO: JARDIM FLORENCA COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, terça-feira, 27 de fevereiro de 2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

Carta 001/2018/006/0212-DR/PR UMUARAMA PREF. MUNICIPAL SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA CORREIOS

COMUNICADO: 30 / 715 / 2018
G RODRIGUES & RODRIGUES LTDA - ME CPF/CNPJ: 11047408000135
ENDEREÇO: RUA MARILIA, Nº 3903 CEP.: 87502290 CIDADE: UMUARAMA UF.: PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /715 / 2018
SEQUENCIA: 36

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 2º da Lei 2.104 de 07 de maio de 1998, para que no prazo de 20 (vinte) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito. **Quadra: 0002, Lote: 0005, N.º: S/Nº**

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 129; e Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

ELIETE PORTILHO MOLINA CPF/CNPJ: 01517013933
CADASTRO: 3781500 QUADRA: 0002 LOTE: 0005
ENDEREÇO: RUA DOS PAMPAS, S/Nº CEP: 87500000
BAIRRO: JARDIM VELEIROS COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, terça-feira, 27 de fevereiro de 2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

Carta 001/2018/006/0212-DR/PR UMUARAMA PREF. MUNICIPAL SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA CORREIOS

COMUNICADO: 36 / 715 / 2018
ELIETE PORTILHO MOLINA CPF/CNPJ: 01517013933
ENDEREÇO: RUA DOS PAMPAS, Nº 0 CEP.: 87500000 CIDADE: UMUARAMA UF.: PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /715 / 2018
SEQUENCIA: 47

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 2º da Lei 2.104 de 07 de maio de 1998, para que no prazo de 20 (vinte) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito. **Quadra: 0006, Lote: 0002, N.º: S/Nº**

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 129; e Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

VALTER APARECIDO MENDES CPF/CNPJ: 76549747953
CADASTRO: 3789500 QUADRA: 0006 LOTE: 0002
ENDEREÇO: RUA MIGUEL FELICIO RACCANELLI, S/Nº CEP: 87505520
BAIRRO: JARDIM MONACO COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, terça-feira, 27 de fevereiro de 2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

Carta 001/2018/006/0212-DR/PR UMUARAMA PREF. MUNICIPAL SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA CORREIOS

COMUNICADO: 47 / 715 / 2018
VALTER APARECIDO MENDES CPF/CNPJ: 76549747953
ENDEREÇO: RUA LIONS, Nº 5786 CEP.: 87502440 CIDADE: UMUARAMA UF.: PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /715 / 2018
SEQUENCIA: 115

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 2º da Lei 2.104 de 07 de maio de 1998, para que no prazo de 20 (vinte) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito. **Quadra: 0003, Lote: 0007, N.º: S/Nº**

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 129; e Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

CASA DE APOIO ANTONIO VALÉRIO CPF/CNPJ: 22597909000101
CADASTRO: 4667600 QUADRA: 0003 LOTE: 0007
ENDEREÇO: RUA RUBENS ALVES FEITOSA, S/Nº CEP: 87500000
BAIRRO: JARDIM SAO FRANCISCO COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, terça-feira, 27 de fevereiro de 2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

Carta 001/2018/006/0212-DR/PR UMUARAMA PREF. MUNICIPAL SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA CORREIOS

COMUNICADO: 115 / 715 / 2018
CASA DE APOIO ANTONIO VALÉRIO CPF/CNPJ: 22597909000101
ENDEREÇO: RUA B, Nº 0 CEP.: 87500000 CIDADE: UMUARAMA UF.: PR
000

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /715 / 2018
SEQUENCIA: 63

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 2º da Lei 2.104 de 07 de maio de 1998, para que no prazo de 20 (vinte) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito. **Quadra: 0003, Lote: 0001, N.º: S/Nº**

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 129; e Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

SIDIRLEI MARCOS MARTINEZ CPF/CNPJ: 69596417991
CADASTRO: 4262300 QUADRA: 0003 LOTE: 0001
ENDEREÇO: RUA PROJETADA A, S/Nº CEP: 87500000
BAIRRO: JARDIM MORUMBI COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, terça-feira, 27 de fevereiro de 2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

Carta 001/2018/006/0212-DR/PR UMUARAMA PREF. MUNICIPAL SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA CORREIOS

COMUNICADO: 63 / 715 / 2018
SIDIRLEI MARCOS MARTINEZ CPF/CNPJ: 69596417991
ENDEREÇO: RUA FRANCISCO PONTES, Nº 2251 CEP.: 87506390 CIDADE: UMUARAMA UF.: PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /715 / 2018
SEQUENCIA: 70

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 2º da Lei 2.104 de 07 de maio de 1998, para que no prazo de 20 (vinte) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito. **Quadra: 0004, Lote: 006B, N.º: S/Nº**

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 129; e Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

FRANCISCO HIROSHI MATUMOTO CPF/CNPJ: 08042484860
CADASTRO: 4263550 QUADRA: 0004 LOTE: 006B
ENDEREÇO: RUA PROJETADA D, S/Nº CEP: 87500000
BAIRRO: JARDIM MORUMBI COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, terça-feira, 27 de fevereiro de 2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

Carta 001/2018/006/0212-DR/PR UMUARAMA PREF. MUNICIPAL SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA CORREIOS

COMUNICADO: 70 / 715 / 2018
FRANCISCO HIROSHI MATUMOTO CPF/CNPJ: 08042484860
ENDEREÇO: , Nº CEP.: CIDADE: UF.:

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /715 / 2018
SEQUENCIA: 90

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 2º da Lei 2.104 de 07 de maio de 1998, para que no prazo de 20 (vinte) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito. **Quadra: 0003, Lote: 0002, N.º: S/Nº**

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 129; e Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

LOURIVAL MARCONI CPF/CNPJ: 63332094904
CADASTRO: 4269800 QUADRA: 0003 LOTE: 0002
ENDEREÇO: RUA PROJETADA A, S/Nº CEP: 87500000
BAIRRO: JARDIM MORUMBI II COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, terça-feira, 27 de fevereiro de 2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

Carta 001/2018/006/0212-DR/PR UMUARAMA PREF. MUNICIPAL SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA CORREIOS

COMUNICADO: 90 / 715 / 2018
LOURIVAL MARCONI CPF/CNPJ: 63332094904
ENDEREÇO: RUA URAPURU, Nº 2270 CEP.: 87500000 CIDADE: UMUARAMA UF.: PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /715 / 2018
SEQUENCIA: 135

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 2º da Lei 2.104 de 07 de maio de 1998, para que no prazo de 20 (vinte) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito. **Quadra: 0005, Lote: 008B, N.º: S/Nº**

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 129; e Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

CESAR BATISTA DE OLIVEIRA CPF/CNPJ: 00548422982
CADASTRO: 4671220 QUADRA: 0005 LOTE: 008B
ENDEREÇO: RUA OLAVO MADEIRA DE ARAUJO, S/Nº CEP: 87500000
BAIRRO: JARDIM SAO FRANCISCO COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, terça-feira, 27 de fevereiro de 2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

Carta 001/2018/006/0212-DR/PR UMUARAMA PREF. MUNICIPAL SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA CORREIOS

COMUNICADO: 135 / 715 / 2018
CESAR BATISTA DE OLIVEIRA CPF/CNPJ: 00548422982
ENDEREÇO: RUA TRES CORACOES, Nº 2195 CEP.: 87500000 CIDADE: UMUARAMA UF.: PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /716 / 2018
SEQUENCIA: 69

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 2º da Lei 2.104 de 07 de maio de 1998, para que no prazo de 20 (vinte) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito. **Quadra: 0003, Lote: 004B, N.º: S/Nº**

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 129; e Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

MARGARETH EMIKO IZUMI CPF/CNPJ: 82400741972
CADASTRO: 4608930 QUADRA: 0003 LOTE: 004B
ENDEREÇO: RUA FELISBERTO FERREIRA DE ANDRADE, S/Nº CEP: 87500000
BAIRRO: JARDIM AZALEIA COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, terça-feira, 27 de fevereiro de 2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

Carta 001/2018/006/0212-DR/PR UMUARAMA PREF. MUNICIPAL SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA CORREIOS

COMUNICADO: 69 / 716 / 2018
MARGARETH EMIKO IZUMI CPF/CNPJ: 82400741972
ENDEREÇO: RUA ARICANDUVA, Nº 4800 CEP.: 87502200 CIDADE: UMUARAMA UF.: PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /716 / 2018
SEQUENCIA: 142

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 2º da Lei 2.104 de 07 de maio de 1998, para que no prazo de 20 (vinte) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito. **Quadra: 0007, Lote: 0005, N.º: S/Nº**

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 129; e Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

REGINALDO DA SILVA CORRÊA CPF/CNPJ: 00504367919
CADASTRO: 4621300 QUADRA: 0007 LOTE: 0005
ENDEREÇO: RUA PROJETADA H, S/Nº CEP: 87500000
BAIRRO: PRQ RESID MONTE LIBANO COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, terça-feira, 27 de fevereiro de 2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

Carta 001/2018/006/0212-DR/PR UMUARAMA PREF. MUNICIPAL SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA CORREIOS

COMUNICADO: 142 / 716 / 2018
REGINALDO DA SILVA CORRÊA CPF/CNPJ: 00504367919
ENDEREÇO: AV PARANA, Nº 5383 CEP.: 87502000 CIDADE: UMUARAMA UF.: PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /717 / 2018
SEQUENCIA: 1

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 2º da Lei 2.104 de 07 de maio de 1998, para que no prazo de 20 (vinte) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito. **Quadra: 0005, Lote: 3-4R, N.º: 3523 LOTE 3-4R**

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 129; e Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

MARIA MONTIER SEZAR CPF/CNPJ: 02087681902
CADASTRO: 8070 QUADRA: 0005 LOTE: 3-4R
ENDEREÇO: RUA PEROBAL, 3523 CEP: 87501300
BAIRRO: ZONA 1 COMPLEMENTO: LOTE 3-4R

Atenciosamente Umuarama, terça-feira, 27 de fevereiro de 2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

Carta 001/2018/006/0212-DR/PR UMUARAMA PREF. MUNICIPAL SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA CORREIOS

COMUNICADO: 1 / 717 / 2018
MARIA MONTIER SEZAR CPF/CNPJ: 02087681902
ENDEREÇO: , Nº CEP.: CIDADE: UF.:

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Parana
RESUMO DE CONTRATOS
Contrato de Locação nº. 009/2018
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: DONIZETE JOSÉ DA SILVA
Objeto: Constitui objeto deste termo contratual a locação do imóvel situado no lote 13-Á, quadra 34, com área total de 320,81m², na Avenida Vitória, 4564, Zona 5, neste Município, para o funcionamento da Unidade Básica de Saúde – Guarani – Equipe Anchieta, tendo em vista que o imóvel atual encontra-se em reforma.
Valor: O valor do aluguel será de R$ 1.100,00 (hum mil cem reais) mensais, perfazendo o valor total do presente contrato em R$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais).
Vigência: 24/01/2018 a 23/01/2019.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no processo administrativo Dispensa de Licitação n° 001/2018, ratificado em 23 de janeiro de 2018, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, de 24 de janeiro de 2018, edição nº. 11.173, que integram o presente Termo, na Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94 e a Lei nº 8.245/91, e demais alterações posteriores.
Umuarama, 27 de fevereiro de 2018.
Vicente Afonso Gasparini
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Parana
RESUMO DE CONVENIO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
Convenio nº. 003/2017
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: INSTITUTO NOSSA SENHORA APARECIDA
Objeto: O presente tem por objeto manter a integração de estabelecimentos de saúde privados, sem fins lucrativos, no Sistema Único de Saúde – SUS, inserindo-os na rede de estabelecimentos vinculados ao SUS/Umuarama/Paraná, com a missão de caracterizar como referência hospitalar para assistência integral à saúde dos usuários do SUS, com a prestação de serviços ambulatoriais e hospitalares de média e alta complexidade, de forma complementar ao SUS, para atendimento da população de Umuarama e municípios referenciados, em conformidade com o instrumento formal de contratualização e o Documento Descritivo. Conforme Edital de Chamamento Público nº 010/2017 – Credenciamento de Serviços de Saúde.
Valor: R$ 9.911.255,04 (nove milhões novecentos e onze mil duzentos e cinqüenta e cinco reais e quatro centavos).
Vigência: 01/04/2018 a 31/03/2019.
Fundamentação: O presente contrato é decorrente no Processo de Inexigibilidade nº 071/2017, ratificado em 18 de dezembro de 2017, publicado no jornal Umuarama Ilustrado no dia 19 de dezembro de 2017, edição nº 11.146, regido pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e posteriores alterações, bem como pelo Decreto Municipal nº 029, de 23 de fevereiro de 2007.

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
Convenio nº. 001/2017
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SÃO FRANCISCO DE ASSIS - ABESF
Objeto: O presente tem por objeto manter a integração de estabelecimentos de saúde privados, sem fins lucrativos, no Sistema Único de Saúde – SUS, inserindo-os na rede de estabelecimentos vinculados ao SUS/Umuarama/Paraná, com a missão de caracterizar como referência hospitalar para assistência integral à saúde dos usuários do SUS, com a prestação de serviços ambulatoriais e hospitalares de média e alta complexidade, de forma complementar ao SUS, para atendimento da população de Umuarama e municípios referenciados, em conformidade com o instrumento formal de contratualização e o Documento Descritivo. Conforme Edital de Chamamento Público nº 10/2017 – Credenciamento de Serviços de Saúde.
Valor: R$ 7.513.541,80 (sete milhões quinhentos e treze mil quinhentos e quarenta e um reais e oitenta centavos).
Vigência: 01/04/2018 a 31/03/2019.
Fundamentação: O presente contrato é decorrente no Processo de Inexigibilidade nº 69/2017, ratificado em 18 de dezembro de 2017, publicado no jornal Umuarama Ilustrado no dia 19 de setembro de 2017, edição nº 11.146, reg

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
Edital de abertura n.º 006/2018

O Presidente da Comissão Especial de Seleção de Pessoal, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e a Lei Complementar nº 432 de 25 de maio de 2017, que dispõe sobre a contratação de pessoal por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, **TORNA PÚBLICA** a realização de **Processo Seletivo Simplificado**, sob o regime **CLT**, para provimento de vagas do seu quadro de pessoal.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
1.1 O Processo Seletivo Simplificado a que se refere o presente Edital será executado pela Faculdade de Tecnologia Alfa de Umuarama, Credenciada pelo MEC, situada na Rua Desembargador Antônio Franco Ferreira da Costa, 3678, Umuarama, PR, CEP.: 87.501-200, endereço eletrônico www.alfaumuarama.com.br/concursos e correio eletrônico concursos@faculdadealfaumuarama.com.br.
1.2 O Processo Seletivo Simplificado destina-se ao provimento de vagas para substituição de afastamentos, licenças diversas, além das aposentadorias e demissões que não foram devidamente reposta pela falta de concurso público vigente, sob regime **CLT**, de acordo com a Tabela 2.1.1 deste Edital e tem prazo de validade de **1 (um) ano** a contar da data de homologação do certame, podendo ser prorrogado por igual período a critério do Poder Executivo Municipal.
1.3 **A convocação para as vagas informadas na Tabela 2.1.1 deste Edital será feita de acordo com a necessidade e a conveniência do Poder Executivo Municipal, dentro do prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.**
1.4 As atribuições dos cargos estão relacionados no **Anexo II** deste Edital.
1.5 Não serão fornecidas, por telefone ou e-mail, informações a respeito de datas, locais e horários de realização da prova escrita e demais eventos. O candidato deverá observar rigorosamente as formas de divulgação estabelecidas neste Edital e demais publicações no endereço eletrônico www.alfaumuarama.com.br/concursos, www.umuarama.pr.gov.br e Jornal Umuarama Ilustrado**.**

2. DOS CARGOS
2.1 O código do cargo, o cargo, a carga horária semanal, as vagas de ampla concorrência, as vagas para pessoa com deficiência (PcD), o salário, o valor da taxa de inscrição e os requisitos básicos para posse no emprego são os estabelecidos a seguir:

Tabela 2.1.1

NÍVEL FUNDAMENTAL							
Código do Cargo	**Cargo**	**Carga Horária Semanal**	**Vagas Ampla Concorrência**	**Vagas PcD**	**Salário Inicial Bruto**	**Taxa de Inscrição**	**Requisitos básicos**
451	SERVENTE GERAL	40h	20	02	R$ 1.185,66	R$ 10,00	- ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO

2.1.1.1 Em hipótese alguma será realizada a readaptação ou readequação da função de empregado aprovado em Processo Seletivo Simplificado, devendo o mesmo (a) ficar atento às atribuições do ANEXO II do referido edital. Caso o candidato não consiga desempenhar as atribuições do cargo de Servente Geral o mesmo poderá ter o seu contrato encerrado.
2.1.2 Independente da escolaridade, as vantagens da carreira do servidor concursado não serão aplicadas aos contratados aprovados neste processo seletivo simplificado.
O salário para a função de Servente Geral, nos termos desta Lei, será fixada com base no valor da referência e classe inicial da tabela de vencimentos dos anexos VIII e IX da Lei Complementar 188, de 19 de novembro de 2007, alterada pela Lei Complementar nº 194, de 21 de dezembro de 2007, seja, Grupo GOO, Classe A, Referência 04 respectivamente, sendo vedado qualquer tipo de vantagens, promoção, progressão, gratificações e benefícios concedidos aos servidores efetivos.
2.1.3 A contratação de Servente Geral, será feita exclusivamente para suprir a falta de servidor efetivo que se encontra afastado por licenças diversas, aposentado, demitido ou para atender as situações em que haja prejuízo ou perturbação na prestação de serviços públicos essenciais, conforme art. 2º, item IV da Lei Complementar Municipal 432/2017, bem como nas demais excepcionalidades prevista na referida Lei Complementar.
2.1.4 A convocação deverá ser realizada exclusivamente para atender à efetiva necessidade das Diversas Secretarias da Prefeitura de Umuarama.
2.1.5 O candidato aprovado no resultado final homologado do Processo Seletivo Simplificado que recusar a 01 (uma) convocação não será reposicionado no final da lista de convocação dos aprovados.

2.1.6 Fica reservada à Secretária Municipal de Serviços Públicos, Esporte e Lazer, Agricultura e Meio Ambiente, Obras e ACESF – Administração de Cemitérios e Serviços Funerários e demais locais o direito de proceder às contratações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, obedecendo rigorosamente à ordem de convocação do edital de Resultado Final, prazo de validade estabelecido em edital específico e disponibilidade orçamentária.
2.1.7 O contratado terá garantido, por ocasião das férias, um adicional correspondente a 1/3 da remuneração e 13º salário, proporcional ao período efetivamente trabalhado durante a vigência do contrato.
2.1.8 O contratado, a partir da data de admissão, terá o seu contratado inicial fixado em 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, independente da validade do vencimento do edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado (PSS).
2.1.9 O contratado fica condicionado a trabalhar no Município de Umuarama e em qualquer um dos distritos sendo: Serra dos Dourados, Lovat, Santa Eliza, Roberto Silveira e Nova Jerusalém, podendo ter o seu contrato rescindido caso se negue a assumir a vaga para qualquer uma das localidades citadas.
2.1.10 Na impossibilidade haver transporte para os distritos citado acima, o contratado deverá providenciar meios próprios para deslocar até o seu local de trabalho.

3. REQUISITOS PARA POSSE NO EMPREGO
3.1 São requisitos básicos para o ingresso no quadro de servidores:
a) ser brasileiro, nos termos da Constituição Federal;
b) ter completado 18 (dezoito) anos;
c) estar em pleno exercício dos direitos políticos;
d) ser julgado APTO física e mentalmente para o exercício do cargo, em inspeção médica oficial, determinada pela Prefeitura.
e) possuir a escolaridade exigida e demais requisitos para o exercício do cargo;
f) declarar expressamente o exercício ou não de cargo, emprego ou função pública nos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, Federal ou Municipal, para fins de verificação do acúmulo de cargos;
g) a quitação com as obrigações eleitorais e militares;
h) não haver sofrido sanção impeditiva do exercício de cargo público;
i) ter sido aprovado e classificado no Processo Seletivo Simplificado;
j) atender às demais exigências contidas neste Edital.

4. DAS INSCRIÇÕES
4.1 A inscrição no Processo Seletivo Simplificado implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação pelo candidato das condições estabelecidas neste Edital.
4.2 As inscrições para este Processo Seletivo Simplificado serão realizadas **somente via internet**. Não serão aceitas inscrições efetuadas de forma diversa da estabelecida neste item.
4.3 O período para a realização das inscrições será o período estabelecido no **ANEXO III - Cronograma**, observado horário oficial de Brasília/DF, através do endereço eletrônico www.alfaumuarama.com.br/concursos.
4.4 Para efetuar sua inscrição, o candidato deverá:
a) preencher o **Formulário de Solicitação de Inscrição** declarando estar ciente das condições exigidas para admissão no cargo e submetendo-se às normas expressas neste Edital;
b) imprimir o boleto bancário gerado e efetuar o pagamento da taxa de inscrição no valor estipulado na Tabela 2.1.1 até a data estabelecida no cronograma deste Edital.
4.5 O candidato terá sua inscrição deferida mediante o pagamento correto do boleto bancário.
4.6 É de exclusiva responsabilidade do candidato a exatidão dos dados cadastrais informados no ato da inscrição.
4.7 Declaração falsa ou inexata dos dados constantes no Formulário de Solicitação de Inscrição, bem como a falsificação de declarações ou de dados e/ou outras irregularidades na documentação, determinará o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos dela decorrentes, implicando, em qualquer época, na eliminação automática do candidato sem prejuízo das cominações legais cabíveis. Caso a irregularidade seja constatada após a posse, o candidato será exonerado do cargo.
4.8 O pagamento da taxa de inscrição poderá ser efetuado em toda a rede bancária ou Casas Lotéricas, até a data de seu vencimento. **Caso o candidato não efetue o pagamento do seu boleto até a data do vencimento, deverá acessar o endereço eletrônico** www.alfaumuarama.com.br/concursos**, imprimir a segunda via do boleto bancário e realizar o pagamento até a data máxima estipulada no ANEXO III - Cronograma. As inscrições realizadas com pagamento após essa data não serão acatadas.**
4.9 A Faculdade de Tecnologia Alfa de Umuarama, em nenhuma hipótese, processará qualquer registro de pagamento com data posterior à estabelecida no cronograma deste edital. O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, a não ser por anulação plena deste Processo Seletivo Simplificado.
4.10 Não serão aceitas inscrições pagas em cheque que venha a ser devolvido por qualquer motivo, nem as pagas em depósito ou transferência bancária, tampouco as de programação de pagamento que não sejam efetivadas.

4.11 A Prefeitura e a Faculdade de Tecnologia Alfa de Umuarama não se responsabilizam por solicitação de inscrição via internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação e/ou congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
4.12 Quanto ao indeferimento da solicitação de inscrição, caberá interposição de recurso, protocolado em formulário próprio, disponível no endereço eletrônico www.alfaumuarama.com.br/concursos, no período estipulado para interposição de recurso, explícita no **ANEXO III - Cronograma**, observado o horário oficial de Brasília/DF.

5. DAS VAGAS PARA PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS
5.1 O candidato Portador de Necessidade Especial, conforme prevê o Art. 37, Inciso VIII, da Constituição Federal, a Lei Estadual 15.139, de 31 de maio de 2006, e o Decreto Federal 3.298, de 20 de dezembro de 1999, concorrerá a todas as vagas, sendo-lhe reservado o percentual de cinco por cento das vagas existentes para cada cargo previsto em edital.
5.1.1 Caso o número de vagas existentes para o cargo, em todos os casos, é inferior a cinco (5), todas as vagas serão de ampla concorrência, não havendo, portanto, reserva de vagas para Portadores de Necessidades Especiais.
5.2 O percentual de vagas reservado para os cargos previstos neste Edital deverá ser observado durante a validade do Processo Seletivo Simplificado.
5.3 Para concorrer a vagas de portador de necessidades especiais, o candidato deverá:
5.3.1 declarar-se portador de deficiência no ato da sua inscrição;
5.3.2 enviar o formulário de solicitação de reserva de vagas para PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PCD) devidamente preenchido e assinado, conforme **Anexo VI** deste Edital e o laudo médico com as informações descritas no item a seguir:
a) o laudo médico deverá estar redigido em letra legível e dispor sobre a espécie e o grau ou nível da deficiência da qual o candidato é portador, com expressa referência ao código correspondente de Classificação Internacional de Doença–CID, com citação do nome por extenso do candidato, carimbo indicando o nome, número do CRM e a assinatura do médico responsável por sua emissão. Somente serão considerados os laudos médicos **emitidos nos últimos 12 (doze) meses** anteriores à data da realização da inscrição.
5.3.3 Enviar através de link específico de CANDIDATOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS no site www.alfaumuarama.com.br/concursos**,** dentro do prazo estipulado no cronograma deste Edital, os seguintes documentos: **Anexo VI** devidamente preenchido e assinado e laudo médico.
5.3.4 O candidato com deficiência que não proceder conforme as orientações deste item será considerado como não portador de deficiência, perdendo o direito à reserva de vaga para PcD e passando à ampla concorrência. Nestes casos, o candidato não poderá interpor recurso em favor de sua situação.
5.3.5 Caso a deficiência não esteja de acordo com os termos da Organização Mundial da Saúde e da Legislação supracitada neste item, a opção de concorrer às vagas destinadas às pessoas com deficiência será desconsiderada, passando o candidato à ampla concorrência.
5.3.6 O deferimento das inscrições dos candidatos que se inscreverem como pessoa com deficiência estará disponível no Edital de homologação das inscrições, disponível no endereço eletrônico www.alfaumuarama.com.br/concursos em data disponível no **Anexo III - Cronograma**.
5.3.7 O candidato que tiver a sua inscrição indeferida como PcD poderá impetrar recurso, em formulário próprio disponível no endereço eletrônico www.alfaumuarama.com.br/concursos **no período proposto no ANEXO III - Cronograma,** observado horário oficial de Brasília/DF.
5.3.8 O candidato inscrito como Pessoa com Deficiência, se aprovado no Processo Seletivo Simplificado, terá seu nome divulgado na lista geral dos aprovados e na lista dos candidatos aprovados específica para pessoas com deficiência.
5.3.9 Não havendo candidatos aprovados para a vaga reservada às pessoas com deficiência, esta será preenchida com estrita observância da ordem de classificação geral.
5.3.10 A Faculdade de Tecnologia Alfa de Umuarama **não receberá** qualquer documento entregue pessoalmente em sua sede.
5.3.11 Faculdade de Tecnologia Alfa de Umuarama não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada da referida documentação ao seu destino.

6. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO
6.1 Haverá isenção da taxa de inscrição, conforme Decreto Federal nº 6.593/2008 e Lei Complementar nº 347/2013.
6.1.1 Conforme o Decreto Federal n.º 6.593/2008, Art. 1º, ficam isentos do pagamento da taxa de inscrição neste Processo Seletivo Simplificado, realizado no âmbito municipal, os candidatos que:
a) estiverem inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto Federal n.º 6.135/2007; e
b) for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto n.º 6.135/2007.
c) ser doador de sangue, conforme estabelecido na Lei Complementar Municipal nº 347, de 18 de abril de 2013.
6.1.2 O candidato que faz jus ao benefício deverá:
a) Acessar o site **www.alfaumuarama.com.br/concursos**;

b) Efetuar sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado no período estabelecido no **Anexo III - Cronograma**, através do site www.alfaumuarama.com.br/concursos.
c) Preencher a declaração de que atende à condição estabelecida nos itens anteriores, conforme **Anexo V** deste edital.
d) Enviar através de link específico de ISENTOS no site **www.alfaumuarama.com.br/concursos,** dentro do prazo estipulado no cronograma deste Edital, os seguintes documentos: **Anexo V** devidamente preenchido e assinado e cópia do documento de identificação tipo R.G e CPF.
6.1.3 A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto n.º 83.936/1979.
6.1.4 Não será aceita solicitação de isenção de pagamento de valor de inscrição via fax ou via correio eletrônico.
6.1.5 A relação dos pedidos de isenção deferidos e indeferidos será divulgada em mural na Prefeitura Municipal e no site www.alfaumuarama.com.br/concursos na data estabelecida no **Anexo III - Cronograma**.
6.1.6 Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção indeferidos deverão acessar o endereço eletrônico www.alfaumuarama.com.br/concursos, imprimir o boleto para pagamento da taxa de inscrição e efetuar o pagamento até o prazo estabelecido no **Anexo III - Cronograma**, conforme procedimentos descritos neste edital.

7. DO DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES
7.1 O edital de deferimento das inscrições será divulgado no endereço eletrônico www.alfaumuarama.com.br/concursos em data provável disponível no **Anexo III - Cronograma**.
7.2 No edital de deferimento das inscrições constará a listagem dos candidatos para as vagas de ampla concorrência que realizaram a prova escrita.
7.3 Quanto ao indeferimento de inscrição, caberá pedido de recurso, sem efeito suspensivo, em formulário próprio, disponível no endereço eletrônico www.alfaumuarama.com.br/concursos no **período estabelecido no ANEXO III - Cronograma**, tendo início às **08h até 23h59min da data final estipulada,** observado o horário oficial de Brasília/DF.
7.4 A Faculdade de Tecnologia Alfa de Umuarama, quando for o caso, submeterá os recursos à Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado, a qual decidirá sobre o pedido de reconsideração e divulgará o resultado através de edital disponibilizado no endereço eletrônico www.alfaumuarama.com.br/concursos.

8. O Processo Seletivo Simplificado constará das seguintes provas e fases:
Primeira etapa: realização de prova escrita objetiva, aplicada a todos os candidatos, possuindo caráter eliminatório e classificatório.
Segunda etapa: realização de exame pré-admissional onde os candidatos são submetidos a uma avaliação médica com preenchimento de um questionário (ficha de anamnese) contendo os dados clínicos dos candidatos, a aferição dos sinais vitais e hemograma completo para verificar se o candidato preenche todos os requisitos para investidura no emprego público.

8.1 – DA PRIMEIRA ETAPA – PROVA OBJETIVA
8.2 – A prova escrita será composta de 20 questões, abrangendo as seguintes áreas de conhecimento:

Conteúdos	Quantidade de Questões	Peso Individual	Total de pontos
Conhecimentos Específicos do cargo	05	8,0	40,00
Conhecimentos Gerais e Legislação	05	4,0	20,00
Matemática	05	4,0	20,00
Língua Portuguesa	05	4,0	20,00
TOTAL DE PONTOS NA PROVA			100,00

8.2.1 - Os conteúdos programáticos estão disponibilizados no **Anexo I**, observando-se a especificidade para cada cargo e estarão disponíveis no site www.alfaumuarama.com.br/concursos.

8.2.2 DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA
8.2.2.1 **A prova objetiva será aplicada na cidade de Umuarama, Estado do Paraná.**
8.2.2.2 A Faculdade de Tecnologia Alfa de Umuarama poderá utilizar sala(s) existentes e/ou extra(s) nos locais de aplicação da prova, alocando ou remanejando candidatos para essa(s), conforme as necessidades.
8.2.2.3 A prova objetiva será aplicada em data provável disponível no **Anexo III - Cronograma**, em horário e local a ser informado através de edital disponibilizado no endereço eletrônico www.alfaumuarama.com.br/concursos.
8.2.2.4 O horário de início da prova será o mesmo, ainda que realizada em diferentes locais.
8.2.2.5 Havendo alteração da data prevista, a prova poderá ocorrer em sábados, domingos e feriados. Despesas provenientes da alteração de data serão de responsabilidade do candidato.
8.2.3 O ensalamento será publicado no dia da publicação do Edital de Homologação das inscrições.
8.2.3.1 Serão de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização das provas e o comparecimento no horário determinado.
8.2.4 O local de realização da prova objetiva, constante no Edital de Ensalamento, divulgado conforme sub itens anteriores, não será alterado em hipótese alguma a pedido do candidato.
8.2.5 O candidato deverá comparecer **com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos** do horário fixado para o fechamento do portão de acesso ao local de realização da prova, munido de **caneta esferográfica de tinta azul ou preta e seu documento oficial de identificação com foto**.
8.2.6 São considerados documentos de identidade as carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores, cédulas de identidade fornecidas por ordens e conselhos de classe, que, por lei federal, valem como documento de identidade, a Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação com foto, nos termos da Lei nº 9.503, art.159, de 23/9/97.
8.2.7 No caso de perda ou roubo do documento de identificação, o candidato deverá apresentar certidão que ateste o registro da ocorrência em órgão policial expedida há, no máximo, 30 (trinta) dias da data da realização da prova objetiva e,ainda, ser submetido à identificação especial, consistindo na coleta de impressão digital.
8.2.8 Não serão aceitos como documentos de identidade protocolos de solicitação de documentos, certidões de nascimento e de casamento, títulos eleitorais, carteiras funcionais sem valor de identidade, Carteira de Habilitação sem foto, carteira de estudante, Carteiras de Agremiações Desportivas, fotocópias dos documentos de identidade, ainda que autenticadas, bem como documentos ilegíveis e/ou não identificáveis.
8.2.9 Não haverá segunda chamada para a prova objetiva, ficando o candidato ausente, por qualquer motivo, eliminado do Processo Seletivo Simplificado.
8.2.10 Após a abertura do pacote de provas, o candidato não poderá consultar ou manusear qualquer material de estudo ou leitura.
8.2.11 Em hipótese alguma será permitido ao candidato:
8.2.11.1 prestar a prova sem que esteja portando um documento oficial de identificação original com fotografia;
8.2.11.2 realizar a prova sem que sua inscrição esteja previamente confirmada;
8.2.11.3 ingressar no local de prova após o fechamento do portão de acesso;
8.2.11.4 realizar a prova fora do horário ou espaço físico pré-determinados;
8.2.11.5 comunicar-se com outros candidatos durante a realização da prova;
8.2.11.6 portar indevidamente e/ou fazer uso de quaisquer dos objetos e/ou equipamentos citados no item 10 deste Edital;
8.2.11.7 em toda e quaisquer dependências físicas onde será realizada a prova, o uso de quaisquer dispositivos eletrônicos relacionados no item 10 deste edital. É expressamente proibida a realização de qualquer tipo de imagem, por qualquer meio eletrônico, do local de prova, por parte do candidato, cabendo a Faculdade de Tecnologia Alfa de Umuarama a aplicação da penalidade devida.
8.2.12 A Faculdade de Tecnologia Alfa de Umuarama recomenda que o candidato não leve nenhum dos objetos ou equipamentos relacionados no item 10 deste Edital. Caso seja necessário o candidato portar algum desses objetos, estes deverão ser obrigatoriamente acondicionados em envelopes de guarda de pertences fornecidos pela Faculdade de Tecnologia Alfa de Umuarama e conforme o previsto neste Edital. **Aconselha-se que os candidatos retirem as baterias dos celulares antes do acondicionamento no envelope, garantindo assim que nenhum som será emitido, inclusive do despertador caso esteja ativado.**
8.2.13 A Faculdade de Tecnologia Alfa de Umuarama não ficará responsável pela guarda de quaisquer objetos pertencentes aos candidatos, tampouco se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova, nem por danos neles causados.
8.2.14 Não será permitida entrada de candidatos no local de prova portando armas. O candidato que estiver armado será encaminhado à Coordenação do Processo Seletivo Simplificado.
8.2.15 Não será permitido o ingresso ou a permanência de pessoa estranha ao certame, em qualquer local de prova, durante a realização da prova objetiva.
8.2.16 A Faculdade de Tecnologia Alfa de Umuarama poderá, a seu critério, coletar impressões digitais dos candidatos, bem como utilizar detectores de metais.
8.2.17 Ao terminar a prova objetiva, o candidato entregará, obrigatoriamente, ao fiscal de sala sua Folha de Respostas devidamente preenchida e assinada.
8.2.18 Em hipótese alguma haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato.
8.2.19 O candidato deverá transcrever as respostas da prova objetiva para a Folha de Respostas, que será o único documento válido para a correção. O preenchimento da Folha de Respostas é de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder conforme as instruções contidas na mesma e na capa do caderno de questões.
8.2.20 candidato deverá assinalar as respostas das questões da prova objetiva na Folha de Respostas, preenchendo os alvéolos com caneta esferográfica de tinta azul ou preta.
8.2.21 Os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente na Folha de Respostas serão de inteira responsabilidade do candidato, tais como marcação rasurada, marcação não preenchida integralmente, marcações feitas a lápis, ou qualquer outro tipo diferente da orientação contida na Folha de Respostas ou na capa do caderno de questões.

8.2.22 O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar a sua Folha de Respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização do processamento eletrônico desta.
8.2.23 O candidato poderá entregar sua Folha de Respostas e deixar definitivamente o local de realização da prova objetiva somente após decorridos, no mínimo, **30 (trinta) minutos** do seu início, podendo levar consigo o Caderno de Questões, devendo, obrigatoriamente, devolver ao fiscal da sala sua Folha de Respostas devidamente preenchida e assinada.
8.2.24 Os dois últimos candidatos só poderão deixar a sala após entregarem suas Folhas de Respostas e assinarem a ata e o lacre de fechamento do envelope no qual serão acondicionadas as Folhas de Respostas da sala.
8.2.25 A prova objetiva terá a **duração de 03 (três) horas**, incluído o tempo de marcação na Folha de Respostas. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a realização da prova em razão do afastamento de candidato da sala de prova.
8.2.25.1 Cada questão da prova objetiva terá 5 (cinco) alternativas, sendo que cada questão terá apenas 1 (uma) alternativa correta, sendo atribuída pontuação 0 (zero) às questões com mais de uma opção assinalada, questões sem opção assinalada, com rasuras ou preenchidas a lápis.
8.2.25.2 O candidato deverá obter 30 (trinta) pontos ou mais na prova objetiva para não ser eliminado do Processo Seletivo Simplificado, além de não ser eliminado por outros critérios estabelecidos neste Edital.

8.3. DA DIVULGAÇÃO DO GABARITO PRELIMINAR
8.3.1 O **gabarito preliminar** será divulgado em data provável disponível no **Anexo III - Cronograma**, no endereço eletrônico www.alfaumuarama.com.br/concursos.
8.3.2 Quanto ao gabarito preliminar divulgado caberá a interposição de recurso, devidamente fundamentado, nos termos do item 11 deste Edital.

9. DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO
9.1 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente do total de pontos.
9.2 Na hipótese de igualdade da nota final, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:
a) tiver maior idade, dentre os candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até a data de publicação do resultado e classificação deste Processo Seletivo Simplificado, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso (Lei n.º 10.741,de 1.º de outubro de 2003).
b) obtiver maior pontuação em Conhecimentos Específicos;
c) obtiver maior pontuação em Língua Portuguesa;
d) obtiver maior pontuação em Matemática;
e) obtiver maior pontuação em Conhecimentos Gerais;
f) persistindo o empate, terá preferência o candidato com mais idade (exceto os enquadrados na alínea "a" deste subitem).
9.3 O resultado final do Processo Seletivo Simplificado será publicado por meio de duas listagens, a saber:
a) Lista Geral, contendo a classificação de todos os candidatos habilitados, inclusive os inscritos como pessoa com deficiência, em ordem de classificação;
b) Lista de Pessoas com Deficiência, contendo a classificação exclusiva dos candidatos habilitados inscritos como pessoa com deficiência, em ordem de classificação.

10. DA ELIMINAÇÃO
10.1 **Poderá ser eliminado do Processo Seletivo Simplificado o candidato que:**
10.1.1 não estiver presente na sala ou local de realização da prova no horário determinado para o seu início;
10.1.2 for surpreendido, durante a realização da prova, em comunicação com outro candidato, utilizando-se de material não autorizado ou praticando qualquer modalidade de fraude para obter aprovação própria ou de terceiros;
10.1.3 for surpreendido, durante a realização da prova, utilizando e/ou portando indevidamente ou diferentemente das orientações deste Edital:
a) equipamentos eletrônicos como máquinas calculadoras, MP3, MP4, telefone celular, tablets, notebook,gravador, máquina fotográfica, controle de alarme de carro e/ou qualquer aparelho similar;
b) livros, anotações, réguas de cálculo, dicionários, códigos e/ou legislação, impressos que não estejam expressamente permitidos ou qualquer outro material de consulta;
c) relógio de qualquer espécie, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné,gorro etc;
10.1.4 tenha qualquer objeto, tais como aparelho celular, aparelhos eletrônicos ou relógio de qualquer espécie, que venha a emitir ruídos, mesmo que devidamente acondicionado no envelope de guarda de pertences e/ou conforme as orientações deste Edital, durante a realização da prova;
10.1.5 for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução da prova;
10.1.6 faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação da prova, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;
10.1.7 fizer anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer outro meio, que não os permitidos;

10.1.8 afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
10.1.9 ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a Folha de Respostas;
10.1.10 descumprir as instruções contidas no caderno de questões e na Folha de Respostas;
10.1.11 perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
10.1.12 não permitir a coleta de sua assinatura e, quando for o caso, coleta da impressão digital durante a realização da prova;
10.1.13 for surpreendido portando qualquer tipo de arma e se negar a entregar a arma à Coordenação;
10.1.14 recusar-se a ser submetido ao detector de metal;
10.1.15 ausentar-se da sala portando o caderno de questões da prova objetiva antes do tempo determinado no subitem 8.2.25;
10.1.16 recusar-se a entregar o material da prova ao término do tempo destinado para a sua realização;
10.1.17 não atingir a pontuação mínima para classificação, prevista neste Edital.
10.2 Se, a qualquer tempo, for constatado por qualquer meio, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, sua prova será anulada e ele será automaticamente eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

11. DOS RECURSOS
11.1 Caberá interposição de recursos, devidamente fundamentados a Faculdade de Tecnologia Alfa de Umuarama no prazo de **2 (dois)** dias úteis da publicação das decisões objetos dos recursos, assim entendidos:
11.1.1 contra o indeferimento da inscrição nas condições: pagamento não confirmado, condição especial e inscrição como pessoa com deficiência;
11.1.2 contra as questões da prova objetiva e o gabarito preliminar;
11.1.3 contra a nota final e classificação dos candidatos.
11.2 **É de exclusiva responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação das decisões objetos dos recursos no endereço eletrônico www.alfaumuarama.com.br/concursos, sob pena de perda do prazo recursal**.
11.3 Os recursos deverão ser protocolados em requerimento próprio disponível no endereço eletrônico www.alfaumuarama.com.br/concursos.
11.3.1 As alegações devem estar fundamentadas em:
a) Citação das fontes de pesquisa;
b) Nome dos autores;
c) Bibliografia específica com cópia das páginas dos livros citados.
11.4 - Procedimentos para envio do recurso:
a) Acessar o site;
b) Preencher o formulário de recurso (**Anexo IV**), fundamentar, assinar e digitalizar;
c) Anexar as cópias escaneadas das páginas dos livros citados;
d) Enviar através de link específico de Recursos no site www.alfaumuarama.com.br/concursos**,** dentro do prazo estipulado no cronograma deste Edital. O candidato deve estar "logado" no site para enviar recursos.
Os arquivos devem ser no formato .docx, .pdf ou .jpg. Arquivos enviados em extensões diferentes não serão analisados pela Banca e serão indeferidos.
11.4.1 - Será indeferido o recurso que não estiver fundamentado e não atender os dispositivos constantes nos itens acima ou for interposto fora do prazo, bem como os que contenham erro formal e/ou material em sua elaboração ou procedimentos que sejam contrários ao disposto neste Edital.
11.5 Os recursos deverão ser individuais e devidamente fundamentados. Especificamente conta questões da prova objetivas e o gabarito preliminar, este deverá estar acompanhado de citação da bibliografia.
11.6 Os recursos interpostos que não se refiram especificamente aos eventos aprazados ou interpostos fora do prazo estabelecido neste Edital não serão apreciados.
11.7 Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada evento referido no subitem 11.1 deste Edital.
11.8 Admitir-se-á um único recurso por questão para cada candidato, relativamente ao gabarito preliminar divulgado, não sendo aceitos recursos coletivos.
11.9 Na hipótese de alteração do gabarito preliminar por força de provimento de algum recurso, as provas objetivas serão recorrigidas de acordo com o novo gabarito.
11.10 Se da análise do recurso resultar anulação de questão(ões) ou alteração de gabarito da prova objetiva, o resultado da mesma será recalculado de acordo com o novo gabarito.
11.11 No caso de anulação de questão(ões) da prova objetiva, a pontuação correspondente será atribuída a todos os candidatos do cargo, inclusive aos que não tenham interposto recurso.
11.12 Caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá, eventualmente, alterar-se a classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior, ou, ainda, poderá acarretar a desclassificação do candidato que não obtiver nota mínima exigida para a aprovação.
11.13 Recurso interposto em desacordo com este Edital não será considerado.
11.14 O prazo para interposição de recurso é preclusivo e comum a todos os candidatos.
11.15 Os recursos serão recebidos sem efeito suspensivo, exceto no caso de ocasionar prejuízos irreparáveis ao candidato.

11.16 Não serão aceitos recursos via fax, via correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo.
11.17As respostas dos recursos será enviada no e-mail do candidato recorrente.
11.17.1 As respostas aos recursos interpostos pelos candidatos, contra as demais fases do certame, serão enviadas no e-mail do candidato recorrente.
11.18 A Banca Examinadora da Faculdade De Tecnologia Alfa De Umuarama, empresa responsável pela organização do certame, constitui última instância administrativa para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos ou revisões adicionais.

12. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL
12.1 O resultado final do Processo Seletivo Simplificado, após decididos todos os recursos interpostos, será homologado pela Prefeitura Municipal e publicado em Diário Oficial e no endereço eletrônico www.alfaumuarama.com.br/concursos em duas listas, em ordem classificatória, com pontuação: uma lista contendo a classificação de todos os candidatos, inclusive a dos candidatos com deficiência, e outra somente com a classificação dos candidatos com deficiência.

13. DA CONVOCAÇÃO
13.1 A convocação dos candidatos para posse será publicada no Diário Oficial do Município e no endereço eletrônico oficial do Município sendo de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento dos editais de convocação que serão publicados.
13.2 O candidato que deixar de comparecer no prazo fixado no Edital de convocação será considerado como desistente e substituído, na sequência, pelo imediatamente classificado.
13.3 A posse no cargo dependerá de prévia inspeção médica oficial do Município citado no item 8. O candidato convocado somente será empossado ser for julgado APTO física e mentalmente para o exercício do cargo. Caso seja considerado inapto para exercer o cargo, não será empossado, perdendo automaticamente a vaga, sendo convocado o próximo habilitado da lista, obedecida a ordem de classificação.

14. DA EXTINÇÃO DO CONTRATO
14.1 De acordo com a Lei Complementar Municipal 432/2017 em seu Art. 10. O contrato por tempo determinado extinguir-se-á pelo término do prazo contratual ou por vontade das partes. § 1°. A extinção do contrato por vontade das partes deve ser comunicada por escrito à outra parte, pela que tomou a iniciativa, com antecedência mínima de dez dias, sob pena do pagamento ou retenção de indenização correspondente à metade do valor da remuneração mensal.
14.2 O contratado que não desempenhar suas funções com assiduidade e produtividade e por sua vez ficar constatado que o mesmo é usuário de álcool e droga, poderá ter seu contrato rescindido a qualquer momento, sem a necessidade de realização de processo administrativo disciplinar como é de costume com os servidores concursados.
15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
15.1 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência do evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Comunicado ou Aviso Oficial, oportunamente divulgado pela Prefeitura no endereço eletrônico www.alfaumuarama.com.br/concursos.
15.2 Qualquer inexatidão e/ou irregularidade constatada nas informações e documentos do candidato, mesmo que já tenha sido divulgado o resultado deste Processo Seletivo Simplificado e embora o candidato tenha obtido a

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Parana

PORTARIA Nº 527/2018
Concede Progressão na Carreira por Merecimento a Servidora Municipal MARIA DE LOURDES DE OLIVEIRA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o que estabelece os artigos 9 e 11, inciso III da Lei Complementar nº. 188/2007 de 19 de novembro de 2007, alterada pela Lei Complementar nº.194/2007 de 21 de dezembro de 2007, e seu anexo XIII, art. 5º,
CONSIDERANDO ainda, o anexo VIII da já citada Lei, que estabelece a Tabela de Vencimentos/Salários;
R E S O L V E:
Art.1º. Conceder Progressão por Merecimento a Servidora Municipal MARIA DE LOURDES DE OLIVEIRA, matrícula nº 995181, portadora da cédula de identidade RG nº 6.972.337-3 SSP/PR e inscrita no CPF nº 047.622.899-90, ocupante do cargo de carreira de Auxiliar de Consultório Dentário, nomeada em 01.06.2015 pelo regime Estatutário, lotada no Fundo Municipal de Saúde, conforme estabelece os artigos 9 e 11, inciso III e anexo VIII da Lei Complementar nº.188/2007 de 19 de novembro de 2007, referente ao período de 01 de junho de 2015 a 31 de maio de 2017, passando da referência 07 para referência 08, classe "B", Grupo Ocupacional Administrativo I (GOA I).
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 01 de junho de 2.017.
PAÇO MUNICIPAL, aos 23 de fevereiro de 2018.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI

PORTARIA Nº 528/2018
Concede Progressão na Carreira por Merecimento ao Servidor Municipal ROGÉRIO RODRIGUES DA SILVA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o que estabelece os artigos 9 e 11, inciso III da Lei Complementar nº. 188/2007 de 19 de novembro de 2007, alterada pela Lei Complementar nº.194/2007 de 21 de dezembro de 2007, e seu anexo XIII, art. 5º,
CONSIDERANDO ainda, o anexo VIII da já citada Lei, que estabelece a Tabela de Vencimentos/Salários;
R E S O L V E:
Art.1º. Conceder Progressão por Merecimento ao Servidor Municipal ROGÉRIO RODRIGUES DA SILVA, matrícula nº 995101, portador da cédula de identidade RG nº 6.837.497-9 SSP/PR e inscrito no CPF nº 038.777.719-98, ocupante do cargo de carreira de Agente Comunitário de Saúde, nomeado em 01.06.2015 pelo regime Estatutário, lotado no Fundo Municipal de Saúde, conforme estabelece os artigos 9 e 11, inciso III e anexo VIII da Lei Complementar nº.188/2007 de 19 de novembro de 2007, referente ao período de 01 de junho de 2015 a 31 de maio de 2017, passando da referência 05 para referência 06, classe "D", Grupo Ocupacional Administrativo I (GOA I).
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 01 de junho de 2.017.
PAÇO MUNICIPAL, aos 23 de fevereiro de 2018.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretario Municipal de Administração

PORTARIA Nº 529/2018
Concede Progressão na Carreira por Merecimento ao Servidor Municipal VALDENIR DA SILVA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o que estabelece os artigos 9 e 11, inciso III da Lei Complementar nº. 188/2007 de 19 de novembro de 2007, alterada pela Lei Complementar nº.194/2007 de 21 de dezembro de 2007, e seu anexo XIII, art. 5º,
CONSIDERANDO ainda, o anexo VIII da já citada Lei, que estabelece a Tabela de Vencimentos/Salários;
R E S O L V E:
Art.1º. Conceder Progressão por Merecimento ao Servidor Municipal VALDENIR DA SILVA, matrícula nº 998651, portador da cédula de identidade RG nº 5.119.344-0 SSP/PR e inscrito no CPF nº 704.617.759-72, ocupante do cargo de carreira de Servente Geral, nomeado em 01.06.2015 pelo regime Estatutário, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, conforme estabelece os artigos 9 e 11, inciso III e anexo VIII da Lei Complementar nº.188/2007 de 19 de novembro de 2007, referente ao período de 01 de junho de 2015 a 31 de maio de 2017 passando da referência 04 para referência 05, classe "A", Grupo Ocupacional Operacional (GOO).
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 01 de junho de 2.017.
PAÇO MUNICIPAL, aos 23 de fevereiro de 2018.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretario Municipal de Administração

PORTARIA Nº 530/2018
Concede Progressão na Carreira por Merecimento ao Servidor Municipal ODAIR JOSÉ DA SILVA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o que estabelece os artigos 9 e 11, inciso III da Lei Complementar nº. 188/2007 de 19 de novembro de 2007, alterada pela Lei Complementar nº.194/2007 de 21 de dezembro de 2007, e seu anexo XIII, art. 5º,
CONSIDERANDO ainda, o anexo VIII da já citada Lei, que estabelece a Tabela de Vencimentos/Salários;
R E S O L V E:
Art.1º. Conceder Progressão por Merecimento ao Servidor Municipal ODAIR JOSÉ DA SILVA, matrícula nº 998661, portador da cédula de identidade RG nº 7.359.198-8 SSP/PR e inscrito no CPF nº 006.071.159-04, ocupante do cargo de carreira de Operador de Equipamentos Rodoviários, nomeado em 03.06.2015 pelo regime Estatutário, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Rodoviários, conforme estabelece os artigos 9 e 11, inciso III e anexo VIII da Lei Complementar nº.188/2007 de 19 de novembro de 2007, referente ao período de 03 de junho de 2015 a 02 de junho de 2017 passando da referência 28 para referência 29, classe "B", Grupo Ocupacional Operacional (GOO).
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 03 de junho de 2.017.
PAÇO MUNICIPAL, aos 23 de fevereiro de 2018.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretario Municipal de Administração

PORTARIA Nº 531/2018
Concede Progressão por Merecimento a Servidora Municipal RAFAELA HASEGAWA MISSE.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o que estabelece os artigos 9 e 11, inciso III da Lei Complementar nº. 188/2007 de 19 de novembro de 2007, alterada pela Lei Complementar nº.194/2007 de 21 de dezembro de 2007, e seu anexo XIII, art. 5º,
CONSIDERANDO ainda, o anexo X da já citada Lei, que estabelece a Tabela de Vencimentos/Salários;
R E S O L V E:
Art.1º. Conceder Progressão por Merecimento a Servidora Municipal RAFAELA HASEGAWA MISSE, matrícula nº 995151, portadora da cédula de identidade RG nº 9.513.564-1 SSP/PR e inscrita no CPF nº 065.921.859-37, ocupante do cargo de carreira de Enfermeira, nomeada em 02.06.2015 pelo regime Estatutário, lotada no Fundo Municipal de Saúde, conforme estabelece os artigos 9 e 11, inciso III e anexo X da Lei Complementar nº.188/2007 de 19 de novembro de 2007, referente ao período de 02 de junho de 2015 a 01 de junho de 2017, passando da referência 36 para referência 37, classe "B", Grupo Ocupacional Profissional (GOP).
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 02 de junho de 2.017.
PAÇO MUNICIPAL, aos 23 de fevereiro de 2018.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretario Municipal de Administração

PORTARIA Nº 532/2018
Concede Progressão na Carreira por Merecimento a Servidora Municipal MARIA SIMONE DA SILVA ALMEIDA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o que estabelece os artigos 9 e 11, inciso III da Lei Complementar nº. 188/2007 de 19 de novembro de 2007, alterada pela Lei Complementar nº.194/2007 de 21 de dezembro de 2007, e seu anexo XIII, art. 5º,
CONSIDERANDO ainda, o anexo VIII da já citada Lei, que estabelece a Tabela de Vencimentos/Salários;
R E S O L V E:
Art.1º. Conceder Progressão por Merecimento a Servidora Municipal MARIA SIMONE DA SILVA ALMEIDA, matrícula nº 995161, portadora da cédula de identidade RG nº 8.130.717-2 SSP/PR e inscrita no CPF nº 008.122.679-90, ocupante do cargo de carreira de Agente Comunitário de Saúde, nomeada em 02.06.2015 pelo regime Estatutário, lotada no Fundo Municipal de Saúde, conforme estabelece os artigos 9 e 11, inciso III e anexo VIII da Lei Complementar nº.188/2007 de 19 de novembro de 2007, referente ao período de 02 de junho de 2015 a 01 de junho de 2017, passando da referência 05 para referência 06, classe "C", Grupo Ocupacional Administrativo I (GOA I).
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 02 de junho de 2.017.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 02 de junho de 2.017.
PAÇO MUNICIPAL, aos 23 de fevereiro de 2018.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretario Municipal de Administração

PORTARIA Nº 533/2018
Concede Progressão na Carreira por Merecimento a Servidora Municipal SILVANA CRISTINA MARTINS TEÓFILO.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o que estabelece os artigos 9 e 11, inciso III da Lei Complementar nº. 188/2007 de 19 de novembro de 2007, alterada pela Lei Complementar nº.194/2007 de 21 de dezembro de 2007, e seu anexo XIII, art. 5º,
CONSIDERANDO ainda, o anexo VIII da já citada Lei, que estabelece a Tabela de Vencimentos/Salários;
R E S O L V E:
Art.1º. Conceder Progressão por Merecimento a Servidora Municipal SILVANA CRISTINA MARTINS TEÓFILO, matrícula nº 995131, portadora da cédula de identidade RG nº 7.944.168-6 SSP/PR e inscrita no CPF nº 027.440.649-71, ocupante do cargo de carreira de Agente de Controle e Combate a Endemias, nomeada em 03.06.2015 pelo regime Estatutário, lotada no Fundo Municipal de Saúde, conforme estabelece os artigos 9 e 11, inciso III e anexo VIII da Lei Complementar nº.188/2007 de 19 de novembro de 2007, referente ao período de 03 de junho de 2015 a 02 de junho de 2017, passando da referência 07 para referência 08, classe "B", Grupo Ocupacional Administrativo I (GOA I).
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 03 de junho de 2.017.
PAÇO MUNICIPAL, aos 23 de fevereiro de 2018.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretario Municipal de Administração

PORTARIA Nº 534/2018
Concede Progressão na Carreira por Merecimento ao Servidor Municipal PAULO ROBERTO RANSÉS.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o que estabelece os artigos 9 e 11, inciso III da Lei Complementar nº. 188/2007 de 19 de novembro de 2007, alterada pela Lei Complementar nº.194/2007 de 21 de dezembro de 2007, e seu anexo XIII, art. 5º,
CONSIDERANDO ainda, o anexo IX da já citada Lei, que estabelece a Tabela de Vencimentos/Salários;
R E S O L V E:
Art.1º. Conceder Progressão por Merecimento ao Servidor Municipal PAULO ROBERTO RANSÉS, matrícula nº 995171, portador da cédula de identidade RG nº 9.501.943-9 SSP/PR e inscrita no CPF nº 068.613.149-51, ocupante do cargo de carreira de Técnico de Enfermagem, nomeado em 12.05.2015 pelo regime Estatutário, lotado no Fundo Municipal de Saúde, conforme estabelece os artigos 9 e 11, inciso III e anexo IX da Lei Complementar nº.188/2007 de 19 de novembro de 2007, referente ao período de 08 de junho de 2015 a 07 de junho de 2017, passando da referência 17 para referência 18, classe "A", Grupo Ocupacional Administrativo II (GOA II).
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 08 de junho de 2.017.
PAÇO MUNICIPAL, aos 23 de fevereiro de 2018.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretario Municipal de Administração

PORTARIA Nº 535/2018
Concede Progressão na Carreira por Merecimento ao Servidor Municipal ADEMIR JOSÉ MARTINS BARBOZA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o que estabelece os artigos 9 e 11, inciso III da Lei Complementar nº. 188/2007 de 19 de novembro de 2007, alterada pela Lei Complementar nº.194/2007 de 21 de dezembro de 2007, e seu anexo XIII, art. 5º,
CONSIDERANDO ainda, o anexo VIII da já citada Lei, que estabelece a Tabela de Vencimentos/Salários;
R E S O L V E:
Art.1º. Conceder Progressão por Merecimento ao Servidor Municipal ADEMIR JOSÉ MARTINS BARBOZA, matrícula nº 998721, portador da cédula de identidade RG nº 90.227.643-78 SSP/RS e inscrito no CPF nº 468.820.300-49, ocupante do cargo de carreira de Motorista II, nomeado em 09.06.2015 pelo regime Estatutário, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, conforme estabelece os artigos 9 e 11, inciso III e anexo VIII da Lei Complementar nº.188/2007 de 19 de novembro de 2007, referente ao período de 09 de junho de 2015 a 08 de junho de 2017 passando da referência 20 para referência 21, classe "B", Grupo Ocupacional Operacional (GOO).
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 09 de junho de 2.017.
PAÇO MUNICIPAL, aos 23 de fevereiro de 2018.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretario Municipal de Administração

PORTARIA Nº 536/2018
Concede Progressão na Carreira por Merecimento a Servidora Municipal CLEBERLI CASTILHO NASCIMENTO.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o que estabelece os artigos 9 e 11, inciso III da Lei Complementar nº. 188/2007 de 19 de novembro de 2007, alterada pela Lei Complementar nº.194/2007 de 21 de dezembro de 2007, e seu anexo XIII, art. 5º,
CONSIDERANDO ainda, o anexo VIII da já citada Lei, que estabelece a Tabela de Vencimentos/Salários;
R E S O L V E:
Art.1º. Conceder Progressão por Merecimento a Servidora Municipal CLEBERLI CASTILHO NASCIMENTO, matrícula nº 995191, portadora da cédula de identidade RG nº 6.257.547-6 SSP/PR e inscrita no CPF nº 029.215.399-69, ocupante do cargo de carreira de Auxiliar de Consultório Dentário, nomeada em 09.06.2015 pelo regime Estatutário, lotada no Fundo Municipal de Saúde, conforme estabelece os artigos 9 e 11, inciso III e anexo VIII da Lei Complementar nº.188/2007 de 19 de novembro de 2007, referente ao período de 09 de junho de 2015 a 08 de junho de 2017, passando da referência 07 para referência 08, classe "B", Grupo Ocupacional Administrativo I (GOA I).
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 09 de junho de 2.017.
PAÇO MUNICIPAL, aos 23 de fevereiro de 2018.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretario Municipal de Administração

PORTARIA Nº 537/2018
Concede Progressão na Carreira por Merecimento ao Servidor Municipal ISRAEL SILVA COSTA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o que estabelece os artigos 9 e 11, inciso III da Lei Complementar nº. 188/2007 de 19 de novembro de 2007, alterada pela Lei Complementar nº.194/2007 de 21 de dezembro de 2007, e seu anexo XIII, art. 5º,
CONSIDERANDO ainda, o anexo VIII da já citada Lei, que estabelece a Tabela de Vencimentos/Salários;
R E S O L V E:
Art.1º. Conceder Progressão por Merecimento ao Servidor Municipal ISRAEL SILVA COSTA, matrícula nº 995201, portador da cédula de identidade RG nº 4.366.871-4 SSP/PR e inscrito no CPF nº 571.481.719-20, ocupante do cargo de carreira de Auxiliar de Serviços Gerais, nomeado em 09.06.2015 pelo regime Estatutário, lotado no Fundo Municipal de Saúde, conforme estabelece os artigos 9 e 11, inciso III e anexo VIII da Lei Complementar nº.188/2007 de 19 de novembro de 2007, referente ao período de 09 de junho de 2015 a 08 de junho de 2017, passando da referência 01 para referência 02, classe "B", Grupo Ocupacional Operacional (GOO).
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 09 de junho de 2.017.
PAÇO MUNICIPAL, aos 23 de fevereiro de 2018.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretario Municipal de Administração

PORTARIA Nº 538/2018
Concede Progressão na Carreira por Merecimento ao Servidor Municipal FABIO HENRIQUE CHAVES DE OLIVEIRA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o que estabelece os artigos 9 e 11, inciso III da Lei Complementar nº. 188/2007 de 19 de novembro de 2007, alterada pela Lei Complementar nº.194/2007 de 21 de dezembro de 2007, e seu anexo XIII, art. 5º,
CONSIDERANDO ainda, o anexo VIII da já citada Lei, que estabelece a Tabela de Vencimentos/Salários;
R E S O L V E:
Art.1º. Conceder Progressão por Merecimento ao Servidor Municipal FABIO HENRIQUE CHAVES DE OLIVEIRA, matrícula nº 995581, portador da cédula de identidade RG nº 8.513.494-9 SSP/PR e inscrito no CPF nº 040.517.959-69, ocupante do cargo de carreira de Motorista II, nomeado em 10.06.2015 pelo regime Estatutário, lotado no Fundo Municipal de Saúde, conforme estabelece os artigos 9 e 11, inciso III e anexo VIII da Lei Complementar nº.188/2007 de 19 de novembro de 2007, referente ao período de 10 de junho de 2015 a 09 de junho de 2017 passando da referência 20 para referência 21, classe "D", Grupo Ocupacional Operacional (GOO).
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 10 de junho de 2.017.
PAÇO MUNICIPAL, aos 23 de fevereiro de 2018.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretario Municipal de Administração

PORTARIA Nº 539/2018
Concede Progressão na Carreira por Merecimento ao Servidor Municipal JOSÉ ALAN DA SILVA PINHAL.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o que estabelece os artigos 9 e 11, inciso III da Lei Complementar nº. 188/2007 de 19 de novembro de 2007, alterada pela Lei Complementar nº.194/2007 de 21 de dezembro de 2007, e seu anexo XIII, art. 5º,
CONSIDERANDO ainda, o anexo VIII da já citada Lei, que estabelece a Tabela de Vencimentos/Salários;
R E S O L V E:
Art.1º. Conceder Progressão por Merecimento ao Servidor Municipal JOSÉ ALAN DA SILVA PINHAL, matrícula nº 998741, portador da cédula de identidade RG nº 12.435.375-0 SSP/PR e inscrito no CPF nº 086.071.529-98, ocupante do cargo de carreira de Servente Geral, nomeado em 11.06.2015 pelo regime Estatutário, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, conforme estabelece os artigos 9 e 11, inciso III e anexo VIII da Lei Complementar nº.188/2007 de 19 de novembro de 2007, referente ao período de 11 de junho de 2015 a 10 de junho de 2017 passando da referência 04 para referência 05, classe "B", Grupo Ocupacional Operacional (GOO).
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 11 de junho de 2.017.
PAÇO MUNICIPAL, aos 23 de fevereiro de 2018.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretario Municipal de Administração

PORTARIA Nº 540/2018
Concede Progressão na Carreira por Merecimento a Servidora Municipal ANDREIA CRISTIANE DE SOUZA MACHADO.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o que estabelece os artigos 9 e 11, inciso III da Lei Complementar nº. 188/2007 de 19 de novembro de 2007, alterada pela Lei Complementar nº.194/2007 de 21 de dezembro de 2007, e seu anexo XIII, art. 5º,
CONSIDERANDO ainda, o anexo VIII da já citada Lei, que estabelece a Tabela de Vencimentos/Salários;
R E S O L V E:
Art.1º. Conceder Progressão por Merecimento a Servidora Municipal ANDREIA CRISTIANE DE SOUZA MACHADO, matrícula nº 998791, portadora da cédula de identidade RG nº 6.868.979-1 SSP/PR e inscrita no CPF nº 223.116.328-41, ocupante do cargo de carreira de Auxiliar de Serviços Gerais, nomeada em 15.06.2015 pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme estabelece os artigos 9 e 11, inciso III e anexo VIII da Lei Complementar nº.188/2007 de 19 de novembro de 2007, referente ao período de 15 de junho de 2015 a 14 de junho de 2017, passando da referência 01 para referência 02, classe "B", Grupo Ocupacional Operacional (GOO).
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 15 de junho de 2.017.
PAÇO MUNICIPAL, aos 23 de fevereiro de 2018.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretario Municipal de Administração

PORTARIA Nº 541/2018
Concede Progressão na Carreira por Merecimento a Servidora Municipal DÉBORA CRISTINA DE PAULO ORTEGA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o que estabelece os artigos 9 e 11, inciso III da Lei Complementar nº. 188/2007 de 19 de novembro de 2007, alterada pela Lei Complementar nº.194/2007 de 21 de dezembro de 2007, e seu anexo XIII, art. 5º,
CONSIDERANDO ainda, o anexo IX da já citada Lei, que estabelece a Tabela de Vencimentos/Salários;
R E S O L V E:
Art.1º. Conceder Progressão por Merecimento a Servidora Municipal DÉBORA CRISTINA DE PAULO ORTEGA, matrícula nº 998761, portadora da cédula de identidade RG nº 9.885.004-0 SSP/PR e inscrito no CPF nº 055.527.819-02, ocupante do cargo de carreira de Assistente Administrativo, nomeada em 15.06.2015, pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Fazenda, conforme estabelece os artigos 9 e 11, inciso III e anexo IX da Lei Complementar nº.188/2007 de 19 de novembro de 2007, referente ao período de 15 de junho de 2015 a 14 de junho de 2017, passando da referência 23 para referência 24, classe "C", Grupo Ocupacional Administrativo II (GOA II).
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 15 de junho de 2.017.
PAÇO MUNICIPAL, aos 23 de fevereiro de 2018.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretario Municipal de Administração

PORTARIA Nº 542/2018
Concede Progressão na Carreira por Merecimento a Servidora Municipal JAQUELINE BORGES GOMES REZENDE.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o que estabelece os artigos 9 e 11, inciso III da Lei Complementar nº. 188/2007 de 19 de novembro de 2007, alterada pela Lei Complementar nº.194/2007 de 21 de dezembro de 2007, e seu anexo XIII, art. 5º,
CONSIDERANDO ainda, o anexo X da já citada Lei, que estabelece a Tabela de Vencimentos/Salários;
R E S O L V E:
Art.1º. Conceder Progressão por Merecimento a Servidora Municipal JAQUELINE BORGES GOMES REZENDE, matrícula nº 995261, portadora da cédula de identidade RG nº 6.861.300-0 SSP/PR e inscrita no CPF nº 028.404.049-58, ocupante do cargo de carreira de Enfermeira PSF, nomeada em 15.06.2015 pelo regime Estatutário, lotada no Fundo Municipal de Saúde, conforme estabelece os artigos 9 e 11, inciso III e anexo X da Lei Complementar nº.188/2007 de 19 de novembro de 2007, referente ao período de 15 de junho de 2015 a 14 de junho de 2017, passando da referência 36 para referência 37, classe "B", Grupo Ocupacional Profissional (GOP).
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 15 de junho de 2.017.
PAÇO MUNICIPAL, aos 23 de fevereiro de 2018.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretario Municipal de Administração

PORTARIA Nº 543/2018
Concede Progressão na Carreira por Merecimento a Servidora Municipal JAQUELINE VIEIRA POLI
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o que estabelece os artigos 9 e 11, inciso III da Lei Complementar nº. 188/2007 de 19 de novembro de 2007, alterada pela Lei Complementar nº.194/2007 de 21 de dezembro de 2007, e seu anexo XIII, art. 5º,
CONSIDERANDO ainda, o anexo X da já citada Lei, que estabelece a Tabela de Vencimentos/Salários;
R E S O L V E:
Art.1º. Conceder Progressão por Merecimento a Servidora Municipal JAQUELINE VIEIRA POLI, matrícula nº 995281, portadora da cédula de identidade RG nº 8.428.044-5 SSP/PR e inscrita no CPF nº 052.118.199-26, ocupante do cargo de carreira de Enfermeira PSF, nomeada em 15.06.2015 pelo regime Estatutário, lotada no Fundo Municipal de Saúde, conforme estabelece os artigos 9 e 11, inciso III e anexo X da Lei Complementar nº.188/2007 de 19 de novembro de 2007, referente ao período de 15 de junho de 2015 a 14 de junho de 2017, passando da referência 36 para referência 37, classe "B", Grupo Ocupacional Profissional (GOP).
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 15 de junho de 2.017.
PAÇO MUNICIPAL, aos 23 de fevereiro de 2018.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretario Municipal de Administração

PORTARIA Nº 544/2018
Concede Progressão na Carreira por Merecimento a Servidora Municipal MONICA ADAMEK ASSIS.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o que estabelece os artigos 9 e 11, inciso III da Lei Complementar nº. 188/2007 de 19 de novembro de 2007, alterada pela Lei Complementar nº.194/2007 de 21 de dezembro de 2007, e seu anexo XIII, art. 5º,
CONSIDERANDO ainda, o anexo IX da já citada Lei, que estabelece a Tabela de Vencimentos/Salários;
R E S O L V E:
Art.1º. Conceder Progressão por Merecimento a Servidora Municipal MONICA ADAMEK ASSIS, matrícula nº 998771, portadora da cédula de identidade RG nº 10.083.199-6 SSP/PR e inscrito no CPF nº 064.869.539-50, ocupante do cargo de carreira de Assistente Administrativo, nomeada em 15.06.2015, pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Fazenda, conforme estabelece os artigos 9 e 11, inciso III e anexo IX da Lei Complementar nº.188/2007 de 19 de novembro de 2007, referente ao período de 15 de junho de 2015 a 14 de junho de 2017, passando da referência 23 para referência 24, classe "B", Grupo Ocupacional Administrativo II (GOA II).
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 15 de junho de 2.017.
PAÇO MUNICIPAL, aos 23 de fevereiro de 2018.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretario Municipal de Administração

PORTARIA Nº 545/2018
Concede Progressão na Carreira por Merecimento a Servidora Municipal REGIANE DA SILVA LIMA FELISBINO.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o que estabelece os artigos 9 e 11, inciso III da Lei Complementar nº. 188/2007 de 19 de novembro de 2007, alterada pela Lei Complementar nº.194/2007 de 21 de dezembro de 2007, e seu anexo XIII, art. 5º,
CONSIDERANDO ainda, o anexo IX da já citada Lei, que estabelece a Tabela de Vencimentos/Salários;
R E S O L V E:
Art.1º. Conceder Progressão por Merecimento a Servidora Municipal REGIANE DA SILVA LIMA FELISBINO, matrícula nº 995241, portadora da cédula de identidade RG nº 9.181.743-8 SSP/PR e inscrito no CPF nº 049.091.729-12, ocupante do cargo de carreira de Assistente Administrativo, nomeada em 15.06.2015, pelo regime Estatutário, lotada no Fundo Municipal de Saúde, conforme estabelece os artigos 9 e 11, inciso III e anexo IX da Lei Complementar nº.188/2007 de 19 de novembro de 2007, referente ao período de 15 de junho de 2015 a 14 de junho de 2017, passando da referência 23 para referência 24, classe "A", Grupo Ocupacional Administrativo II (GOA II).
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 15 de junho de 2.017.
PAÇO MUNICIPAL, aos 23 de fevereiro de 2018.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretario Municipal de Administração

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ

Estado do Parana
EDITAL N.º 05
CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PÚBLICO – EDITAL Nº 001/2018
O Prefeito de Xambrê, no uso de suas atribuições legais, publica a CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA do Edital do Processo Seletivo Simplificado Público nº 001/2018, que objetiva a contratação temporária de 02 (dois) Professores de Ensino Infantil e Fundamental – 20 h com formação de cadastro de reserva.
Os recursos poderão ser interpostos nos dias 01 e 02 de março de 2018 na sede da Prefeitura Municipal, situada à Av. Roque Gonzales, 480, Xambrê-PR, das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00.

Nº de inscrição	Nome completo	Data de nascimento	R.G.	Experiência profissional	Aperfeiçoamento profissional	Nota	Classificação
01	MARIA EDUARDA DIAS	25/05/1994	12.803.625-3	0	0	0	21º
02	IRACI DE SOUZA PERROUD	04/04/1988	10.836.830-6	0	0	0	19º
03	LARISSA SPERANDIO MENDES DE MENDONÇA	09/06/1995	11.038.356-8	0	0	0	23º
04	ALINE PAGANELLI PEREIRA	31/05/1987	9.127.707-7	40	0	40	1º
05	ELISANGELA APARECIDA GALASSI RODRIGUES	08/03/1983	8.634.237-5	15	0	15	10º
06	CARLA FERNANDA OLIVEIRA DA SILVA	21/07/1992	12.371.458-0	15	0	15	11º
07	RAQUEL JULIÃO DE ALMEIDA	14/10/1992	12.310.856-6	0	0	0	20º
08	BRUNA DA SILVA MENDONÇA	13/01/2000	13.834.873-3	10	0	10	12º
09	MARIANA IZABELA NEGRI	04/05/1991	9.640.832-3	10	0	10	13º
10	ALINE FRANCIELE MAZZI	25/08/1986	9.834.815-8	NAC	NAC	0	18º
11	ALIDIANE RENATA SPINA	12/03/1993	12.780.546-6	35	0	35	2º
12	MARIANA DADATTO MANÇANO	12/07/1999	13.535.024-9	NAC	NAC	0	24º
13	KETTILLYN CAVALCANTE	14/08/1993	10.278.023-0	30	0	30	5º
14	LUCINÉIA TRIEZZI CONTRAGIANI	21/11/1978	7.709.594-2	20	0	20	9º
15	JAQUELINE ALVES RODRIGUES FABRINI	07/11/1986	9.218.817-5	35	0	35	3º
16	KAROLINE MENEHETI ANGELOTTI	29/04/1993	12.875.162-9	25	0	25	7º
17	ROSELI APARECIDA DOS SANTOS RIBEIRO	14/10/1967	4.078.512	5	0	5	14º
18	MARCIA ANGELOTTO	18/01/1979	7.233.007-2	0	0	0	15º
19	THAINA WALERIA ROCHA DOS SANTOS	28/06/1994	13.127.621-4	30	0	30	6º
20	ANA PAULA ARGENTON PAS	18/02/1992	12.581.631-2	20	10	30	4º
21	ALINE DOS ANJOS DAS DORES	15/12/1994	13.829.676-8	20	0	20	8º
22	CINTIA GRAZIELI RISSATO DA SILVA	17/03/1995	12.944.497-5	0	0	0	22º
23	NILCEIA DE OLIVEIRA DA COSTA	07/01/1984	9.301.983-0	0	0	0	17º
24	VANESSA DOS SANTOS PEREIRA	22/04/1980	6.515.116-2	NAC	NAC	0	16º

OBS: NAC = Não Apresentou Certidões.
OBS: Não houve inscrito portador de necessidades especiais.
OBS: Não foram considerados, para fins de pontuação, os comprovantes de escolaridade exigida em concurso em face de os documentos em questão não estarem previstos no quadro 7.5 como aptos a gerar pontuação. O comprovante de escolaridade será exigido no momento da contratação.
Xambrê, 27 de fevereiro de 2018.
CHRISTIANE MESQUITA CASSIANO — Presidente da Comissão
MAGALI CRISTINA ZAMBON MENDONÇA — Secretária da Comissão
NOÉLIA MARIA DE OLIVEIRA — Relatora da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

Estado do Parana
PORTARIA Nº 280/2018
TAKETOSHI SAKURADA, Prefeito do Município de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente o disposto do artigo 057 da Lei nº 060 de 27 de Outubro de 2010, resolve,
CONCEDER em conformidade com o Artigo 057 da Lei nº 060/2010, 30 (trinta), dias de férias regulamentares, aos servidores (a) abaixo discriminados, ocupantes de cargos do quadro de servidores deste município.

Nº	NOME	CARGO	ANO BASE	PERÍODO DE FÉRIAS
001	ANTONIO VIEIRA DUARTE	CONDUTOR DE VEICULO AUTOMOTOR	2016/2017	22/02/2018 A 23/03/2018
002	CRISTIANE BENEDITA SECCO	AGENTE COMUNITARIA DE SAÚDE	2016/2017	22/02/2018 A 23/03/2018
003	CLAUDIO CAVALINE DOS SANTOS	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	2014/2015	05/02/2018 A 06/03/2018
004	ISAEL MORAES DANGUI	CONDUTOR DE VEICULO AUTOMOTOR	2016/2017	22/01/2018 A 20/02/2018
005	TAISA DAYANE DE MORAES	ENFERMEIRO II	2015/2016	15/01/2018 A 29/01/2018
006	MARLUCI GOMES DA SILVA	TECNICO EM ENFERMAGEM	2016/2017	07/02/2018 A 08/03/2018
007	ADRIANA ARAUJO GONCALVES	ENFERMEIRO II	2017/2018	05/02/2018 A 06/03/2018
008	PRISCILA BEZERRA DO AMARAL	GARI	2016/2017	19/02/2018 A 20/03/2018
009	EUNICE BARBOSA TORRES DE ALMEIDA	RECNICO ADMINISTRATIVO	2015/2016	19/02/2018 A 20/03/2018
010	FRANCINETI CIRINO STEFANI	ESCRIT. ASSESSOR ADMINISTRATIVO	2015/2016	12/02/2018 A 26/02/2018
011	LUZIA ALEXANDRE DA SILVA	ASSESSOR ADMINISTRATIVO SENIOR	2016/2017	19/02/2018 A 20/03/2018
012	NATALINA DE SOUZA CAMPOS	TECNICO EM ENFERMAGEM	2016/2017	20/02/2018 A 21/03/2018
013	SONIA CRISTINA DOS SANTOS	AGENTE COM, DE SAÚDE	2016/2017	26/02/2018 A 27/03/2018
014	JOÃO BATISTA DOS SANTOS	CONDUTOR DE VEIC. AUTOMOTOR	2015/2016	26/02/2018 A 27/03/2018
015	JOSE DOS SANTOS	VIGIA	2016/2017	19/02/2018 A 20/03/2018
016	JOSE HERCULES DE SOUZA	GARI	2015/2016	19/02/2018 A 20/03/2018
017	FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA	VIGIA	2016/2017	19/02/2018 A 20/03/2018
018	SANDRA MARA DA SILVA	AGENTE COMUNITARIA DE SAÚDE	2016/2017	26/02/2018 A 27/03/2018
019	JOSE INACIO DA COSTA	CONDUTOR DE VEICULO AUTOMOTOR	2015/2016	23/01/2018 A 06/02/2018

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE
Tuneiras do Oeste - Pr, 27 de Fevereiro 2018.
TAKETOSHI SAKURADA
Prefeito Municipal

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ALTO PARAÍSO- PARANÁ

RESOLUÇÃO N° 002/2018
SÚMULA: Aprova Plano de Trabalho e Proposta da APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Alto Paraíso, conforme Edital 006/2017 e aprovado pela Deliberação Nº. 003/2017.
O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Alto Paraíso, no uso de suas atribuições legais, no que lhe confere a Lei nº 0288 de 21/09/2013, que dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Alto Paraíso, e dá outras providências;
CONSIDERANDO, a reunião ordinária deste Conselho, conforme Ata n.º 002/2018, do dia 23 de Fevereiro de 2018, na Secretaria de Promoção Social;
CONSIDERANDO, que foi apreciado e aprovado Plano de Trabalho e Proposta da APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Alto Paraíso, com o objetivo de promover a garantia e defesa dos direitos da criança e do adolescente com deficiência, conforme Edital 006/2017 e aprovado pela Deliberação Nº. 003/2017.
RESOLVE:
Art. 1°. Aprovar o Plano de Trabalho e Proposta da APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Alto Paraíso, com o objetivo de promover a garantia e defesa dos direitos da criança e do adolescente com deficiência, conforme Edital 006/2017 e aprovado pela Deliberação Nº. 003/2017.
Art. 2°. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrario.
Alto Paraíso, 27 de Fevereiro de 2018.
LÚCIA MALDONADO
Presidente do CMDCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Parana
HOMOLOGAÇÃO
DECRETO Nº 941/2018
Homologa Julgamento proferido no Processo Licitatório Pregão nº 5/2018, dando outras providências.
O Prefeito Municipal de Alto Piquiri - PR, no uso de suas atribuições legais;
D E C R E T A:
Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro, nomeado pela Portaria nº 03/2018 de 09/01/2018, sobre o Processo de Licitação na Modalidade de Pregão nº 5/2018, que tem por objeto a (o) Aquisição de materiais gráficos, material de consumo, equipamentos e uniformes conforme Descritivo de Aplicação dos Recursos do Programa de Qualificação das Ações de Vigilância em Saúde – VIGIASUS de acordo com a Resolução 403/2017 atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde..
Art. 2º. Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor da empresa(s) abaixo relacionada.
PROPONENTE: VALOR TOTAL
TATA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA SAUDE ODONTO-MEDICO LTDA
R$ 14.707,50 quatorze mil, setecentos e sete reais e cinquenta centavos
J. C. QUINHONE ATACADISTA EPP R$ 13.392,00 treze mil, trezentos e noventa e dois reais
Art. 3º. Pelo presente, fica intimado o participante da licitação supramencionado, da decisão estabelecida neste Decreto.
Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PAÇO MUNICIPAL, 23 de fevereiro de 2018
LUIS CARLOS BORGES CARDOSO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Parana
HOMOLOGAÇÃO
DECRETO Nº 942/2018
Homologa Julgamento proferido no Processo Licitatório Pregão nº 7/2018, dando outras providências.
O Prefeito Municipal de Alto Piquiri - PR, no uso de suas atribuições legais;
D E C R E T A:
Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro, nomeado pela Portaria nº 03/2018 de 09/01/2018, sobre o Processo de Licitação na Modalidade de Pregão nº 5/2018, que tem por objeto a (o) Contratação de empresa destinado a fornecimento de Gêneros Alimentícios para Merenda Escolar, em atendimento as necessidades alimentares dos alunos das Escolas Municipais, Creches e Cmei da Rede Municipal de Ensino de Alto Piquiri.,Conforme anexo I do edital..
Art. 2º. Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor da empresa(s) abaixo relacionada.
PROPONENTE: VALOR TOTAL
BARREIRA & BARREIRA LTDA-ME R$ 420.849,91 quatrocentos e vinte mil, oitocentos e quarenta e nove reais e noventa e um centavos
Art. 3º. Pelo presente, fica intimado o participante da licitação supramencionado, da decisão estabelecida neste Decreto.
Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PAÇO MUNICIPAL, 26 de fevereiro de 2018
LUIS CARLOS BORGES CARDOSO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Parana
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO
CONTRATO Nº: 18/2018
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI-PR.
CONTRATADA: JOAO PAULO PEREIRA DO NASCIMENTO - RESTAURANTE-ME
DO OBJETO: Contratação de empresa ME,EPP e MEI habilitada para fornecimento de refeições (almoço e jantar) no Município de Umuarama, em função da ida de servidores municipais a serviço neste muncípio, atendendo todas as secretarias municipais da Prefeitura Municipal de Alto Piquiri- PR..
DA VIGÊNCIA: O presente CONTRATO terá vigência no inicio da assinatura deste instrumento estendendo-se até 25 de fevereiro de 2019.
DO VALOR CONTRATUAL: O valor referente ao presente CONTRATO é de R$ 29.250,00 (vinte e nove mil, duzentos e cinquenta reais) a serem pagos conforme o cumprimento dos requisitos constantes no Edital do Pregão nº 9/2018.
Alto Piquiri - PR, 26 de fevereiro de 2018.
LUIS CARLOS BORGES CARDOSO
Prefeito Municipal
Contratante
JOÃO PAULO PEREIRA DO NASCIMENTO
Representante Legal da Empresa
Contratado
Testemunhas:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Parana
HOMOLOGAÇÃO
DECRETO Nº 943/2018
Homologa Julgamento proferido no Processo Licitatório Pregão nº 9/2018, dando outras providências.
O Prefeito Municipal de Alto Piquiri - PR, no uso de suas atribuições legais;
D E C R E T A:
Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro, nomeado pela Portaria nº 03/2018 de 09/01/2018, sobre o Processo de Licitação na Modalidade de Pregão nº 5/2018, que tem por objeto a (o) Contratação de empresa ME,EPP e MEI habilitada para fornecimento de refeições (almoço e jantar) no Município de Umuarama, em função da ida de servidores municipais a serviço neste muncípio, atendendo todas as secretarias municipais da Prefeitura Municipal de Alto Piquiri- PR.
Art. 2º. Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor da empresa(s) abaixo relacionada.
PROPONENTE: VALOR TOTAL
JOAO PAULO PEREIRA DO NASCIMENTO - RESTAURANTE-ME R$ 29.250,00
vinte e nove mil, duzentos e cinquenta reais
Art. 3º. Pelo presente, fica intimado o participante da licitação supramencionado, da decisão estabelecida neste Decreto.
Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PAÇO MUNICIPAL, 26 de fevereiro de 2018
LUIS CARLOS BORGES CARDOSO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Parana
LEI Nº 416/2018
SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar convênios, acordos ou termo de cooperação com a APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais e dá outras providências.
A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALTO PIQUIRI, Estado Do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte,
L E I:
Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a celebrar convênios, acordos ou termos de cooperação, para repasse de subvenções efetuadas pelo Ministério de Saúde/Fundo Nacional de Saúde/SUS com a APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPECIONAIS, devidamente inscrita no CNPJ nº 80.891.062/0001-70, estabelecida no Município de Alto Piquiri – Paraná, instituída para atender as atividades relacionadas às crianças/adolescentes portadoras de necessidades especiais, atendendo o Plano de Aplicação dos Recursos aprovado pela concedente, em conformidade com as exigências estabelecidas pelo Fundo Nacional de Saúde.
Art. 2º - O depósito dos recursos das parcelas, à Entidade, estarão condicionados às transferências efetuadas pelo SUS e à Prestação de Contas ao Município, conforme legislação vigente, não sendo permitida a transferência sem que a entidade cumpra o estabelecido neste artigo.
Art. 3º - O Município celebrará Termo de Convênio com a entidade, após a aprovação desta Lei, mediante a apresentação do Plano de Aplicação dos Recursos, Certidões Negativa Federal, Estadual, Trabalhista-CNDT, regularidade do INSS, FGTS, Tribunal de Contas, Ata vigente da Diretoria e outros documentos solicitados pelo Município para o Cadastro da entidade sendo devidamente assinado, encaminhado à Prefeitura Municipal para que seja aprovado.
Parágrafo Único – Os documentos relacionados no artigo anterior são de fundamental importância para a transferência dos recursos ou das parcelas, fator esse que a ausência de qualquer um impossibilita a aprovação do Plano de Aplicação do Recursos e consequentemente os recebimentos dos mesmos.
Art. 4º - A entidade deverá encaminhar a Prestação de Contas à Prefeitura, no prazo máximo de (vinte) 20 dias, a partir do recebimento de cada parcela, para que possa ser liberada a parcela posterior, devendo a mesma ser acompanhada de parecer assinado pelo Presidente da Entidade atestando ter cumprido o estabelecido no Plano de Aplicação de Recursos.
Art. 5º - Para todos os fins considera-se essencial o cumprimento do Plano de Aplicação dos Recursos. A entidade que não aplicar os recursos conforme Plano de Aplicação dos Recursos fará a devolução corrigida pelo INPC e juros de 1% (um por cento) ao mês aos cofres Municipais dos valores em desacordo e não aplicados ou paralisados em conta bancária, a reincidência por mais de duas parcelas, obriga-se a suspensão até que regularize a situação ou cancelamento das transferências dos recursos por parte do Município, ficando revogado por descumprimento da Lei o Termo que ajustou as partes.
Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Piquiri – Paraná, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de fevereiro de 2018 (dois mil e dezoito).
LUIS CARLOS BORGES CARDOSO
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
CNPJ 78.202.181/0001-26
Rua Sebastião Pereira de Oliveira, 2131 - Centro – Cx. Postal 02 - 3656-1333 44- □ - CEP 87580-000
ALTO PIQUIRI - Paraná
www.cmaltopiquiri.pr.gov.br camalpi@hotmail.com
ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 001/2018
C O N V O C A Ç Ã O DE SESSÃO E X T R A O R D I N Á R I A
Art. 1º. - O Presidente da Câmara Municipal de Alto Piquiri, Estado do Paraná, no uso das suas legais atribuições, amparado no Art. 106, Inciso IV do Regimento Interno desta casa de Leis, convoca os senhores vereadores para a sessão extraordinária que se realizará no dia 01 (primeiro) de março do ano de 2018, às 15 horas.
Art. 2º. - Este Ato da Presidência entrará em vigor na data de sua publicação.
SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, aos 27 dias do mês de fevereiro de 2018.
MIZAEL GOLFIERI BINATTI
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Parana
LEI Nº 417/2018
SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar convênios, acordos ou termo de cooperação com a APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais e dá outras providências.
A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALTO PIQUIRI, Estado Do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte,
L E I:
Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a celebrar convênios, acordos ou termos de cooperação, para repasse de subvenções efetuadas pelo Fundo Nacional de Assistência Social/SAS com a APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPECIONAIS, devidamente inscrita no CNPJ nº 80.891.062/0001-70, estabelecida no Município de Alto Piquiri – Paraná, instituída para atender as atividades relacionadas às crianças/adolescentes portadoras de necessidades especiais, atendendo o Plano de Aplicação dos Recursos aprovado pela concedente, em conformidade com as exigências estabelecidas pelo Fundo Nacional de Assistência Social.
Art. 2º - O depósito dos recursos das parcelas, à Entidade, estarão condicionados às transferências efetuadas pelo SAS e à Prestação de Contas ao Município, conforme legislação vigente, não sendo permitida a transferência sem que a entidade cumpra o estabelecido neste artigo.
Art. 3º - O Município celebrará Termo de Convênio com a entidade, após a aprovação desta Lei, mediante a apresentação do Plano de Aplicação dos Recursos, Certidões Negativa Federal, Estadual, Trabalhista-CNDT, regularidade do INSS, FGTS, Tribunal de Contas, Ata vigente da Diretoria e outros documentos solicitados pelo Município para o Cadastro da entidade sendo devidamente assinado, encaminhado à Prefeitura Municipal para que seja aprovado.
Parágrafo Único – Os documentos relacionados no artigo anterior são de fundamental importância para a transferência dos recursos ou das parcelas, fator esse que a ausência de qualquer um impossibilita a aprovação do Plano de Aplicação do Recursos e consequentemente os recebimentos dos mesmos.
Art. 4º - A entidade deverá encaminhar a Prestação de Contas à Prefeitura, no prazo máximo de (vinte) 20 dias, a partir do recebimento de cada parcela, para que possa ser liberada a parcela posterior, devendo a mesma ser acompanhada de parecer assinado pelo Presidente da Entidade atestando ter cumprido o estabelecido no Plano de Aplicação de Recursos.
Art. 5º - Para todos os fins considera-se essencial o cumprimento do Plano de Aplicação dos Recursos. A entidade que não aplicar os recursos conforme Plano de Aplicação dos Recursos fará a devolução corrigida pelo INPC e juros de 1% (um por cento) ao mês aos cofres Municipais dos valores em desacordo e não aplicados ou paralisados em conta bancária, a reincidência por mais de duas parcelas, obriga-se a suspensão até que regularize a situação ou cancelamento das transferências dos recursos por parte do Município, ficando revogado por descumprimento da Lei o Termo que ajustou as partes.
Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Piquiri – Paraná, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de fevereiro de 2018 (dois mil e dezoito).
LUIS CARLOS BORGES CARDOSO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Parana
LEI Nº 418/2018
SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar convênios, acordos ou termo de cooperação com a instituição de caridade Recanto da Amizade e dá outras providências.
A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALTO PIQUIRI, Estado Do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte,
L E I:
Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a celebrar convênios, acordos ou termos de cooperação, para repasse de subvenções efetuadas pelo Fundo Nacional de Assistência Social/SAS com a com o RECANTO DA AMIZADE, devidamente inscrita no CNPJ nº 84.782.325/0001-63, estabelecida na Rua Lenir Nicoletti, nesta cidade de Alto Piquiri – Paraná, instituída para atender as atividades relacionadas ao atendimento às pessoas idosas e necessitadas, atendendo o Plano de Aplicação dos Recursos aprovado pela concedente, em conformidade com as exigências estabelecidas pelo Fundo Nacional de Assistência Social.
Art. 2º - O depósito dos recursos das parcelas, à Entidade, estarão condicionados às transferências efetuadas pelo SAS e à Prestação de Contas ao Município, conforme legislação vigente, não sendo permitida a transferência sem que a entidade cumpra o estabelecido neste artigo.
Art. 3º - O Município celebrará Termo de Convênio com a entidade, após a aprovação desta Lei, mediante a apresentação do Plano de Aplicação dos Recursos, Certidões Negativa Federal, Estadual, Trabalhista-CNDT, regularidade do INSS, FGTS, Tribunal de Contas, Ata vigente da Diretoria e outros documentos solicitados pelo Município para o Cadastro da entidade sendo devidamente assinado, encaminhado à Prefeitura Municipal para que seja aprovado.
Parágrafo Único – Os documentos relacionados no artigo anterior são de fundamental importância para a transferência dos recursos ou das parcelas, fator esse que a ausência de qualquer um impossibilita a aprovação do Plano de Aplicação do Recursos e consequentemente os recebimentos dos mesmos.
Art. 4º - A entidade deverá encaminhar a Prestação de Contas à Prefeitura, no prazo máximo de (vinte) 20 dias, a partir do recebimento de cada parcela, para que possa ser liberada a parcela posterior, devendo a mesma ser acompanhada de parecer assinado pelo Presidente da Entidade atestando ter cumprido o estabelecido no Plano de Aplicação de Recursos.
Art. 5º - Para todos os fins considera-se essencial o cumprimento do Plano de Aplicação dos Recursos. A entidade que não aplicar os recursos conforme Plano de Aplicação dos Recursos fará a devolução corrigida pelo INPC e juros de 1% (um por cento) ao mês aos cofres Municipais dos valores em desacordo e não aplicados ou paralisados em conta bancária, a reincidência por mais de duas parcelas, obriga-se a suspensão até que regularize a situação ou cancelamento das transferências dos recursos por parte do Município, ficando revogado por descumprimento da Lei o Termo que ajustou as partes.
Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Piquiri – Paraná, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de fevereiro de 2018 (dois mil e dezoito).
LUIS CARLOS BORGES CARDOSO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Parana
HOMOLOGAÇÃO
DECRETO Nº 942/2018
Homologa Julgamento proferido no Processo Licitatório Pregão nº 7/2018, dando outras providências.
O Prefeito Municipal de Alto Piquiri - PR, no uso de suas atribuições legais;
D E C R E T A:
Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro, nomeado pela Portaria nº 03/2018 de 09/01/2018, sobre o Processo de Licitação na Modalidade de Pregão nº 5/2018, que tem por objeto a (o) Contratação de empresa destinado a fornecimento de Gêneros Alimentícios para Merenda Escolar, em atendimento as necessidades alimentares dos alunos das Escolas Municipais, Creches e Cmei da Rede Municipal de Ensino de Alto Piquiri.,Conforme anexo I do edital..
Art. 2º. Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor da empresa(s) abaixo relacionada.
PROPONENTE: VALOR TOTAL
BARREIRA & BARREIRA LTDA-ME R$ 420.849,91 quatrocentos e vinte mil, oitocentos e quarenta e nove reais e noventa e um centavos
Art. 3º. Pelo presente, fica intimado o participante da licitação supramencionado, da decisão estabelecida neste Decreto.
Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PAÇO MUNICIPAL, 26 de fevereiro de 2018
LUIS CARLOS BORGES CARDOSO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

Estado do Parana
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 11/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 37/2018
TERMO DE RATIFICAÇÃO
O Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, CLAUDENIR GERVASONE, no uso de suas atribuições legais e com base no inciso XVII do Art. 24 da Lei nº. 8.666/93 do a pedido da Secretaria de Saúde Autoriza a Dispensa de Licitação, para Contratação de Empresa para fornecimento de Peças para manutenção da Geladeira de Guarda de Vacinas situada no Jardim Campo Belo, com a empresa: INDREL – INDÚSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LONDRINENSE LTDA., inscrito no CNPJ sob nº. 78.589.504/0001-86, com sede, Avenida Tiradentes, 4455 CEP: 86072-000, na cidade de Londrina- PR, no valor total de R$ 2.195,00 (Dois mil cento e noventa e cinco reais).
Os recursos para a contração acima citada serão oriundos da Fonte:
06.002.103010006.2.0134.3390.39 – Outros Serv. De Terc Pessoa Jurídica.
Altônia, 28 de Fevereiro de 2018.
CLAUDENIR GERVASONE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

Estado do Parana
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 11/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 38/2018
TERMO DE RATIFICAÇÃO
O Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, CLAUDENIR GERVASONE, no uso de suas atribuições legais e com base no inciso com base no inciso II do Art. 24 da Lei nº. 8.666/93 a pedido da, Secretaria de Obras e Serviços Públicos para Contratação de Empresa para prestação de Serviços de Pedreiro para reparo e restauração de caixa de contenção de águas Pluviais, localizada na Rua Padre José Anchieta no Jardim Panorama, com a empresa: JONAS BARIÃO CORREIA inscrito no CNPJ sob nº. 23.124.486/0001-75, com sede, Rua marechal Deodoro da Fonseca Centro CEP: 87550-000, na cidade de Altônia, no valor de R$ 7.700,00 sete mil e setecentos reais
Os recursos para a contração acima citada serão oriundos da Fonte:
07.002.154520015.2.038.3390.39 – Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica.
Altônia, 27 de Fevereiro de 2018.
CLAUDENIR GERVASONE
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná
ATO DA MESA Nº 005/2018
Autoriza viagem e concede diária.
A Mesa Executiva da Câmara Municipal de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, no uso de suas prerrogativas legais, com base na resolução nº 001/2017, de 03 de Julho de 2017, e tendo em vista a solicitação formulada pelo servidor da câmara José Carlos Leal.
RESOLVE:
Fica o servidor da câmara José Carlos Leal – Técnico Contábil, autorizado viajar à cidade de Curitiba, Estado do Paraná, no dia 28 de Fevereiro do corrente ano, para participar do seguinte evento: "Prestação de Contas Anuais", promovido pelo TCE – Tribunal de Contas do Estado do Paraná, cabendo-lhe o pagamento antecipado de 01 (uma) diária, nos termos da Resolução nº 001/2017, de 03 de Julho de 2017.
Salientando que a participação do servidor da câmara se reverterá em benefícios à comunidade deste Município.
Publica-se, Registre-se, afixe-se, cumpra-se e dê-se ciência.
Plenário Vereador Antonio Rodrigues de Souza, Câmara Municipal de Cidade Gaúcha-PR; em 26 de Fevereiro de 2.018.
Ovídio Alves Teixeira
Presidente
Altair Ferreira Guimarães
1º Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Parana
DECRETO Nº 70/2018
O PREFEITO MUNICIPAL DE Cruzeiro do Oeste, PR, no uso de suas atribuições legais; considerando o disposto na RESOLUÇÃO/CD/FNDE Nº 38, DE 16 DE JULHO DE 2009, e demais dispositivos legais aplicáveis.
D E C R E T A:
Art. 1º- DESIGNAR as pessoas abaixo relacionadas, para comporem a COMISSÃO TECNICA DE CREDENCIAMENTO PARA ANALISE DE DOCUMENTAÇÃO DE CADASTRO DE PRODUTORES RURAIS PESSOA FISICA OU JURÍDICA, PARA FORTALECIMENTO DE PRODUTOS DESTINADO A MERENDA ESCOLAR.
MEMBROS TITULARES:
Adilson Miotti CPF 841.010.919-00 Presidente
Keila Ferreira de Souza CPF 026.212.009-74 Membro
Ana Lidia Reis dos Melo CPF 052.923.899-35 Membro
Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se Publique-se Cumpra-se
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 26 (VINTE E SEIS) DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE 2018.
HEDILBERTO VILLA NOVA SOBRINHO
-Prefeito Municipal-

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

Estado do Parana
PORTARIA Nº. 279/2018
TAKETOSHI SAKURADA, Prefeito do Município de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 131/2009 e a Lei nº 12.527/2011, resolve;
NOMEAR:
Art. 1º - A Servidora PATRICIA BARBATO, portadora do CPF nº 039.196.409-77,ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO SOCIAL, para desempenhar cumulativamente a função de GESTOR DO PORTAL DE TRANSPARENCIA.
Art. 2º - Fica concedida Função Gratificada Administrativa FG 04, conforme artigo 31 parágrafo I, da Lei Municipal nº 069/2011, com nova redação dada pela Lei complementar Municipal nº 003/2013, de 31 de julho de 2013, a partir de 01 de Fevereiro de 2018.
Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE
Tuneiras do Oeste - Pr, 27 de Fevereiro de 2018.
TAKETOSHI SAKURADA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Parana
TERMO DE RESCISÃO BILATERAL DE CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS
O MUNICÍPIO DE CIDADE GAÚCHA, ESTADO DO PARANÁ, inscrito no CNPJ/MF n.º 75.377.200/0001-67, com sede a R. 25 de Julho, 1814, neste Município de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. ALEXANDRE LUCENA, Prefeito Municipal, brasileiro, advogado, portador da cédula de identidade Civil RG n.º 5.192.076-7/SSP-PR e inscrito no CPF sob n.º 036.950.609-05, residente e domiciliado na Rua J. K., s/n.°, neste Município de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado o Proponente Sr. JÕÃO VITOR AITA COSTA, brasileiro, solteiro, farmacêutico, CRF n.º 27075, portador da cédula de identidade civil RG n.º 8.912.033-0 SSP/PR, cadastrado

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

MUNICIPIO DE GUAIRA - ESTADO DO PARANÁ/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N° 015/2018 - (SEGUNDA VEZ)

O Município de Guaíra - Paraná torna público aos interessados e a quem possa interessar que a abertura da nova sessão pública do Pregão Presencial n° 015/2018, que tem por objeto o registro de preços para contratação de empresa especializada para o futuro fornecimento de materiais (Pedra Pedrisco, Pedra Brita 1 e Areia Média), os quais serão utilizados em trabalhos realizados pelas Secretarias deste Município, que será julgada nos termos da Lei nº 10.520/02, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, foi remarcada para o dia 13 de março de 2018, às 08:30 horas, uma vez que a PRIMEIRA sessão pública foi declarada DESERTA, razão da presente republicação. A licitação está sendo republicada nas mesmas condições pré-estabelecidas, sem alterações do edital.

O edital completo poderá ser obtido através do site www.guaira.pr.gov.br no Link Processos Licitatórios. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642 9928. E-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se

Guaíra (PR), em 26 de fevereiro de 2018.

Anildo Morais Peraçoli/Pregoeiro /Comissão Permanente de Licitações.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Parana
DECRETO Nº 127/2018
Data: 27.02.2018
Ementa: Renova a composição do Conselho Municipal de Educação, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base nos dispositivos da Lei Municipal n° 1.339 de 23 de setembro de 2005, e, considerando o memorando sob o nº 4.192/2002,
DECRETA:
Art. 1º Fica renovada a composição do Conselho Municipal de Educação para o mandato 2018/2020, que passa a ser integrado pelos seguintes membros:
I - Representante do Poder Executivo:
a) Conselheiro: Franciele de Lima Danelon Jesus
RG nº 6.092.427-83 SSP/PR – CPF nº 005.022.990-70
Endereço: Avenida Marcelino Rolon 737 aparts 12 Centro – Guaíra – Pr
b) Suplente: Gislaine Dias Faria
RG nº 10515020-2 SSP/PR – CPF 065654739-19
Endereço: Rua Presidente Kennedy,749- Centro - Guaíra - Pr
II- Representante das Instituições de Ensino Estadual:
a) Conselheiro: Oscar Marreta dos Santos
RG nº 6.400.291-0 - CPF nº016.444.959-02
Endereço: Avenida São Paulo – Mundo Novo/MS
b) Suplente: Carlos Ferreira Lima
RG nº 7.311.861-1 - CPF nº 969.002.109-53
Endereço: Rua Generoso Britz – Jardim Zeballos- Guaíra-Pr
III - Representante das instituições de ensino Privados:
a) Conselheiro: Eliane de Sousa Araujo
RG nº 17.368095 SSP/MG - CPF nº 110.499.636-79
Endereço: Rua Comandante Moraes Rego, 1041 – Guaíra -Pr
b) Suplente: Andreia Bertoli
RG nº 43471589- CPF nº 754.828.359-87
Endereço: Rua Bandeirantes , 1705 – Centro- Guaíra - Pr
VI- Representante dos Professores Municipais de Guaíra:
a) Conselheira: Jucélia Ghisi Paludo
RG nº7.227.874-7 – CPF nº 019.810.549-52
Endereço: Rua Jânio da Silva Quadros,225 Vila Hermínia – Guaíra - Pr
b) Suplente: Rosemeiry Aparecida dos Santos Rodrigues
RG nº 4.447.398-4– CPF nº 616.164.949-72
Endereço: Rua Riachuelo, 1049 - Guaíra – Pr
V - Representante da UNIPAR:
a) Conselheira: Raquel Mattos Monteiro
RG nº 8.660.531-7 – CPF nº 041.027.169-12
Endereço: Rua Desembargador F. da Costa,65 Centro - Guaíra – Pr
b) Suplente:Luciene Fernandes Fuji
RG nº 9.069.329-8 – CPF nº053.219.479-96
Endereço: Rua Carlos Gomes,844 Bairro São José – Guaíra - Pr
VI - Representante do Sindicato dos Servidores Municipais:
a) Conselheira: Israel de Almeida
RG nº14843082X SS/SP – CPF nº 059.163.288-85
Endereço: Rua Devair Serafim,73 Vila Paraná – Guaíra - Pr
b) Suplente: Marleide Belegante
RG 6.190.662-2 – CPF 015.235.669-06
Endereço: Rua Euclides da Cunha, 861 – São José - Guaíra - Pr
VII - Representante das Associação de Pais e Mestres das Escolas Municipais:
a) Conselheira: Edina Diniz Meira
RG nº 5.086.875-3 SSP/PR – CPF nº886.118.509-63
Endereço: Rua –– Guaíra - Pr
b) Suplente: Luzia de Almeida de Moura
RG 4.230.345-3 – CPF 727.182.349-20
Endereço: Rua das Gaivotas, 19 Vila Pioneira – Guaíra - Pr
VII - Representante da Saúde:
a) Conselheira: Franciele Gomes
RG nº 8.711.424-4 – CPF 057.947.159-44
Endereço: Rua Pastor João Soren,417– Guaíra - Pr
b) Suplente: Simone de Freitas Mickos
RG nº 6.470.200-9 – CPF 034.706.679-85
Endereço: Av. Sgt. Marcelino Rolon, 525 Centro - Guaíra – Pr
XI - Representante do Conselho Tutelar:
a) Conselheira: Jussara de Brito Nascimento
RG nº 91.133.540-0 SSP/PR - CPF 047.810.759-59
Endereço: Rua Boa Esperança, nº 226 Vila Alta– Guaíra - Pr
b) Suplente: Ana Célia Toneli Braga Massamboni
RG nº 6.458.300-0 SSP/PR – CPF nº 969.010.049-16
Endereço: Rua Jandira Mouza nº636 Vila Rica – Guaíra – Pr
X - Representante da Ação Social:
a) Conselheira: Terezinha Augusta Beffa
RG nº 2176511 SSP/PR – CPF 615.935.249-00
Endereço: Rua Elias Monteriano, 526 Centro – Guaíra – Pr
b) Suplente: Scheila Juliana da Silva
RG nº 6.829.315-4 SSP/PR – CPF 006.977.179-09
Endereço: Rua Osvaldo Cruz, 221– Centro – Guaíra – Pr
Art. 3º Revoga-se integralmente os Decretos Municipais nºs 117/2016 de 05.04.2016, e 156/2017 de 17.04.2017, ficando validado todos os atos praticados por seus membros.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 27 de fevereiro de 2018.
Heraldo Trento
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Parana
NOTIFICAÇÃO Nº077/2018
Nos termos dispostos nos artigos 51, 61, 62 e 63 da lei complementar nº 03/2008 (Código de Posturas) e suas posteriores alterações fica Vossa Senhoria NOTIFICADO(a) a efetuar a limpeza do passeio fronteiriço e do terreno denominado lote n° 06 quadra n° 43 e 44 do Novo Loteamento da P.M.G. – Guaíra/PR, de vossa propriedade, no prazo máximo improrrogável de 7 (sete) dias, a contar da data da ciência ou da publicação em edital no diário oficial do Município de Guaíra-PR;
Conforme disposto no artigo 64, o descumprimento importará na aplicação de multa na razão de 05 (cinco) UFGs (Unidade Fiscal de Guaíra) por imóvel com área de até 1.000,00 m2 (mil metros quadrados), e 10 (dez) UFGs por imóvel com área superior a 1.000,00 m2 (mil metros quadrados).
E ainda, nos termos disposto no artigo 65 da mencionada lei complementar, o não cumprimento ainda ensejará a reincidência de autuação a cada 30 (trinta) dias, até que atendido o exposto na notificação, sendo os valores dobrados a cada nova reincidência estipulado o teto de autuações em 100 (cem) UFGs (Unidade Fiscal de Guaíra).
E por fim, nos termos disposto no parágrafo único do art. 65 da mencionada lei complementar: Parágrafo único. O município de Guaíra poderá executar o serviço de roçada nos imóveis notificados e autuados, e cobrará do contribuinte o valor de 0,010 Unidades Fiscais do Município de Guaíra por metro quadrado do imóvel em questão, além das multas já estipuladas no artigo 64 do presente Código.
OBSERVAÇÃO:
1-) Valor da UFG-Unidade Fiscal de Guaíra para o ano de 2.018 = R$ 42,31 (quarenta e dois reais e trinta e um centavos).
2-) Informações complementares poderão ser obtidas no Departamento de Fiscalização de Atividades Urbanas com o fiscal Jean Lucas Mendieta Nato através do telefone 3642 9900.
Guaíra-PR, 20 de fevereiro de 2.018
Jean Lucas Mendieta Nato
Fiscal de Atividades Urbanas
Matrícula funcional nº 29443-01
JAIR FORTUNATO FILHO
Rua Joaquim Nambuco, 1150 – Centro – Mundo Novo/MS

NOTIFICAÇÃO Nº081/2018
Nos termos dispostos nos artigos 51, 61, 62 e 63 da lei complementar nº 03/2008 (Código de Posturas) e suas posteriores alterações fica Vossa Senhoria NOTIFICADO(a) a efetuar a limpeza do passeio fronteiriço e do terreno denominado lote n° 015 quadra n° 017 do Jardim Zeballos – Guaíra/PR, de vossa propriedade, no prazo máximo improrrogável de 7 (sete) dias, a contar da data da ciência ou da publicação em edital no diário oficial do Município de Guaíra-PR;
Conforme disposto no artigo 64, o descumprimento importará na aplicação de multa na razão de 05 (cinco) UFGs (Unidade Fiscal de Guaíra) por imóvel com área de até 1.000,00 m2 (mil metros quadrados), e 10 (dez) UFGs por imóvel com área superior a 1.000,00 m2 (mil metros quadrados).
E ainda, nos termos disposto no artigo 65 da mencionada lei complementar, o não cumprimento ainda ensejará a reincidência de autuação a cada 30 (trinta) dias, até que atendido o exposto na notificação, sendo os valores dobrados a cada nova reincidência estipulado o teto de autuações em 100 (cem) UFGs (Unidade Fiscal de Guaíra).
E por fim, nos termos disposto no parágrafo único do art. 65 da mencionada lei complementar: Parágrafo único. O município de Guaíra poderá executar o serviço de roçada nos imóveis notificados e autuados, e cobrará do contribuinte o valor de 0,010 Unidades Fiscais do Município de Guaíra por metro quadrado do imóvel em questão, além das multas já estipuladas no artigo 64 do presente Código.
OBSERVAÇÃO:
1-) Valor da UFG-Unidade Fiscal de Guaíra para o ano de 2.018 = R$ 42,31 (quarenta e dois reais e trinta e um centavos).
2-) Informações complementares poderão ser obtidas no Departamento de Fiscalização de Atividades Urbanas com o fiscal Jean Lucas Mendieta Nato através do telefone 3642 9900.
Guaíra-PR, 21 de fevereiro de 2.018
Jean Lucas Mendieta Nato
Fiscal de Atividades Urbanas
Matrícula funcional nº 29443-01
IVANI DA SILVA
Rua Muntoreanu, 187 – Jardim Zeballos – Guaíra/PR

NOTIFICAÇÃO Nº083/2018
Nos termos dispostos nos artigos 51, 61, 62 e 63 da lei complementar nº 03/2008 (Código de Posturas) e suas posteriores alterações fica Vossa Senhoria NOTIFICADO(a) a efetuar a limpeza do passeio fronteiriço e do terreno denominado lote n° 016 quadra n° 088 do Novo Loteamento da P.M.G. – Guaíra/PR, de vossa propriedade, no prazo máximo improrrogável de 7 (sete) dias, a contar da data da ciência ou da publicação em edital no diário oficial do Município de Guaíra-PR;
Conforme disposto no artigo 64, o descumprimento importará na aplicação de multa na razão de 05 (cinco) UFGs (Unidade Fiscal de Guaíra) por imóvel com área de até 1.000,00 m2 (mil metros quadrados), e 10 (dez) UFGs por imóvel com área superior a 1.000,00 m2 (mil metros quadrados).
E ainda, nos termos disposto no artigo 65 da mencionada lei complementar, o não cumprimento ainda ensejará a reincidência de autuação a cada 30 (trinta) dias, até que atendido o exposto na notificação, sendo os valores dobrados a cada nova reincidência estipulado o teto de autuações em 100 (cem) UFGs (Unidade Fiscal de Guaíra).
E por fim, nos termos disposto no parágrafo único do art. 65 da mencionada lei complementar: Parágrafo único. O município de Guaíra poderá executar o serviço de roçada nos imóveis notificados e autuados, e cobrará do contribuinte o valor de 0,010 Unidades Fiscais do Município de Guaíra por metro quadrado do imóvel em questão, além das multas já estipuladas no artigo 64 do presente Código.
OBSERVAÇÃO:
1-) Valor da UFG-Unidade Fiscal de Guaíra para o ano de 2.018 = R$ 42,31 (quarenta e dois reais e trinta e um centavos).
2-) Informações complementares poderão ser obtidas no Departamento de Fiscalização de Atividades Urbanas com o fiscal Jean Lucas Mendieta Nato através do telefone 3642 9900.
Guaíra-PR, 21 de fevereiro de 2.018
Jean Lucas Mendieta Nato
Fiscal de Atividades Urbanas
Matrícula funcional nº 29443-01
ROBSON ALENCAR AGOSTINELLI
Rua Vereador Natalino Jose Ferreira, 222 – Jardim Delfino III – Terra Roxa/PR

NOTIFICAÇÃO Nº082/2018
Nos termos dispostos nos artigos 51, 61, 62 e 63 da lei complementar nº 03/2008 (Código de Posturas) e suas posteriores alterações fica Vossa Senhoria NOTIFICADO(a) a efetuar a limpeza do passeio fronteiriço e do terreno denominado lote n° 025 quadra n° 014 do Jardim Zeballos – Guaíra/PR, de vossa propriedade, no prazo máximo improrrogável de 7 (sete) dias, a contar da data da ciência ou da publicação em edital no diário oficial do Município de Guaíra-PR;
Conforme disposto no artigo 64, o descumprimento importará na aplicação de multa na razão de 05 (cinco) UFGs (Unidade Fiscal de Guaíra) por imóvel com área de até 1.000,00 m2 (mil metros quadrados), e 10 (dez) UFGs por imóvel com área superior a 1.000,00 m2 (mil metros quadrados).
E ainda, nos termos disposto no artigo 65 da mencionada lei complementar, o não cumprimento ainda ensejará a reincidência de autuação a cada 30 (trinta) dias, até que atendido o exposto na notificação, sendo os valores dobrados a cada nova reincidência estipulado o teto de autuações em 100 (cem) UFGs (Unidade Fiscal de Guaíra).
E por fim, nos termos disposto no parágrafo único do art. 65 da mencionada lei complementar: Parágrafo único. O município de Guaíra poderá executar o serviço de roçada nos imóveis notificados e autuados, e cobrará do contribuinte o valor de 0,010 Unidades Fiscais do Município de Guaíra por metro quadrado do imóvel em questão, além das multas já estipuladas no artigo 64 do presente Código.
OBSERVAÇÃO:
1-) Valor da UFG-Unidade Fiscal de Guaíra para o ano de 2.018 = R$ 42,31 (quarenta e dois reais e trinta e um centavos).
2-) Informações complementares poderão ser obtidas no Departamento de Fiscalização de Atividades Urbanas com o fiscal Jean Lucas Mendieta Nato através do telefone 3642 9900.
Guaíra-PR, 21 de fevereiro de 2.018
Jean Lucas Mendieta Nato
Fiscal de Atividades Urbanas
Matrícula funcional nº 29443-01
IGREJA PRESBITERIANA CONSERVADORA DO BRASIL
Rua Pedroso, 351 – Jardim Liberdade – São Paulo/SP

NOTIFICAÇÃO Nº082/2018
Nos termos dispostos nos artigos 51, 61, 62 e 63 da lei complementar nº 03/2008 (Código de Posturas) e suas posteriores alterações fica Vossa Senhoria NOTIFICADO(a) a efetuar a limpeza do passeio fronteiriço e do terreno denominado lote n° 025 quadra n° 014 do Jardim Zeballos – Guaíra/PR, de vossa propriedade, no prazo máximo improrrogável de 7 (sete) dias, a contar da data da ciência ou da publicação em edital no diário oficial do Município de Guaíra-PR;
Conforme disposto no artigo 64, o descumprimento importará na aplicação de multa na razão de 05 (cinco) UFGs (Unidade Fiscal de Guaíra) por imóvel com área de até 1.000,00 m2 (mil metros quadrados), e 10 (dez) UFGs por imóvel com área superior a 1.000,00 m2 (mil metros quadrados).
E ainda, nos termos disposto no artigo 65 da mencionada lei complementar, o não cumprimento ainda ensejará a reincidência de autuação a cada 30 (trinta) dias, até que atendido o exposto na notificação, sendo os valores dobrados a cada nova reincidência estipulado o teto de autuações em 100 (cem) UFGs (Unidade Fiscal de Guaíra).
E por fim, nos termos disposto no parágrafo único do art. 65 da mencionada lei complementar: Parágrafo único. O município de Guaíra poderá executar o serviço de roçada nos imóveis notificados e autuados, e cobrará do contribuinte o valor de 0,010 Unidades Fiscais do Município de Guaíra por metro quadrado do imóvel em questão, além das multas já estipuladas no artigo 64 do presente Código.
OBSERVAÇÃO:
1-) Valor da UFG-Unidade Fiscal de Guaíra para o ano de 2.018 = R$ 42,31 (quarenta e dois reais e trinta e um centavos).
2-) Informações complementares poderão ser obtidas no Departamento de Fiscalização de Atividades Urbanas com o fiscal Jean Lucas Mendieta Nato através do telefone 3642 9900.
Guaíra-PR, 21 de fevereiro de 2.018
Jean Lucas Mendieta Nato
Fiscal de Atividades Urbanas
Matrícula funcional nº 29443-01
JOSE FABIO DE ALMEIDA FERREIRA
Rua Rogério Luz, 136 – Novo Loteamento da P.M.G. – Guaíra/PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Parana
DECRETO Nº 126/2018
Data: 27.02.2018
Ementa: homologa a Resolução sob o nº 003/2018 de 26.02.2018, da Comissão Especial da Feira do Pequeno Produtor, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base nos dispositivos da Portaria nº 038/2017 e Decreto nº 305/2015 de 22.12.2015, e, considerando o memorando sob o nº 815/2017,
DECRETA:
Art. 1º Fica homologada a Resolução sob o nº 003/2018 de 26 de fevereiro de 2018, da Comissão Especial da Feira do Pequeno Produtor, na forma da Portaria nº 038/2017 e do Decreto Municipal nº 305/2015 de 22.12.2015, conforme a seguir: Cancela alvará especial de feirante para comercialização na Feira do Pequeno Produtor, por motivo de descumprimento do Decreto n° 305/2017, parágrafo II, " b) Não efetuar em tempo hábil o pagamento de tributos a Municipalidade, decorrentes de sua Licença Especial". Segue abaixo relação de alvarás cancelados:

BANCA NR.	CADASTRO	FEIRANTE	CPF	GRUPO	DIAS
13	323340	Diva Inácia de Oliveira	968.351.099-04	5-Artesanato	Quartas Feiras
16	323063	Lucineia da Silva Fonseca	067.232.789-92	1-Frutas, Verduras e Legumes	Quartas Feiras
22	323197	Elenita Loura de Souza	930.980.069-00	3- Derivados de Origem Vegetal e Grãos	Sábados

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 27 de fevereiro de 2018.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Parana
PORTARIA Nº 065/2018
Data: 27.02.2018
Ementa: concede férias aos servidores públicos municipais, conforme especifica.
O Prefeito do Município de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando os memorandos on-line sob os n°s 4.559/2017, 136/2017, 305/2018, 387/2018, 442/2018,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder Férias aos servidores públicos municipais, mencionados a seguir:

NOME	RG Nº		PERIODO AQUISITIVO	INICIO/FINAL
Edison Germano Pires	2.175.865	SESPII/PR	2016/2017	01/03/2018 a 30/03/2018
Edson Teodoro Rosa	5.145.373-5	SESPII/PR	2017/2018	01/03/2018 a 30/03/2018
Jose Wilian Inacio Noritake	3.714.446-0	SESPII/PR	2016/2017	01/03/2018 a 10/03/2018
Sidnei Ferreira	7.514.055-0	SESPII/PR	2017/2018	01/03/2018 a 30/03/2018
Lucimar Marques Damasceno Kontovski	9.629.325-9	SESPII/PR	2016/2017	05/03/2018 a 03/04/2018
Paula Closs Vanin	8.993.853-8	SESPII/PR	2016/2017	06/03/2018 a 04/04/2018
Marcio Roberto Soares de Moura	1050293	SESPII/MT	2016/2017	22/03/2018 a 20/04/2018

Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e, Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 27 de fevereiro de 2018.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Parana
NOTIFICAÇÃO Nº086/2018
Nos termos dispostos nos artigos 51, 61, 62 e 63 da lei complementar nº 03/2008 (Código de Posturas) e suas posteriores alterações fica Vossa Senhoria NOTIFICADO(a) a efetuar a limpeza do passeio fronteiriço e do terreno denominado lote n° 1A quadra n° 074 do Novo Loteamento da P.M.G. – Guaíra/PR, de vossa propriedade, no prazo máximo improrrogável de 7 (sete) dias, a contar da data da ciência ou da publicação em edital no diário oficial do Município de Guaíra-PR;
Conforme disposto no artigo 64, o descumprimento importará na aplicação de multa na razão de 05 (cinco) UFGs (Unidade Fiscal de Guaíra) por imóvel com área de até 1.000,00 m2 (mil metros quadrados), e 10 (dez) UFGs por imóvel com área superior a 1.000,00 m2 (mil metros quadrados).
E ainda, nos termos disposto no artigo 65 da mencionada lei complementar, o não cumprimento ainda ensejará a reincidência de autuação a cada 30 (trinta) dias, até que atendido o exposto na notificação, sendo os valores dobrados a cada nova reincidência estipulado o teto de autuações em 100 (cem) UFGs (Unidade Fiscal de Guaíra).
E por fim, nos termos disposto no parágrafo único do art. 65 da mencionada lei complementar: Parágrafo único. O município de Guaíra poderá executar o serviço de roçada nos imóveis notificados e autuados, e cobrará do contribuinte o valor de 0,010 Unidades Fiscais do Município de Guaíra por metro quadrado do imóvel em questão, além das multas já estipuladas no artigo 64 do presente Código.
OBSERVAÇÃO:
1-) Valor da UFG-Unidade Fiscal de Guaíra para o ano de 2.018 = R$ 42,31 (quarenta e dois reais e trinta e um centavos).
2-) Informações complementares poderão ser obtidas no Departamento de Fiscalização de Atividades Urbanas com o fiscal Jean Lucas Mendieta Nato através do telefone 3642 9900.
Guaíra-PR, 27 de fevereiro de 2.018
Jean Lucas Mendieta Nato
Fiscal de Atividades Urbanas
Matrícula funcional nº 29443-01
ROBSON ALENCAR AGOSTINELLI
Rua Vereador Natalino Jose Ferreira, 222 – Jardim Delfino III – Terra Roxa/PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA - PR - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2017 A DEZEMBRO/2017

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1,00
Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[1] (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	14.733.718,00	4.715,10
Pessoal Ativo	14.384.217,20	4.592,10
Pessoal Inativo e Pensionistas	339.158,00	123,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da L	10.342,80	-
DESPESAS NÃO COMPUTADAS(II)(§ 1º do art. 19 da LRF)	15.364,16	-
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	801,48	-
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	-	-
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	-	-
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	14.562,68	-
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	14.718.353,84	4.715,10

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	27.572.197,92	-
(-)Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais(V) (§13, art. 166 da CI	-	-
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	27.572.197,92	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)	14.723.068,94	53,40
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	14.888.986,88	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	14.144.537,54	51,30
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	13.400.088,19	48,60

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 22/Jan/2018, 08h e 16m.
1.Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados incritos em 31 de dezem do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.
Nota:

VANESSA DOS SANTOS BOSSO
COORDENADORA CONTABIL - CRC 068064/O-1

LOANDERSON CRUZ FARIA
CONTADOR CRC/PR: 048882/O-6

MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Icaraima - PR - Poder Executivo
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Janeiro a Dezembro de 2017
RGF - ANEXO 5 (LRF, Art. 55, Inciso III, alínea 'a') R$ 1,00

IDENTIFICAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (A)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS: RESTOS A PAGAR LIQUIDADOS E NÃO PAGOS – DE EXERCICIOS ANTERIORES (B)	RESTOS A PAGAR LIQUIDADOS E NÃO PAGOS – DO EXERCICIO (C)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DE (D)	DEMAIS OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS (E)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (F) = (A - (B)+(C)+(D)+(E))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCICIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA
TOTAL DOS RECURSOS	**-1.646.280,09**	**5.207,54**	**325.920,83**	**-**	**-1.377.818,57**	**-599.589,89**	**74.814,12**	**-**
25% sobre demais impostos vinculados à e	-394.678,12	-	58.976,57	-	47.437,05	-501.091,74	8.244,66	-
5% Sobre Transferências Constitucionais -	-147.955,61	1.685,50	56.158,70	-	211.284,04	-417.083,85	4.127,44	-
Alienação de Ativos da Educação - Exercic	2.896,53	-	-	-	-	2.896,53	-	-
APOIO A CRECHES - BRASIL CARINHO	-6.603,70	-	-	-	-	-6.603,70	-	-
AQUISIÇÃO DE TERRENO UNIDADES H	4,12	-	-	-	-	4,12	-	-
ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	-3.901,81	-	-	-	-	-3.901,81	-	-
Atenção Básica	-3.267,82	-	8.280,77	-	276.957,54	-288.506,13	-	-
Atenção de Média e Alta Complexidade Ar	102.142,19	-	1.124,38	-	56.321,25	44.696,56	-	-
ATENÇÃO PRIMÁRIA SAÚDE - APSUS	360.497,47	-	-	-	-	360.497,47	-	-
BANHEIROS COMUNITARIOS PORTO C	-606,94	-	-	-	971,19	-1.578,13	-	-
Bloco de Investimentos na Rede de Servic	104,31	-	-	-	-	104,31	-	-
CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	7.737,92	-	-	-	-	7.737,92	-	-
Consignacoes	-696.945,36	-	-	-	-3.317.656,74	2.620.711,38	-	-
Consulta de Emenda de Iniciativa Popular	-	-	-	-	1.716,04	-1.716,04	-	-
Contrato de Repasse Convenio 819547 de	-92.876,85	-	-	-	-	-92.876,85	-	-
CONVENIO - 047/2011, SEDUPARANA (	20,57	-	-	-	-	20,57	-	-
CONVENIO - FORMAÇÃO CONTINUADA	0,09	-	-	-	-	0,09	-	-
CONVENIO SEAB Nº 265/2017 - INCREM	100.159,93	-	-	-	-	100.159,93	-	-
CONVENIO SEAB Nº 283/2017 - INCREM	88.126,55	-	-	-	-	88.126,55	-	-
Convenio-Cretran	1,50	-	-	-	-	1,50	-	-
COSIP - Contribuição de Iluminação Públi	-72.486,07	-	-	-	-	-72.486,07	-	-
EQUIPAMENTO CENTRO DE SAUDE FC	728,38	-	-	-	-	728,38	-	-
EQUIPAMENTO CENTRO DE SAUDE FC	115,18	-	-	-	-	115,18	-	-
Estruturação da Rede de Serviços da Prob	-34.230,14	-	-	-	-	-34.230,14	-	-
ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇ	4,19	-	-	-	-	4,19	-	-
FUNDEB 40% - Exercício Corrente	693.100,72	-	9.039,65	-	149.476,87	534.584,20	-	-
FUNDEB 60% - Exercício Corrente	-592.242,74	-	33.561,55	-	599.175,79	-1.224.980,08	-	-
Fundo Municipal de Saude SUS - Exerc. C	7,91	-	-	-	-	7,91	-	-
IMPLANTACAO DO PLANO DIRETOR	6,39	-	-	-	-	6,39	-	-
Incentivo a Organização da Assistencia Fa	-134.156,78	-	-	-	-	-134.156,78	-	-
INCENTIVO A PESSOA COM DEFICIENC	244.153,12	-	-	-	-	244.153,12	-	-
INCENTIVO BENEFICIO EVENTUAL	2,55	-	-	-	-	2,55	-	-
INCENTIVO FAMILIA PARANAENSE - IFI	30.019,14	-	-	-	-	30.019,14	-	-
INCENTIVO PARA OFERTA E EXECUÇÃ	42.342,50	-	-	-	-	42.342,50	-	-
INDICE DE GESTAO DESCENTRALIZAD	10.729,17	-	705,36	-	-	10.023,81	-	-
INFRA ESTRUTURA ESPORTIVA AMPLI	-104.416,65	-	-	-	-	-104.416,65	-	-
INFRA ESTRUTURA ESPORTIVA F 788	6.201,06	-	-	-	-	6.201,06	-	-
MANUTENÇÃO DO PROGAMA IGD - F 7	3.845,70	-	315,55	-	-	3.530,15	986,00	-
MANUTENÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL TS	47,44	-	-	-	-	47,44	-	-
MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE/SUS R6	-27.845,31	-	-	-	137,71	-27.983,02	-	-
MERENDA - PROG.NACIONAL DE ALIMI	-8.926,60	-	-	-	-	-8.926,60	-	-
MERENDA ESCOLAR PNAC-EXERC. CC	0,17	-	-	-	-	0,17	-	-
Multas de Transito-Convenios	626,18	-	-	-	-	626,18	-	-
Outros Royalties e Compensações Financ	28.462,89	-	-	-	114,21	28.348,68	-	-
PAR - PLANO DE AÇÃO ARTICULADO C	28.163,76	-	-	-	-	28.163,76	26.128,84	-
Par Td Plano De Ação Articulada Transfer	243,24	-	-	-	-	243,24	-	-
PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA	25,61	-	-	-	-	25,61	-	-
PAVIMENTACAO ASFALTICA - CONV 26	149,14	-	-	-	-	149,14	-	-
PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS	151,87	-	-	-	-	151,87	-	-
Pavimentação de Vias Urbanas Drenagem	1.792,41	-	-	-	15.781,79	-13.989,38	-	-
PISO BÁSICO VARIAVEL - SCFV - FONT	86.946,17	-	1.073,36	-	-	85.872,81	2.105,00	-
PISO DE TRANSIÇÃO DE MEDIA COMPI	134,56	-	-	-	-	134,56	-	-
PROGRAMA - EQ.S.FAM. - ESF	11,56	-	-	-	-	11,56	-	-
Programa Apen. Com. de Saude - Exerc. (	21,79	-	-	-	-	21,79	-	-
PROGRAMA APOIO SIST ENSINO P ATE	0,68	-	-	-	-	0,68	-	-
PROGRAMA CRESCER EM FAMILIA	75.080,31	-	-	-	-	75.080,31	-	-
Programa de Alimentacao Esc. PNAE- Exe	0,01	-	-	-	-	0,01	-	-
Programa de Qualificação da Atenção Prir	-37.737,08	-	229,00	-	-	-37.966,08	-	-
PROGRAMA ESPORTE LEI PELE	12,90	-	-	-	-	12,90	-	-
PROGRAMA INCENTIVO A SAÚDE BUC	0,01	-	-	-	-	0,01	-	-
Programa Nac. de Apoio Ao Transp. Escol	3.631,60	-	-	-	-	3.631,60	-	-
Programa Saude da Familia PSF - Exerc. (	24,68	-	-	-	-	24,68	-	-
PROGRAMA VIGIA SUS - CUST

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

MUNICIPIO DE DOURADINA
Estado do Paraná
BALANÇO PATRIMONIAL
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XIV, da Lei nº 4.320/64

EXERCÍCIO: 2017 PERÍODO: 1 a 12 DATA EMISSÃO: 27/02/2018
PÁGINA: 1

ATIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	**8.775.303,40**	**11.215.819,63**
Caixa e Equivalentes de Caixa	6.730.104,20	5.418.233,65
Créditos a Curto Prazo	2.045.199,20	5.714.604,15
Clientes	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	885,01	4.800.611,81
Divida Ativa Tributaria	1.910.754,18	887.810,38
Divida Ativa não Tributaria - Clientes	133.560,01	26.181,96
Créditos de Transferências a Receber	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Crédito a Curto Prazo	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	0,00	82.981,83
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	**43.009.982,57**	**42.172.657,49**
Ativo Realizável a Longo Prazo	0,00	0,00
Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00
Clientes	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00
Divida Ativa Tributaria	0,00	0,00
Divida Ativa não Tributaria-Clientes	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárioa a Longo Prazo	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00
Participações Permanentes	0,00	0,00
Participações Avaliadas pelo Método de	0,00	0,00
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00	0,00
Propriedades para Investimento	0,00	0,00
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00
Imobilizado	43.009.982,57	42.172.657,49
Bens Móveis	11.918.118,41	11.904.550,75
Bens Imóveis	31.098.564,16	30.274.806,74
(-) Depreciação, Exaustão e Amortização	-6.700,00	-6.700,00
Intangível	0,00	0,00
Softwares	0,00	0,00
Marcas, Direitos e Patentes	0,00	0,00
Direitos de Uso de Imóveis	0,00	0,00
TOTAL	**51.785.285,97**	**53.388.477,12**

PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
PASSIVO CIRCULANTE	**1.321.091,96**	**660.410,95**
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistencias a Pagar a Curto Prazo	191.848,37	14.024,67
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	945.255,87	609.905,16
Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00
Obrigações de Repartição a Outros Entes	0,00	0,00
Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Demais Obrigações a Curto Prazo	183.987,72	36.481,12
Juros e Encargos a Pagar	0,00	0,00
(-) Encargos Financeiros	0,00	0,00
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	**594.901,97**	**790.602,01**
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistencias a Pagar a Longo Prazo	31.374,00	88.748,41
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	429.532,45	607.500,30
Fornecedores a Longo Prazo	0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Longo Prazo	133.995,52	94.353,30
Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
Resultado Diferido	0,00	0,00
Juros e Encargos a Pagar	0,00	0,00
(-) Encargos Financeiros	0,00	0,00
TOTAL DO PASSIVO	**1.915.993,93**	**1.451.012,96**

PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Patrimônio Social e Capital Social	0,00	0,00
Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Reserva de Capital	0,00	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
Reserva de Lucros	0,00	0,00
Demais Reservas	0,00	0,00
Resultados Acumulados	49.869.292,04	51.937.464,16
Resultado do Exercício	4.143.328,68	5.906.975,62
Resultados de Exercícios Anteriores	45.725.963,36	46.030.488,54
Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Outros Resultados	0,00	0,00
(-) Ações / Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**49.869.292,04**	**51.937.464,16**
TOTAL	**51.785.285,97**	**53.388.477,12**

ATIVO FINANCEIRO	6.730.104,20	5.418.233,65	PASSIVO FINANCEIRO	2.400.563,52	1.133.494,52
ATIVO PERMANENTE	45.055.181,77	47.970.243,47	PASSIVO PERMANENTE	594.901,97	790.602,01
SALDO PATRIMONIAL				**48.789.820,48**	**51.464.380,59**

Compensações

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Saldo dos Atos Potenciais Ativos		
Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	0,00	0,00
Direitos Contratuais	0,00	1.030.354,35
Outros Atos Potenciais do Ativo	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**1.030.354,35**

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Saldo dos Atos Potenciais Passivos		
Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00	0,00
Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congên.	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais do Passivo	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	SUPERÁVIT/DÉFICIT	SUPERÁVIT/DÉFICIT ANTERIOR
01 - Recursos Ordinários / Livres	1.479.041,12	2.720.069,81
02 - Transferências do FUNDEB	40.423,01	29.072,61
03 - Transferências Voluntárias	167.846,02	86.031,78
04 - Alienação de Bens	252.033,59	16.066,06
05 - Operações de Crédito	1.600,27	1.514,30
08 - Regime Próprio de Previdência	0,00	56,10
09 - Transferências de Programas	1.290.064,00	727.105,91
94 - Valores Restituíveis	4.780,45	4.676,81
99 - Outras Destinações/Vinculações	1.094.794,50	700.145,75
TOTAL	4.330.582,96	4.284.739,13

Notas Explicativas

1 - NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
MUNICÍPIO DE DOURADINA - PR
EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2017
1 - DIRETRIZES CONTÁBEIS
Tendo em vista as inovações da Contabilidade no Setor Público, o Poder Executivo Municipal vem adequando-se para atender as exigências da Secretaria do Tesouro Nacional.
Assim sendo, os demonstrativos contábeis do Município de Douradina, foram elaborados em conformidade com a Lei 4.320/64 e o MCASP-Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – 6ª Edição, atendendo às exigências da Secretaria do Tesouro Nacional STN e do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, respeitados os aspectos formais e conceituais estabelecido na Legislação Vigente e Normas do Conselho Federal de Contabilidade.
2 - POLÍTICAS CONTÁBEIS
As políticas contábeis adotadas pelo Município de Douradina, está passando por grandes transformações com a implantação do novo Plano de Contas Aplicado ao Setor Público. Dessa forma, as demonstrações foram elaboradas com base nas demonstrações do MCASP – 6ª Edição.
3 - CRITÉRIOS CONTÁBEIS
3.1 - Execução da Receita e da Despesa
Para a contabilização da execução dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social foi utilizado o regime de escrituração pelo método das partidas dobradas, sendo para a arrecadação o da execução das receitas e o de competência para as despesas, em conformidade com o art. 35 da Lei n.º 4.320/64 e de forma integrada com as NBCASP – Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Público e os princípios contábeis estabelecidos por Resolução, do Conselho Federal de Contabilidade.
As disponibilidades são mensuradas pelo valor original, assim como os títulos de créditos e as obrigações são mensuradas, em moeda nacional, evidenciadas no Balanço Patrimonial.
3.2 - Critérios de Avaliação do Ativo
Os valores do ativo circulante teve uma considerável redução comparado ao exercício imediatamente anterior, motivado pela diminuição dos Créditos Tributários a Receber que no exercício anterior era de R$ 4.800.611,81 passando para R$ 885,01 no exercício de 2017.
Os valores contabilizados foram registrados pelo valor corrente, para a inscrição, cancelamento, recebimento e os ajustes correspondentes.
Os estoques são destinados à utilização própria do órgão, no curso normal de suas atividades, e são mensurados pelo valor de aquisição tendo sido todo consumido durante o exercício financeiro de 2017.
Bens Móveis e Imóveis foram registrados pelos valores nominais atribuídos por ocasião de suas respectivas aquisições, conforme preceitua o artigo 106, II, da Lei nº 4320/64.
Os direitos relativos à Dívida Ativa do Município foram avaliados pelo valor de lançamento, com base em relatório fornecido pela Procuradoria Geral do Município e Setor de Tributação, estando registrados no sistema de contabilidade de forma sintética, notando-se um ligeiro aumento em seu valor comparado ao exercício anterior.

3.3 - Critérios de Avaliação do Passivo
Os Restos a Pagar foram inscritos com base nos saldos credores dos empenhos liquidados em 31 de dezembro de 2017, registrados como despesas nos termos dos arts. 36 e 103, § único, da Lei n.º 4.320/64 e ainda atendendo os preceitos do artigo 42 da Lei Complementar nº 101 de 04/05/2000.
Os Restos a Pagar Processados correspondem aos demais saldos credores das Obrigações existentes em 31 de dezembro de 2017, com o respectivo suporte financeiro.
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo apresentam o valor de R$ 945.255,87 (novecentos e quarenta e cinco mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e sete centavos) e corresponde a maior parte do passivo circulante, embora tenha ocorrido expressivo aumento das Obrigações Trabalhistas/Previdenciárias e as demais obrigações a curto prazo, comparadas ao mesmo período do exercício imediatamente anterior.
2 - O parcelamento do PASEP está atualizado pelo índice da Taxa Selic e Taxa de Juros de Longo Prazo (TJLP), conforme demonstrativo fornecido pela Secretaria da Receita Federal, indicando o saldo em 31 de dezembro de 2017. De igual modo o parcelamento do INSS está registrado pelo valor de inscrição da dívida, e atualizado conforme demonstrativo disponibilizado pelo Ministério da Previdência Social.
A diminuição do valor do Passivo Não-Circulante comparado ao exercício imediatamente anterior ocorreu principalmente pelo maior pagamento do principal de Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo e também das Obrigações Trabalhistas, previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo.

4 - DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
Diante do que apresenta as demonstrações contábeis elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil Aplicadas aos Setor Público, segue:
- Balanço Patrimonial – Demonstra corretamente as contas do Ativo e Passivo.
No Ativo Circulante, apresenta saldo no valor de R$ 8.775.303,40 (oito milhões setecentos e setenta e cinco mil, trezentos e três reais e quarenta centavos) – tendo o valor mais expressivo o constante no Caixa e Equivalente de Caixa.
No Ativo Não Circulante, o imobilizado sofreu acréscimo de R$ 837.325,08 (oitocentos e trinta e sete mil, trezentos e vinte e cinco reais e oito centavos) em virtude da realização de despesa de Capital/Investimentos, com a aquisição de Equipamentos para uso da Prefeitura Municipal, bem como a apropriação de imóveis.
Não houve, no exercício, reavaliação e/ou depreciação do bens do Ativo Imobilizado, o que ocorrerá no final do exercício de 2018, observando-se o que dispõe o art. 106 da Lei 4320/64.
No Passivo Circulante as obrigações trabalhistas, previdenciárias e assistenciais a pagar a curto prazo e os fornecedores, ultrapassam o valor apresentado no exercício imediatamente anterior apresentando o valor de R$ 1.137.104,24 (um milhão, cento e trinta e sete mil, cento e quatro reais e vinte e quatro centavos) e o Passivo Não Circulante que representa as obrigações assumidas a longo prazo apresentou valor inferior ao exercício anterior, visto que as obrigações trabalhistas, previdenciárias e assistenciais a pagar a longo prazo e Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo foram as contas que representam maior volume pago no exercício financeiro de 2017.
No quadro Patrimônio Líquido/Resultado do Exercício, apresenta um valor de R$ 4.143.328,68 (quatro milhões, cento e quarenta e três mil, trezentos e vinte oito reais e sessenta e oito centavos). O Patrimônio Líquido apresenta valor de R$ 49.869.292,04 (quarenta e nove milhões, oitocentos e sessenta e nove mil, duzentos e noventa e dois reais e quatro centavos) o qual representa a diferença entre o ativo e o passivo.

Anexo XIV, da Lei nº 4.320/64

EXERCÍCIO: 2017 PERÍODO: 1 a 12 DATA EMISSÃO: 27/02/2018
PÁGINA: 4

ROSANGELA APARECIDA SEGALA GUIMARAE
Diretora do Departamento de Tesouraria

EDSON ANTONIO GOMES
CONTROLE INTERNO

FERNANDA DA SILVA
CONTADORA

JOAO JORGE SOSSAI
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

Estado do Parana
DECRETO Nº 008 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2018.
SUMULA: HOMOLOGA O JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO PROFERIDO PELO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 004/2018 PREGÃO PRESENCIAL N.º 002/2018 E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.
O MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, na pessoa de seu representante legal o Prefeito Municipal Sr. ALÍRIO JOSÉ MISTURA, no uso de suas atribuições legais,
Considerando o julgamento proferido pelo Pregoeiro e equipe de apoio, nomeado pela portaria do executivo sob n.º 002/2018; e;
Considerando os termos e trâmites legais atendidos em conformidade com o que determina o Edital Licitatório amparado pela Lei federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 030/2006, de 15 de maio de 2006, Decreto 5.450/2005 de 31 de maio de 2005, Decreto 5.504/2005 de 05 de agosto de 2005 e aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações introduzidas posteriormente e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.
D E C R E T A:
Art. 1° - FICA HOMOLOGADO o julgamento proferido e ADJUDICADO pelo pregoeiro e equipe de apoio de que trata o PROCESSO LICITATÓRIO N.º 004/2018 - PREGÃO PRESENCIAL n.º 002/2018 para o(s) seguinte(s) licitante(s):): a) AUTO POSTO TUTA LTDA, por ter apresentado proposta mais vantajosa com o resultado de melhor proposta realizado em sessão pública em forma de lance sequencial em conformidade com sua proposta inicial, e proposta final registrado e homologada em ata de sessão pública para o item 01 e 02 do lote 01, b) GRANUCCI & FERRARESE LTDA, por ter apresentado proposta mais vantajosa com o resultado de melhor proposta realizado em sessão pública em forma de lance sequencial em conformidade com sua proposta inicial, e proposta final registrado e homologada em ata de sessão pública para o item 03 e 04 do lote 01.
Art. 2° - Fica fazendo parte integrante ao presente DECRETO, Ata de Sessão Publica Parecer Final da Comissão de Licitações, Extrato de Contrato e/ou Contrato na sua integra, anexo de proposta de preços, Publicações Legais no Diário Oficial do Município e demais documentações pertinentes ao processo licitatório, em conformidade com o que determina a Lei Federal n.º 8.666/93, posteriores alterações e demais legislações inerentes.
Art. 3° - Pelo presente, fica intimado o participante da licitação supramencionado, da decisão estabelecida neste decreto.
Art. 4° – Fica autorizado a formalizar o devido contrato nos termos do Artigo 54 e dos demais artigos seguintes da Lei Federal 8.666/1993 e das demais legislações pertinente em vigor.
Art. 5° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Francisco Alves, Estado do Paraná, aos vinte e dois dias do mês de fevereiro de dois mil e dezoito.
ALIRIO JOSÉ MISTURA
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 009 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2018.
SUMULA: HOMOLOGA O JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO PROFERIDO PELO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 005/2018 PREGÃO PRESENCIAL N.º 003/2018 E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.
O MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, na pessoa de seu representante legal o Prefeito Municipal Sr. ALÍRIO JOSÉ MISTURA, no uso de suas atribuições legais,
Considerando o julgamento proferido pelo Pregoeiro e equipe de apoio, nomeado pela portaria do executivo sob n.º 002/2018; e;
Considerando os termos e trâmites legais atendidos em conformidade com o que determina o Edital Licitatório amparado pela Lei federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 030/2006, de 15 de maio de 2006, Decreto 5.450/2005 de 31 de maio de 2005, Decreto 5.504/2005 de 05 de agosto de 2005 e aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações introduzidas posteriormente e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.
D E C R E T A:
Art. 1° - FICA HOMOLOGADO o julgamento proferido e ADJUDICADO pelo pregoeiro e equipe de apoio de que trata o PROCESSO LICITATÓRIO N.º 005/2018 - PREGÃO PRESENCIAL n.º 003/2018 para o(s) seguinte(s) licitante(s): a) AUTO POSTO TUTA LTDA, por ter apresentado proposta mais vantajosa com o resultado de melhor proposta realizado em sessão pública em forma de lance sequencial em conformidade com sua proposta inicial, e proposta final registrado e homologada em ata de sessão pública para o item 01 e 02 do lote 01, b) GRANUCCI & FERRARESE LTDA, por ter apresentado proposta mais vantajosa com o resultado de melhor proposta realizado em sessão pública em forma de lance sequencial em conformidade com sua proposta inicial, e proposta final registrado e homologada em ata de sessão pública para o item 03 e 04 do lote 01.
Art. 2° - Fica fazendo parte integrante ao presente DECRETO, Ata de Sessão Publica Parecer Final da Comissão de Licitações, Extrato de Contrato e/ou Contrato na sua integra, anexo de proposta de preços, Publicações Legais no Diário Oficial do Município e demais documentações pertinentes ao processo licitatório, em conformidade com o que determina a Lei Federal n.º 8.666/93, posteriores alterações e demais legislações inerentes.
Art. 3° - Pelo presente, fica intimado o participante da licitação supramencionado, da decisão estabelecida neste decreto.
Art. 4° – Fica autorizado a formalizar o devido contrato nos termos do Artigo 54 e dos demais artigos seguintes da Lei Federal 8.666/1993 e das demais legislações pertinente em vigor.
Art. 5° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Francisco Alves, Estado do Paraná, aos vinte e dois dias do mês de fevereiro de dois mil e dezoito.
ALIRIO JOSÉ MISTURA
PREFEITO MUNICIPAL

QUINTO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 011/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2017.
Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES – PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no CNPJ n.º 77.356.665/0082-67, doravante denominada CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua Jorge Ferreira nº. 627 Centro, no Município de Francisco Alves, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. Sr. ALÍRIO JOSÉ MISTURA, portador do RG n.º 5.285.518-7 SSP/PR, e CPF n° 710.227.089-53, residente sito á Rod. PR 182, sitio Santa Catarina, Bairro Catarinense, na cidade de Francisco Alves - Estado do Paraná e na qualidade de CONTRATADA a empresa AUTO POSTO TUTA LTDA-EPP, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob nº 07.321.703/0001-60, situada à Av. Leão Gondim de Oliveira, 730, no Município de Francisco Alves-PR, neste ato representada pelo Sr. DEVAELTO PORTO SANTOS, portador (a) do RG nº 4.255.323-9, CPF nº 733.465.519-20, resolve firmar o presente Contrato, amparado no resultado obtido pelo Processo Licitatório nº-003/2017, na modalidade de Pregão Presencial sob nº-003/2017, que neste ato terá seu QUINTO termo aditivo impulsionado pelo reajuste do preço dos combustíveis, objeto deste certame, conforme segue:
CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO
O objeto deste Termo aditivo passará a vigorar com o valor abaixo descrito, tendo em vista o contido na Lei nº. 8.666/93, que autoriza a readequação dos preços, desde que, seja devidamente comprovado pela agência reguladora (ANP) e Refinarias de Álcool. Assim, os objetos denominados GASOLINA COMUM E ETANOL sofrerão correção determinada pelas Refinarias e Distribuidoras, mantendo a mesma margem de lucro para o objeto, conforme demonstrativo apresentado pela Contratada e aceito pela Contratante, conforme segue:

DESCRIÇÃO:	VALOR DO 4º TERMO ADITIVO:	VALOR CORRIGIDO:
ETANOL	R$-2,87-	R$-3,09-
GASOLINA COMUM	R$-4,07-	R$-4,17-

CLÁUSULA SEGUNDA: DO ACRÉSCIMO
Em decorrência do acréscimo relacionado ao reajuste de valor constante na CLÁUSULA PRIMEIRA deste aditivo, em que houve um reajuste no valor de R$-19.026,74 (dezenove mil vinte e seis reais e setenta e quatro centavos) ficam os valores dos itens 03 (etanol) e 04 (gasolina comum) do lote 01 do Contrato n.º 011/2017 devidamente acrescentado do valor ora suprido na CLÁUSULA segunda deste aditivo.
CLÁUSULA TERCEIRA: DA RATIFICAÇÃO
Serão mantidas as demais cláusulas contratuais, referindo-se este Termo Aditivo, apenas a readequação do preço dos objetos que sofreram reajuste autorizado pela Agência Nacional do Petróleo e Refinarias e Distribuidoras de Álcool.
CLÁUSULA QUARTA: DO CONHECIMENTO DAS PARTES
Ao firmar este instrumento, declaram as partes terem plena ciência de seu conteúdo.
CLÁUSULA QUINTA: DO FORO
Reafirmam as parte que fica eleito o Foro da Comarca de Iporã, Estado do Paraná, para que nele venham a serem dirimidas as eventuais desavenças no cumprimento do presente contrato.
E estando as partes de pleno acordo com o presente instrumento, firmam-no em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o assinam.
Francisco Alves-Pr., 31 de janeiro de 2018.
ALIRIO JOSE MISTURA — AUTO POSTO TUTA LTDA-EPP
PREFEITO MUNICIPAL — DEVAELTO PORTO SANTOS
CONTRATANTE — CONTRATADA
TESTEMUNHAS:
DANIEL DOS SANTOS T. CHAMORRO — ALESSANDRA SAYURI F. TOMAZINI
CPF: 077.076.779-57 — CPF: 066.655.529-00
Os valores deste instrumento contratual somente sofrerão reajuste se devidamente comprovado que houve por parte de agencia reguladora (ANP) reajuste a ser repassado as refinarias e distribuidores, no mesmo indice e periodo, situação que deverá ser solicitada pela contratada por escrito, devidamente acompanhado da cópia do ato que o originou.

QUINTO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 013/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2017.
Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES – PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no CNPJ n.º 77.356.665/0082-67, doravante denominada CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua Jorge Ferreira nº. 627 Centro, no Município de Francisco Alves, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. Sr. ALÍRIO JOSÉ MISTURA, portador do RG n.º 5.285.518-7 SSP/PR, e CPF n° 710.227.089-53, residente sito á Rod. PR 182, sitio Santa Catarina, Bairro Catarinense, na cidade de Francisco Alves - Estado do Paraná e na qualidade de CONTRATADA a empresa AUTO POSTO TUTA LTDA-EPP, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob nº 07.321.703/0001-60, situada à Av. Leão Gondim de Oliveira, 730, no Município de Francisco Alves-PR, neste ato representada pelo Sr. DEVAELTO PORTO SANTOS, portador (a) do RG nº 4.255.323-9, CPF nº 733.465.519-20, resolve firmar o presente Contrato, amparado no resultado obtido pelo Processo Licitatório nº-004/2017, na modalidade de Pregão Presencial sob nº-004/2017, que neste ato terá seu QUINTO termo aditivo impulsionado pelo reajuste do preço dos combustíveis, objeto deste certame, conforme segue:
CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO
O objeto deste Termo aditivo passará a vigorar com o valor abaixo descrito, tendo em vista o contido na Lei nº. 8.666/93, que autoriza a readequação dos preços, desde que, seja devidamente comprovado pela agência reguladora (ANP) e Refinarias de Álcool. Assim, os objetos denominados GASOLINA COMUM E ETANOL sofrerão correção determinada pelas Refinarias e Distribuidoras, mantendo a mesma margem de lucro para o objeto, conforme demonstrativo apresentado pela Contratada e aceito pela Contratante, conforme segue:

DESCRIÇÃO:	VALOR DO 4º TERMO ADITIVO:	VALOR CORRIGIDO:
ETANOL	R$-2,87-	R$-3,09-
GASOLINA COMUM	R$-4,07-	R$-4,17-

CLÁUSULA SEGUNDA: DO ACRÉSCIMO
Em decorrência do acréscimo relacionado ao reajuste de valor constante na CLÁUSULA PRIMEIRA deste aditivo, em que houve um reajuste no valor de R$-19.452,18 (dezenove mil quatrocentos e cinquenta e dois reais e dezoito centavos) ficam os valores dos itens 03 (etanol) e 04 (gasolina comum) do lote 01 do Contrato n.º 013/2017 devidamente acrescentado do valor ora suprido na CLÁUSULA segunda deste aditivo.
CLÁUSULA TERCEIRA: DA RATIFICAÇÃO
Serão mantidas as demais cláusulas contratuais, referindo-se este Termo Aditivo, apenas a readequação do preço dos objetos que sofreram reajuste autorizado pela Agência Nacional do Petróleo e Refinarias e Distribuidoras de Álcool.
CLÁUSULA QUARTA: DO CONHECIMENTO DAS PARTES
Ao firmar este instrumento, declaram as partes terem plena ciência de seu conteúdo.
CLÁUSULA QUINTA: DO FORO
Reafirmam as parte que fica eleito o Foro da Comarca de Iporã, Estado do Paraná, para que nele venham a serem dirimidas as eventuais desavenças no cumprimento do presente contrato.
E estando as partes de pleno acordo com o presente instrumento, firmam-no em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o assinam.
Francisco Alves-Pr., 31 de janeiro de 2018.
ALIRIO JOSE MISTURA — AUTO POSTO TUTA LTDA-EPP
PREFEITO MUNICIPAL — DEVAELTO PORTO SANTOS
CONTRATANTE — CONTRATADA
TESTEMUNHAS:
DANIEL DOS SANTOS T. CHAMORRO — ALESSANDRA SAYURI F. TOMAZINI
CPF: 077.076.779-57 — CPF: 066.655.529-00
Os valores deste instrumento contratual somente sofrerão reajuste se devidamente comprovado que houve por parte de agencia reguladora (ANP) reajuste a ser repassado as refinarias e distribuidores, no mesmo indice e periodo, situação que deverá ser solicitada pela contratada por escrito, devidamente acompanhado da cópia do ato que o originou.